



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II

ANO XXVI — N.º 145

TERÇA-FEIRA, 2 DE NOVEMBRO DE 1971

BRASÍLIA — DF



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO DA ATA DA 158.ª SESSÃO, EM 1.º DE NOVEMBRO DE 1971

1 — ABERTURA

2 — EXPEDIENTE

2.1 — Ofício

Do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo da seguinte proposição:

Projeto de Decreto Legislativo n.º 29/71 (n.º 31-A/71, na origem), que aprova o Protocolo de Emenda ao art. 56 da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, feita em Chicago, em 1944, e aprovada pela Assembléia da Organização da Aviação Civil Internacional, reunida em Viena em sua XVIII Sessão, no período de 15 de junho a 8 de julho de 1971.

2.2 — Requerimento

N.º 233/71, subscrito pelo Sr. Ruy Carneiro e outros Senadores, solicitando a constituição de Comissão para representar o Senado no Primeiro Seminário de Avaliação do Desenvolvimento Agropecuário do Nordeste, a realizar-se de 3 a 7 do corrente, em João Pessoa.

2.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de Sessão do Congresso Nacional a se realizar dia 3 do corrente, às 19 horas, para leitura da Mensagem n.º 89/71 (CN), submetendo ao Congresso Na-

cional o Projeto de Lei n.º 28/71 (CN), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judicário, em favor da Justiça Federal de 1.ª Instância, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00, para o fim que específica.

2.4 — Discursos do expediente

SENADOR PAULO GUERRA — Justificação do Requerimento n.º 234/71, que encaminha à Mesa, de transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Sr. Presidente da República, por ocasião da última reunião ministerial, que fixa o programa de um ano para a Região Amazônica.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Motivos da renúncia do Arcebispo Metropolitano de Aracaju, Dom Luciano José Cabral Duarte, ao cargo de conselheiro do Conselho Federal de Educação.

SENADOR DANTON JOBIM — Política econômico-financeira do Governo do Estado da Guanabara.

3 — ORDEM DO DIA

Trabalhos das Comissões

4 — Designação da Ordem do Dia da próxima Sessão. Encerramento.

5 — Atas das Comissões

6 — Composição das Comissões Permanentes.

ATA DA 158.ª SESSÃO, EM 1.º DE NOVEMBRO DE 1971

1.ª Sessão Legislativa Ordinária da 7.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E RUY CARNEIRO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Geraldo Mesquita — José Esteves — Renato Franco — Clodo-

mir Milet — José Sarney — Petrônio Portella — Wilson Gonçalves — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Ruy Santos —

Carlos Lindenberg — Danton Jobim — Filinto Müller — Ney Braga — Guido Mondin — Tarsó Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 18 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura do expediente.

EXPEDIENTE

SERVIÇO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Superintendente

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Chefe da Divisão Administrativa

ÉLIO BUANI
Chefe da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:
Semestre Cr\$ 20,00
Ano Cr\$ 40,00

Via Aérea:
Semestre Cr\$ 40,00
Ano Cr\$ 80,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,02)

Tiragem: 15.000 exemplares

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

DO SR. 1.º-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 29, DE 1971

(N.º 31-A/71, na Câmara dos Deputados)

Aprova o Protocolo de Emenda ao art. 56 da Convención sobre Aviação Civil Internacional, feita em Chicago, em 1944, e aprovado pela Assembléia da Organização da Aviação Civil Internacional, reunida em Viena em sua XVIII sessão, no período de 15 de junho a 8 de julho de 1971.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É aprovado o Protocolo de Emenda ao art. 56 da Convención sobre Aviação Civil Internacional, feita em Chicago, em 1944, e aprovado pela Assembléia da Organização da Aviação Civil Internacional, reunida em Viena em sua XVIII sessão, no período de 15 de junho a 8 de julho de 1971.

Art. 2.º — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM N.º 378, DE 1971

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

De conformidade com o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas

Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o Protocolo de Emenda ao artigo 56 da Convención sobre Aviação Civil Internacional, feita em Chicago, em 1944 e aprovado pela Assembléia da Organização da Aviação Civil Internacional, reunida em Viena em sua XVIII Sessão, no período de 15 de junho a 8 de julho de 1971.

Brasília, 27 de setembro de 1971. —
Emílio G. Médici.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DTC-DAI-319-688.(04)

Em 22 de setembro de 1971

A Sua Excelência o Senhor General-de-Exército
Emílio Garrastazu Médici
Presidente da República

Senhor Presidente:

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que a Assembléia da Organização da Aviação Civil Internacional, reunida em sua XVIII Sessão, em Viena, no período de 15 de junho a 8 de julho do corrente ano aprovou Emenda ao artigo 56 da Convención sobre Aviação Civil Internacional (OACI), feita em Chicago, em 1944, elevando de 12 para 15 o número de membros da Comissão de Navegação Aérea daquela Organização.

2. A proposta de Emenda ao artigo 56 foi submetida à XVIII Assembléia da OACI por um grupo de países entre os quais o Brasil. Justificam esse aumento da Comissão:

a) o fato de que o número de membros da OACI mais do que duplicou desde a criação da Organização em

1944, quando foi fixada em 12 membros a constituição da Comissão de Navegação Aérea;

b) o fato de a composição do Conselho da OACI já ter sido aumentada por duas vezes desde 1944;

c) o crescente interesse dos Estados Contratantes nos trabalhos da Comissão;

d) os constantes avanços tecnológicos no campo da navegação aérea em anos recentes, que têm aumentado consideravelmente o volume e a complexidade do trabalho da Comissão;

e) o atual desequilíbrio da Comissão, cujos membros provêm quase todos de países desenvolvidos, equilíbrio esse que poderia ser corrigido, sem exclusão dos membros atuais, mediante aumento da composição da Comissão;

f) a inadequada distribuição geográfica na Comissão, da qual está excluída a representação de um continente (a África).

3. A fim de que o Protocolo de Emenda ao artigo 56 entre em vigor antes da próxima eleição para a Comissão, da qual o Brasil faz parte e para a qual pretende reeleger-se, será necessário que os Estados membros da OACI o ratifiquem antes de 1.º de dezembro próximo;

4. Nessas condições, tendo em vista o interesse do Brasil na matéria, permito-me encarecer a Vossa Excelência a conveniência de o Governo brasileiro ratificar a Emenda ao artigo 56.

5. Conforme os termos do artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, torna-se necessária, para tanto, a aprovação do Congresso Nacional.

6. Assim sendo, submeto, em anexo, projeto de Mensagem Presidencial, para que Vossa Excelência, se

assim houver por bem, encaminhe o texto do Protocolo de Emenda à aprovação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Mario Gibson Barboza.

PROTOCOLO RELATIVO A UMA EMENDA AO ARTIGO 56 DA CONVENÇÃO SÓBRE AVIAÇÃO CIVIL INTERNACIONAL ASSINADO EM VIENA, A 7 DE JULHO DE 1971.

A Assembléia da Organização de Aviação Civil Internacional.

Reunida em seu XVIII período de sessões, em Viena, no dia 5 de julho de 1971,

Tendo tomado nota do desejo geral dos Estados Contratantes de aumentar o número de membros de Comissão de Navegação Aérea,

Tendo considerado conveniente elevar de doze para quinze o número de membros daquele órgão,

Tendo considerado necessário emendar, para esse fim, a Convenção sobre Aviação Civil Internacional, feita em Chicago, a 7 de dezembro de 1944

1) Aprovou, de conformidade com o disposto no art. 94, a, da referida Convenção, a seguinte proposta da Emenda à Convenção:

"Substituir, no artigo 56 da Convenção, a expressão "doze membros" por "quinze membros";

2) Fixou em oitenta, em conformidade com o disposto no artigo 94, a da mencionada Convenção, o número de Estados Contratantes cuja ratificação é necessária para a entrada em vigor da mencionada emenda: e

3) Decidiu que o Secretário-Geral da Organização de Aviação Civil Internacional redigirá um protocolo nos idiomas inglês, francês e espanhol, todos fazendo igualmente fé, que contenha a emenda acima mencionada, bem como as seguintes disposições:

a) o Protocolo será assinado pelo Presidente da Assembléia e pelo seu Secretário-Geral;

b) o Protocolo ficará aberto à ratificação por qualquer Estado que tenha ratificado Convenção sobre Aviação Civil Internacional, ou a ela tenha aderido.

Em consequência, nos termos da mencionada decisão da Assembléia

O presente Protocolo foi redigido pelo Secretário-Geral da Organização;

O presente Protocolo ficará aberto à ratificação de todo Estado que tenha ratificado a Convenção sobre Aviação Civil Internacional, ou a ela tenha aderido;

Os instrumentos de ratificação serão depositados junto à Organização de Aviação Civil Internacional:

O presente Protocolo entrará em vigor com relação aos Estados que o ratificarem, na data do depósito do octogésimo instrumento de ratificação.

O Secretário-Geral notificará imediatamente todos os Estados Contratantes da data do depósito de cada instrumento de ratificação do presente Protocolo.

O Secretário-Geral notificará imediatamente todos os Estados Partes da referida Convenção da data em que o presente Protocolo entrar em vigor;

Com relação a qualquer Estado Contratante que ratifique o presente Protocolo após a data acima mencionada, o presente Protocolo entrará em vigor na data em que o referido Estado depositar seu instrumento de ratificação junto à OACI.

Em testemunho do que o Presidente e o Secretário-Geral do XVIII período de sessões da Assembléia da Organização de Aviação Civil Internacional, devidamente autorizados pela Assembléia, assinam o presente Protocolo.

Feito em Viena no dia sete de julho do ano de mil novecentos e setenta e um, em um documento único redigido nos idiomas espanhol, francês e inglês, todos fazendo igualmente fé. O presente Protocolo ficará depositado nos arquivos da Organização de Aviação Civil Internacional e o Secretário-Geral da Organização transmitirá cópias autênticas conforme a todos os Estados-Pares da Convenção sobre Aviação Civil Internacional em Chicago no dia sete de dezembro de 1944.

Dr. Karl Fischer, Presidente da Assembléia.

Dr. Assad Kotaite, Secretário-Geral da Assembléia.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO N.º 21.713 DE 27 DE AGOSTO DE 1946

Promulga a Convenção sobre Aviação Civil Internacional, concluída em Chicago a 7 de dezembro de 1944 e firmada pelo Brasil, em Washington, a 29 de maio de 1945.

O Presidente da República, considerando que foi aprovada a 11 de setembro de 1945 e ratificada a 26 de março de 1946, pelo Governo brasileiro, a Convenção sobre Aviação Civil Internacional, concluída em Chicago, a 7 de dezembro de 1944, por ocasião da Conferência Internacional de Aviação Civil, e firmada pelo Brasil em Washington, a 29 de maio de 1945;

Considerando que o referido instrumento de ratificação foi depositado nos arquivos do Governo dos Estados Unidos da América a 8 de julho de 1946;

Usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º — Fica promulgada a Convenção sobre Aviação Civil Internacional, apensa por cópia ao presente decreto, firmada pelo Brasil em Washington, a 29 de maio de 1945.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 27 de agosto de 1946; 125.º da Independência e 58.º da República. — Eurico G. Dutra — S. de Souza Leão Gracie.

CONVENÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL INTERNACIONAL

Parte II — Organização Internacional de Aviação Civil

CAPÍTULO X

Comissão de Navegação Aérea ARTIGO 56

Designação e Nomeação de Comissão

A Comissão de Navegação Aérea será composta de doze membros nomeados pelo Conselho entre pessoas designadas pelos Estados contratantes. Estas pessoas deverão ter qualificação e experiência adequadas na ciência e na prática da aeronáutica. O Conselho solicitará de todos os Estados contratantes que apresentem candidatos. O Conselho nomeará o Presidente da Comissão de Navegação Aérea.

PARTE IV

Disposições Finais

CAPÍTULO XXI

Ratificações, Adesões, Emendas e Denúncias

ARTIGO 94

Emenda da Convenção

a) Qualquer proposta de emenda desta Convenção deverá ser aprovada por dois terços de votos da Assembléia e entrará então em vigor no tocante aos Estados que ratificaram a emenda, quando ratificada pelo número de Estados contratantes especificado pela Assembléia. O número assim especificado não será inferior a dois terços do número total de Estados contratantes.

(A Comissão de Relações Exteriores.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O expediente que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO
N.º 233, de 1971

Senhor Presidente:

Devendo realizar-se de 3 a 7 de novembro em João Pessoa o primeiro Seminário de Avaliação do Desenvolvimento Agropecuário do Nordeste, promoção da Assembléia Legislativa em colaboração com o Governo do Estado e com as Assembléias Legislativas da área da SUDENE, vimos requerer, nos termos regimentais, a designação de uma Comissão de cinco Senadores para representar o Senado, nos trabalhos referidos, de tanto relêvo para a Região Nordestina.

Brasília, 27 de outubro de 1971. — **Ruy Carneiro** — **Antônio Fernandes** — **Milton Cabral** — **João Calmon** — **Paulo Guerra** — **Helvídio Nunes** — **Adalberto Sena** — **Flávio Brito** — **Dinarte Mariz** — **Danton Jobim**.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Nos termos do Regimento, a matéria será incluída na Ordem do Dia da próxima Sessão.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A Presidência recebeu, do Presidente da República, a Mensagem n.º 89, de 1971 (CN), — n.º 420, de 1971, na origem — submetendo ao Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 28, de 1971 (CN), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário, em favor da Justiça Federal de 1.ª Instância, o crédito especial de Crs 500.000.00, para o fim que específica.

Para leitura da Mensagem e demais providências iniciais de sua tramitação, convoco Sessão Conjunta do Congresso Nacional a se realizar dia 3 do corrente, quarta-feira, às 19 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Guerra.

O SR. PAULO GUERRA — Sr. Presidente, estou enviando à Mesa o seguinte requerimento:

REQUERIMENTO
N.º 234, de 1971

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do Regimento, que seja transscrito nos Anais do Senado Federal, o discurso proferido pelo Presidente Médici, na ocasião da última reunião ministerial, em que o Chefe do Executivo fixa o programa

de um ano para a Região Amazônica.

Justificação

Senhores Senadores: a vida dos povos é permanentemente marcada por acontecimentos que definem sempre a orientação traçada para o progresso e para o desenvolvimento de cada país.

No Brasil, a nossa história está cheia de fatos fixadores das principais fases do desenvolvimento nacional, rotulando assim, com o seu nome, os seus diferentes capítulos. E, nenhum fato ou acontecimento de maior relevância, Sr. Presidente, que a integração amazônica, trabalho que engrandece uma geração, efetivada pela grandeza de sentimentos patrióticos do eminentíssimo Presidente Médici e, pelo reflexo que terá em todos os setores da vida brasileira.

E assim, entendida a necessidade de deixar inscritas nos Anais desta Casa, as palavras do Presidente Médici, integrantes da sequência de atos, cuja história será decisiva no julgamento do seu governo, pelos reflexos que terão na dimensão continental da nossa Pátria, tudo isso, graças ao espírito do grande bandeirante que a frente dos destinos do Brasil está cimentando a nossa unidade territorial, e consagrando com seu nome um dos maiores acontecimentos da vida nacional.

Sala das Sessões, em 1.º-11-1971. — **Paulo Guerra**.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O requerimento lido vai à Comissão Diretora, para receber parecer.

Com a palavra o nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: no dia 16 de agosto passado, ocupei esta Tribuna para desfazer equívoco provocado por notícias publicadas na imprensa do Rio de Janeiro, informando que o Arcebispo Metropolitano de Aracaju, Dom Luciano José Cabral Duarte, até então membro do Conselho Federal de Educação, renunciaria ao seu mandato em face da transferência d'este alto colegiado para Brasília. Na realidade, os motivos da renúncia do eminentíssimo Prelado sergipano eram, como então afirmei, decorrentes dos novos encargos que o Papa Paulo VI acabava de lhe dar na Arquidiocese de Aracaju e da honrosa função com que o Episcopalado Brasileiro vinha de distingui-lo, elegendo D. Luciano para ser um dos seis bispos que, na Comissão Episcopal de Pastoral da Conferência dos Bispos do Brasil, orientam o trabalho da Igreja em nossa Pátria.

Em confirmação do que então afirmei desta tribuna, tenho a satisfação de ler, hoje, a carta altamente ex-

pressiva na qual, acima de todas as formalidades, o ilustre Ministro da Educação e Cultura, Senador Jarbas Passarinho, acaba de dirigir-se ao Arcebispo Metropolitano de Aracaju, por motivo de sua renúncia ao Conselho Federal de Educação.

É este o teor da carta:

Aviso n.º 948.BSB

Em 5 de outubro de 1971

Eminente Arcebispo e caro amigo Acuso a V. Ex.ª Revma. o recebimento de sua carta de 28 de agosto, pela qual houve por bem apresentar-me seu pedido de renúncia ao cargo de Conselheiro que ocupava no Conselho Federal de Educação, desde março de 1968. Compreendo e acolho as superiores razões que determinaram a V. Ex.ª Revma. aquela atitude, tanto mais que ligadas ao exercício do seu sagrado ministério, onde V. Ex.ª Revma. tem sido pastor exemplar na caridade e no amor ao seu rebanho e fiel defensor da melhor linha de pensamento da Igreja — agora que Sua Santidade o Papa Paulo VI o trouxe para o cargo de Arcebispo de Aracaju e a Assembléia dos Bispos do Brasil, em boa hora e no reconhecimento público aos seus méritos, o escolhe para ser um dos seis componentes da Comissão Episcopal de Pastoral, colegiado ao qual incumbe a Santa missão de orientar o trabalho pastoral da Igreja, no Brasil.

A despeito disso, como Ministro de Estado e como seu amigo pessoal, não posso esconder o profundo pesar com que o vejo afastar-se daquele Conselho, órgão normativo da educação brasileira, ao qual V. Ex.ª Revma. serviu com inexcedível dedicação e modelar espírito público e onde marcou, inapagavelmente, a sua presença, numa atuação admirável, em que a compostura andou de par com a capacidade de trabalho e a dignidade não excedeu o profundo conhecimento das coisas do ensino.

Duas coisas, entretanto, Ex.ª Revma., a esta hora em que deixa aquêle Conselho, hora de tristeza para todos nós que neste País estamos lutando o bom combate da educação e da cultura, ainda me confortam: a primeira é que, mesmo à despedida, V. Ex.ª Revma. nos dá uma bonita lição de desprendimento e de desapego às galas do mundo, quando diz na sua carta "que a opção fundamental de minha vida é a minha consagração sacerdotal à Jesus Cristo e Sua Igreja e por isso o meu coração também está alegre"; a segunda é que, de cer-

to modo, V. Ex.^a Revma. não deixará de estar conosco, porque conforme diz em sua carta, e acrescento eu, em instante de feliz inspiração, seus colegas da Comissão Representativa da Conferência dos Bispos do Brasil o elegeram presidente nacional do Movimento de Educação de Base (MEB).

Agradecendo a V. Ex.^a Revma. os serviços inestimáveis que prestou ao Brasil e à educação brasileira durante o tempo em que compôs o Conselho Federal de Educação, receba com a homenagem deste pronunciamento, a certeza de que sou de V. Ex.^a Revma., com muita honra, amigo, patrício e admirador — Jarbas G. Passarinho.

Como acabamos de ouvir, o Prelado de Sergipe foi eleito pelos seus colegas do Episcopado brasileiro para a presidência do Movimento de Educação de Base (MEB). O novo dirigente já superou algumas distorções existentes anteriormente no MEB e, nesta tarde, se encontra em Brasília para assinar com o Ministro Jarbas Passarinho o importante convênio que possibilitará ao MEB dar começo a nova fase de grandes realizações em prol da alfabetização e da educação de base do homem brasileiro, cuja promoção é a primeira, a mais alta e permanente preocupação do eminentíssimo Presidente Garrastazu Médici, a quem, para grandeza do Brasil, está entregue a direção dos destinos de nossa querida Pátria! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador Danton Jobim, representante do Estado da Guanabara.

O SR. DANTON JOBIM — Sr. Presidente, Srs. Senadores, mais uma vez venho à tribuna para tratar de assuntos ligados ao Estado que represento.

Segundo me parece, todos aqueles que foram eleitos pelos Estados para representá-los nesta Assembléia não ficam obrigados a cuidar exclusivamente dos assuntos de natureza nacional, da órbita federal, mas devem, constantemente, como fazem vários dos nossos eminentes Colegas, voltarem-se para suas comunidades, a fim de trazer ao conhecimento desta Casa dos Estados fatos e coisas que possam servir à melhor compreensão dos problemas estaduais.

Hoje, quero comunicar ao Senado declarações feitas por uma eminentíssima figura de homem público, de repertório nacional, que se dignou prestar os seus serviços ao Estado da Guanabara num setor essencial, talvez mesmo, nesta hora, o de maior importância para a administração do Estado: aquele das finanças públicas e da política econômica a seguir pelo nosso Governo.

O Governo da Guanabara (tive ocasião de mostrar, aqui, quando fiz um discurso tão prolongado quanto me permitia o Regimento da Casa) não está operando milagres. Está aplicando fórmulas que não são novas, o que, de certo modo, é um benefício porque as inovações, quase sempre, representam sério perigo na área da economia. A verdade é que o governo tem feito o possível para que se ordenem de tal modo as finanças do Estado que possa ter pleno rendimento o plano de desenvolvimento do Estado, plano que já tive ocasião de expor e comentar, nesta Casa, e que já está sendo executado. Para que melhore, entretanto, o rendimento dos diversos setores de que ele é indispensável que se alicerce em boas finanças.

O Governo Negrão de Lima realizou uma das maiores administrações na Guanabara.

Mas, em verdade, há obras ciclópicas que ele deixou inconclusas e não podem ser continuadas, nem ampliadas, sem que se ponha ordem às finanças do Estado.

O Governador Chagas Freitas verificou que tinha herdado grandes compromissos, aos quais tinha de fazer face com coragem, diligência e tenacidade, apoiando-se, para isso, numa equipe excepcional. Foi realmente o que S. Ex.^a fez, quando chamou para Presidente do Banco do Estado da Guanabara e Presidente do Conselho de Controlo Financeiro um eminentíssimo especialista em finanças públicas e economista, o Professor Octávio Gouvêa de Bulhões.

O fato, Sr. Presidente, é que se confirma tudo aquilo que havíamos dito ao Senado, em nosso último discurso a respeito da situação e do futuro da Guanabara, dos problemas que ela herdara com a mudança da Capital. Aquela otimismo que aqui manifestamos, foi hoje ratificado pela palavra autorizada de Octávio Gouvêa de Bulhões. A verdade é que a política partidária do MDB, na Guanabara, se faz dentro do partido. O Governador, eleito pelo MDB, eleito pela Oposição, concentra-se nas tarefas administrativas, tendo a assessorá-lo equipe de primeira ordem a que me referi, recrutada onde quer que se encontrasse os elementos mais aptos e credenciados ao desempenho das funções. Seria difícil, sem dúvida, não cometer injustiças ao destacar nomes e, por isso, destaquei um só nome, o do Sr. Octávio Gouvêa de Bulhões, pelos inestimáveis serviços que ele vem prestando, nesta fase inicial do novo Governo da Guanabara, que acaba de perfazer, apenas, seis meses de vida.

Confirma o presidente do BEG, em entrevista concedida no último sábado, "não existir dúvida de que a

transferência da Capital para Brasília acarretou natural e acentuada redução de serviços na Guanabara". Mas, anunciou, também, a reversão da expectativa quanto ao futuro econômico do Estado, que anunciamos já, desta tribuna, no último discurso. O nível de empréstimos e de descontos aumenta gradualmente no Banco do Estado, que vem atendendo a solicitações dos empresários. "Isto nos leva a crer — quem o diz é o Sr. Bulhões — estar superada a desconfiança com que, injustamente, vinha sendo encarada a evolução da economia do Estado. Hoje em dia, já se fala, de forma generalizada e intensa, do progresso da Guanabara."

"Quanto ao plano, em execução, de localização de novas empresas em áreas como as de Santa Cruz, Fazenda Realengo e Jacarepaguá — acrescenta o Sr. Bulhões — a COPEG assinala crescente interesse por investimentos nessas regiões por parte de investidores locais e também de outros Estados, sendo intensa a procura de áreas de diferentes dimensões."

É nessas novas áreas de investimento industrial, Srs. Senadores, que se acha a grande chance para a economia guanabara acelerar o ritmo de sua expansão para que chegue a níveis que assegurem a sua posição de segundo centro produtor e consumidor do País.

A política econômica do Estado, mantida com firmeza no Governo Chagas Freitas, pode ser resumida assim, de acordo com as palavras do Professor Bulhões:

"A COPEG não visa a beneficiar particularmente setores de indústria, mas sim, ao atendimento de uma economia global, levando em conta principalmente a perspectiva da rentabilidade do empreendimento, enquanto as preferências no que toca à localização das empresas em áreas apropriadas é dada mais sob o ângulo fiscal."

Esta, sem dúvida, a característica de nossa política econômica.

Fiz questão de trazer ao Senado essas informações sobre a marcha da administração na Guanabara, mas, para que se acentue, uma vez mais, a seriedade, o critério seguro, a lucidez, a competência com que se vem havendo no poder o único governante estadual eleito pela Oposição, no último pleito.

O Sr. Paulo Guerra — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Paulo Guerra — Quero louvar a V. Ex.^a pela iniciativa em trazer ao conhecimento da Casa o magnífico Governo que vem fazendo, à frente do Estado da Guanabara, o

correligionário de V. Ex.^a, Governador Chagas Freitas. Gostaria de, em defesa de governantes de outros Estados, e nisso não vai nenhuma diminuição à grande obra administrativa que o Governo da Guanabara vem realizando, dizer que é muito fácil governar a Guanabara, que é quase um município. Pediria licença ao Senado para relembrar a anedota do ébrio que assistia a um sermão na igreja. Eis que o padre cometeu um engano dizendo que Cristo com 7 mil nães dera de comer a sete pessoas; e disse o ébrio: "Esse milagre eu também faço..." (Risos.) Eu gostaria de ver a capacidade do Governador da Guanabara à frente dos Estados do Nordeste, nessa hora difícil que atravessamos.

O SR. DANTON JOBIM — Nobre Senador, não podemos comparar a capacidade de recuperação da Guanabara com a de diversos Estados da Federação, ou melhor, a grande maioria deles.

Mas, se há facilidades oferecidas ao Governo pela exigüidade de nosso território, por outro lado, existem lá imensas dificuldades.

Sem dúvida a Guanabara é como que um município, embora transformado em Estado. Mas, de outro lado, sendo pequeno em território, apresenta duas índoles diferentes de problemas, ambos assoberbantes nos dias de hoje.

Enfrenta os problemas de uma cidade, os problemas urbanos. A Guanabara é uma metrópole em marcha para a megalópole, com todos os problemas angustiantes das de uma metrópole, cujo governante deve ser, ao mesmo tempo, o Prefeito da cidade e o Governador do Estado, isto é, aquêle a quem incumbe assegurar condições à Guanabara para que ela subsista como Estado.

Nós dispomos — parece inacreditável, apesar de V. Ex.^a dizer que somos quase que um município — de metade da área da Guanabara, econômica e inaproveitada; grande parte da área da Guanabara, até há bem pouco tempo, não estava sequer ocupada. Era ela constituída de baias e pântanos onde reinava a malária.

O SR. PAULO GUERRA — Permite V. Ex.^a Essa concentração é favorável ao meu ponto de vista. Acho que a Guanabara tem ainda este grande privilégio: o de contar com V. Ex.^a aqui, na sua grande representação.

O SR. DANTON JOBIM — Obrigado pela gentileza de V. Ex.^a Mas tenho a impressão de que a configuração da Guanabara, tanto geográfica como política, traz problemas muito sérios ao seu Governo. Não se julgou conveniente separar o Governo da cidade, propriamente dita, do Go-

vêno do Estado, que, embora pequeno, oferece grandes problemas...

O SR. GUIDO MONDIN — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Com prazer darei o aparte a V. Ex.^a, dentro de momentos.

O fato, Senador Paulo Guerra, é que, quando tivemos que partir para a auto-suficiência, em consequência da mudança da Capital, quando saímos do nosso território a capital para aqui, evidentemente a estrutura econômica da Guanabara era insuficiente para sustentar um Estado autônomo. A cidade do Rio não cuidava de serviços básicos que estavam a cargo do Governo Federal. Sua estrutura sofreu extraordinariamente, e continua sofrendo, porque nós estamos transformando em Estado uma cidade de funcionários públicos, onde se instalara uma indústria de bens de consumo que já começa a ser sufocada pelo desordenado desenvolvimento urbano.

Queremos, entretanto, que não se agrave a descapitalização que sofremos. Que continuemos a crescer no mesmo ritmo anterior, corrigindo os efeitos do impacto da mudança da Capital.

Tem o aparte, agora, o eminente Senador Guido Mondin.

O SR. GUIDO MONDIN — Se me permite o nobre orador, quero lembrar particularmente, em relação ao aparte do nobre Senador Paulo Guerra, que é difícil estabelecermos uma comparação em matéria de dificuldades entre o Estado da Guanabara e, por exemplo, o Estado de Pernambuco. Os problemas são diferentes. Mas sendo diferentes, nenhum deles estará evitando as dificuldades do administrador.

Estamo-nos recordando da exclamação quase de desespere do Prefeito da cidade de São Paulo, motivo de tanta celeuma aqui, no Senado: "São Paulo precisa parar." Evidentemente o progresso foi de tal ordem que a velocidade das soluções não se igualava à dos problemas. O caso — parece-me — se repete com a Guanabara. Indo qualquer um de nós à nossa velha Capital, à Belacap — e tenho a satisfação de ter sido, em discurso de nossa despedida no antigo Senado, o primeiro a usar a expressão Belacap, quando já se chamava a Guanabara de Velhacap...

O SR. DANTON JOBIM — Foi uma boa trouvaille de V. Ex.^a, como muitas outras em que é fértil.

O SR. GUIDO MONDIN — Naturalmente foi lembrança que veio insopitável num instante da mais alta emoção: a despedida da Guanabara. Certamente o Governador Chagas Freitas estará lutando com aquêles

problemas aqui relevados em sucessivos discursos por V. Ex.^a, sobre Senador Danton Jobim. Só em matéria de tráfego no Rio de Janeiro, qualquer administrador é capaz de enlouquecer, porque para eles não há solução. No entanto, o administrador não pode dizer, como nós, aqui no Senado, que não há solução. Não pode fazê-lo, não pode desolar os administrados. Então, para podermos estabelecer comparação, primeiro temos de ver os problemas de uns e os problemas de outros. Desejo louvar o nobre Colega pela preocupação que tem demonstrado de, quando em vez, estar a nos descrever os problemas e as soluções que o Governador Chagas Freitas vem encontrando para a Guanabara. Eu queria dizer ao orador, que conhece a minha posição política — como sou capaz de olhar por cima de tudo, quando se cuida do bem-estar coletivo. Sou dos que pensam que o Governador Chagas Freitas está a se sair muito bem na sua Administração. Evidentemente, os primeiros meses são dolorosos para todos. Eu quero citar o caso do Governador do Rio Grande do Sul que teve o cuidado, uma vez indicado, de imediato, muito antes da sua posse, de penetrar, através da organização de grupos de trabalhos nos problemas do Rio Grande. Tal não evitou que diante da realidade, já empossado, visse como é diferente enfrentá-los, de perto, com a missão de solucioná-los de ter, apenas, de os estudar, como nós fazemos aqui. Quanto mais no caso do Governador Chagas Freitas. Indicado, já nas proximidades de sua própria posse, S. Ex.^a, então, de repente, acostumando a debater os problemas apenas como Deputado, ou como Diretor de jornal, teve, como Administrador, de enfrentá-los quotidianamente. São situações diferentes. Mas, acompanhando a administração da Guanabara, observamos que S. Ex.^a se saiu muito bem. Recordo-me dos primeiros dias do Governador Negrão de Lima. As críticas então formuladas, sobre a sua Administração, pareciam repetir-se. Entretanto, nós vimos que S. Ex.^a se saiu perfeitamente bem. Deixou um acervo de realizações que toda a Guanabara aplaude. Não será outro o resultado a respeito da administração do Governador Chagas Freitas e por isto, nobre Senador Danton Jobim, quero louvar o seu procedimento e aproveitaria até a oportunidade deste aparte para dizer que não estranho ninguém, por exemplo, aqui no Senado, de verificar que os representantes dos Estados sulinos não têm muita preocupação de vir falar da administração dos seus Governos, do Rio Grande, de Santa Catarina ou do Paraná, porque nós só nos preocuparemos com elas nos instantes mais graves. Então, sim, o abordaremos, mas enquanto as col-

sas vão indo bem, o nosso silêncio será uma forma de dizer precisamente que estas coisas vão bem. Não fosse assim, estariam procedendo da mesma maneira que é realmente, representantes que somos dos Estados, o modo de informarmos aos demais colegas e, através do Senado, à própria Nação o que está se passando nos Estados que representamos.

O SR. DANTON JOBIM — Muito obrigado, nobre Senador Guido Mondin, pelo seu aparte, bem como pelo do eminente Senador Paulo Guerra. Foram eles sumamente honrosos para mim. Eu supunha que iria fazer este pequeno discurso nesta segunda-feira sem, entretanto, contar com o interesse maior dos meus colegas, por se tratar de assunto local. Mas quando se fala dos problemas do Rio de Janeiro, da Cidade do Rio de Janeiro, do Estado da Guanabara, tenho a impressão de que isto sempre interessa a cada um dos nobres representantes dos Estados brasileiros.

O Sr. Wilson Gonçalves — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Agora, por exemplo, estou sendo solicitado para conceder um aparte, o que faz com uma satisfação imensa, por um dos meus bons amigos do Senado, o Senador Wilson Gonçalves, do Ceará.

Espero ouvi-lo com toda atenção, como tenho ouvido os demais colegas.

O Sr. Wilson Gonçalves — V. Ex.^a, no final da sua resposta ao aparte do nobre Senador Guido Mondin, começou a focalizar um aspecto que eu queria reivindicar para o conteúdo deste meu aparte. É que o pronunciamento de V. Ex.^a, baseado na palavra autorizada do Dr. Gouvêa de Bulhões, é, realmente auspicioso, não só para V. Ex.^a e todo o povo da Guanabara, mas para todos nós outros brasileiros. Por uma razão histórica, o Rio de Janeiro tornou-se a terra de todos os brasileiros. Todos nós nos acostumamos a admirar, não só a beleza natural daquela cidade que se transformou em Estado, mas o acolhimento de seu povo. Acho que todos nós quando estamos na Guanabara, ainda agora, nos sentimos em nossa própria casa. É realmente uma cidade que poderia chamar-se cosmopolita. Ela é de todos os brasileiros. E, creia V. Ex.^a, era uma preocupação nossa que a transferência da Capital do Brasil para o Planalto Central, em Goiás, pudesse acarretar o inicio de uma fase de decréscimo ou de retrocesso para aquela grande terra e aquél povo tão acolhedor. Vindo V. Ex.^a agora, numa feliz oportunidade, declarar assim, de maneira pública, que o Estado da Guanabara começa sua recuperação, isto é incontestavelmente agradável para todos nós, porque desejávamos, realmente, que o Brasil crescesse no interior, mas nunca com o prejuízo daquela civilização que se implantou

ali e que não é só de V. Ex.^a, mas de todos os brasileiros. Quero, portanto, manifestar, nesta hora, minha alegria pela declaração muito auspíciosa de V. Ex.^a, e faço votos para que essa retomada do desenvolvimento para a Guanabara se processe em ritmo acelerado, em harmonia com o grande desenvolvimento que desejamos para todo o País.

O SR. DANTON JOBIM — Muito obrigado, Senador Wilson Gonçalves. V. Ex.^a tem razão quando diz que a sorte da Guanabara, que o destino da velha Capital do País, centro e palco dos maiores acontecimentos nacionais, da independência até doze anos atrás, interessa, realmente, a cada um dos brasileiros. O Rio continua a exercer, ainda, a sua função aglutinadora no País. Sente-se que, desde o Amazonas até o Rio Grande do Sul, todos vêm no Rio, já não diria um cérebro, mas um coração, que sintetiza as alegrias e angústias nacionais.

O Sr. Paulo Guerra — V. Ex.^a permite mais uma aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Com todo prazer.

O Sr. Paulo Guerra — Quero aproveitar a bondade de V. Ex.^a, concedendo-me o aparte, para dizer que, quando V. Ex.^a vem à tribuna, não tenha receio de que não será ouvido com atenção e de que não movimentará a Casa, principalmente quando V. Ex.^a fala da Guanabara que é, e continuará a ser, a Cidade Maravilhosa. Transferiram a Capital, como o fizeram, para aqui, mas ela continua a ser, sempre, a capital do sentimento nacional. É a nossa querida Cidade do Rio de Janeiro. Agora, o que me levou a dar o meu aparte foi apenas a idéia de fazer um esboço de defesa, de que ser Governador da Guanabara, com o senso e o equilíbrio que tem o atual e que teve o Governador Negrão de Lima...

O SR. DANTON JOBIM — E que teve V. Ex.^a, quando exerceu o Governo do seu Estado.

O Sr. Paulo Guerra — Muito obrigado. E que também teve, façamos justiça, o Governador Carlos Lacerda, administrar, nessas condições, é muito fácil. Não precisa ser do MDB. Pode ser da ARENA. Tenho a certeza de que um homem equilibrado e culto, como é o Governador Chagas Freitas, fará sempre um bom governo, pois isto garante o seu êxito à frente do Governo da Guanabara. Não é a sigla partidária. Nós temos, ainda, uma oportunidade, ao fazer uma comparação entre a renda per capita do Nordeste e a renda per capita da Guanabara, de mostrar como é mais fácil governar aquela linda Cidade, ou aquél grande Estado, colocado dentro de um pequeno território. Agora eu me congratulo com o Senador Guido Mondin pela despreocupação que

têm os Senadores, do Centro-Sul com os governos dos seus Estados. É porque eles são mais ricos. Onde há riqueza, não há preocupação. Nós, do Nordeste, estamos sempre preocupados, quer o Governo esteja indo bem, quer esteja indo mal, porque ali é a casa onde falta tudo; é a região da carência nacional; é a região do cuidado. Certa vez, ouvi, no Dia das Mães, respostas de 10 ou 12 mães de famílias aos lhes perguntarem — se não me engano no Programa Flávio Cavalcante — qual o filho mais querido. Uma disse que era o mais bonito, como a Guanabara, outra, o mais rico, como São Paulo. Apenas uma deu a resposta que me satisfez: o mais querido era o mais necessitado, no momento. Nós, do Nordeste, nós, brasileiros, devemos ter pelo Nordeste a preocupação maior em torná-lo um filho mais enriquecido, um filho menos sofrido. Por isso solicitei o aparte a V. Ex.^a, não para contestar, não para ficar triste. Porque, se a Guanabara é rica e bela, nós participamos dessa alegria, porque a Guanabara, como disse V. Ex.^a, não é o cérebro, mas o coração do Brasil.

Ali é que a gente sente a grandeza do Brasil, a hospitalidade do povo da Guanabara.

O SR. DANTON JOBIM — Muito obrigado. V. Ex.^a fez uma declaração que, talvez, sirva para inspirar-me a conclusão, o fecho do meu discurso. V. Ex.^a disse que não haveria necessidade de a Guanabara ter um governador do MDB. poderia até ser da ARENA, desde que tivesse as mesmas qualidades...

O Sr. Paulo Guerra — Não haveria necessidade; fosse da ARENA ou do MDB, desde que com a inteligência e com a capacidade do Governador Chagas Freitas.

O SR. DANTON JOBIM — É o que eu iria dizer, iria completar assim o pensamento de V. Ex.^a, mas V. Ex.^a o fez melhor.

A singularidade de existir, hoje, no Brasil, apenas um governador eleito pela Oposição, o Governador Chagas Freitas, emedebista de quatro costados, governador dos mais vetados, o Deputado mais sufragado em várias legislaturas, efetivamente ela nos traz uma lição: não há razão para temer que o MDB chegue ao governo em qualquer Estado da Federação. A qualquer governo de Estado da Federação a que chegue um homem do MDB, estejamos certos de que ele foi escolhido a dedo pelos seus companheiros, para realizar uma administração tão profícua como a que, brilhantemente, está realizando o Governador Chagas Freitas.

O Sr. Paulo Guerra — Permite-me V. Ex.^a outro aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Com prazer.

O Sr. Paulo Guerra — Pode V. Ex.^a ficar certo de que nem a ARENA e, tenho a impressão, nem o Governo Federal, já que não posso falar em seu nome, têm receio de que o MDB atinja o Governo de qualquer Estado da Federação. O que receamos e não aceitamos, é que a subversão tome conta de qualquer Estado da Federação.

O SR. DANTON JOBIM — Mas esse receio, nobre Senador Paulo Guerra, é vago. Na Guanabara, também, se alegou que haveria esse perigo: de levar-se ao governo estadual, numa área supercritica para a segurança nacional, um elemento que não merecesse a estrita confiança do Governo Federal, por não pertencer à ARENA.

O Sr. Guido Mondin — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — A verdade é que nos do MDB escolhemos o Dr. Chagas Freitas para o Governo do Estado da Guanabara. O Presidente da República, apenas, num gesto que só o enaltece, recusou intervir faticosamente no caso da Guanabara. É certo que interveio, de fato, mas para evitar que muitos daqueles revolucionários mais realistas do que o rei, praticassem uma iniquidade: tirar ao Partido que dispunha de 2/3 do corpo eleitoral do Estado o direito de fazer o Governador.

O Sr. Paulo Guerra — Permita-me, nobre Senador. Isso vem confirmar o que eu havia dito anteriormente: o Governo Federal não tem receio de que o MDB assuma os destinos de qualquer Estado da Federação.

O Sr. Guido Mondin — Permite-me um aparte, nobre Senador Danton Jobim?

O SR. DANTON JOBIM — Ouço sempre o nobre Senador Mondin com muito prazer.

O Sr. Guido Mondin — Desejo fazer um pequenino retoque, em face das observações feitas pelo nobre Senador Paulo Guerra. Quando eu disse que nós, os do Sul, viríamos à tribuna só para as questões maiores, os fatos mais graves que porventura ocorram na administração dos Estados que representamos, não quero dizer que não tenhamos o que dizer e que nademos em riqueza. Mas, há uma compreensão dos representantes do Sul, em relação aos problemas nordestinos e do Norte.

O Sr. Paulo Guerra — Eu não disse o contrário.

O Sr. Guido Mondin — Então, o que eu quis dizer era a grande coragem que, por vezes, teríamos nós, em abordar determinados temas aqui, lembrando-nos do sofrimento dos nossos irmãos do Nordeste e do Norte. Então, precisamente por essa compreensão, deixamos nossas manifestações para os problemas maiores.

Tenho dito isso com freqüência, aqui. Lembro-me, por vezes, de começar meus discursos assim: "Estou constrangido diante desse microfone porque, diante do que ouvi hoje à tarde (estou me referindo a discursos passados), a respeito das representações do Nordeste e do Norte, eu não teria o direito de estar na tribuna". É essa a razão. Então, quero deixar muito claro: não que faltassem questões a trazer, mas enquanto estivermos calando é porque as coisas, pelo menos, vão bem, relativamente mais ou menos, seja como for, mas não são de desespero.

O Sr. Paulo Guerra — Eu não faria essa injustiça a V. Ex.^a

O SR. DANTON JOBIM — Este aparte não foi dirigido propriamente ao orador; foi dirigido ao nosso eminente colega Paulo Guerra.

Creio que agora, Sr. Presidente, que já tive o prazer de ouvir expressões tão carinhosas para a Guanabara, tão amáveis para mim, da parte dos colegas que interromperam meu discurso — e o tornaram menor do que os apartes com que fui honrado — creio que posso terminar, afirmando que a Guanabara é, na realidade, aquela Estado a que me referi nesse meu último discurso sobre o governo do Estado, isto é, a segunda "pátria menor" de cada um dos brasileiros.

E verifico da parte de todos aqueles que me honraram com suas observações (não vi nenhuma objeção, propriamente, ao que disse), o carinho imenso que todos cercam a Guanabara aqui no Senado da República, na Câmara dos Deputados, no Congresso Nacional enfim, em toda a parte, em todos os Estados do Brasil. Onde quer que eu vá, no Brasil, sou uma espécie de representante extranumerário do Estado em que me acho. Ainda há pouco, fui a São Paulo e, lá, ARENA e MDB me saudaram como o homem da Guanabara, homem do Rio de Janeiro. São Paulo que é, sem dúvida, o Estado econômicamente mais forte de nosso País, São Paulo não inveja os êxitos que estamos alcançando, deseja, do fundo do coração, o progresso da terra carioca.

E a verdade, a verdade que afinal, quero deixar bem claro, é que o Brasil é um só. Na realidade, o caboclo do Amazonas apresenta diferenças marcantes do gaúcho do Rio Grande do Sul, mas há tantos pontos de contato entre esses dois elementos nacionais, que nós, logo à primeira vista, logo às primeiras palavras que trocamos com eles, sobre os interesses do Brasil, sentimos que são ambos medularmente brasileiros.

Sinto-me honradíssimo, Srs. Senadores, de que os meus colegas tenham me ajudado a construir este discurso de maneira tão expressiva, estabelecendo aqui um colóquio tão amável,

que não chegou a ser um debate. Sómente assim minhas palavras perderam um pouco do seu descolorido, pelo que devo ser grato a cada um daqueles que me apartaram.

Era o que queria dizer, Sr. Presidente. (Muito bem. Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)

— Não há mais oradores inscritos. A Ordem do Dia da presente Sessão destina-se a trabalhos das Comissões.

Em virtude de deliberação do Plenário, amanhã, Dia de Finados, não haverá Sessão.

Nada mais havendo a tratar, designo para a próxima Sessão ordinária, de quarta-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 233, de 1971, de autoria do Sr. Senador Ruy Carneiro e outros Srs. Senadores, solicitando a designação de uma Comissão de cinco Senadores para representar o Senado no primeiro Seminário de Avaliação do Desenvolvimento Agropecuário do Nordeste, a realizar-se de 3 a 7 de novembro, em João Pessoa — PB.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 60, de 1971 (284-B/71, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza a União a subscrever aumento de capital da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras — CAEELB, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.º 502, 503 e 504, de 1971, das Comissões:

- de Minas e Energia, favorável;
- de Economia, favorável;
- de Finanças, favorável com emenda que oferece.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 61, de 1971 (n.º 285/71, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre os dividendos da União na Companhia Vale do Rio Doce — CVRD, altera o Decreto-lei n.º 1.038, de 21 de outubro de 1969, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 497, 498 e 499, de 1971, das Comissões:

- de Minas e Energia, favorável;

- de Economia, favorável com emenda que oferece;
- de Finanças, favorável.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 82, de 1971 (DF), que aprova o Orçamento Pluriannual de Investimentos do Distrito Federal, para os exercícios de 1972, 1973 e 1974, na parte referente à Secretaria de Segurança Pública, à Polícia Militar do Distrito Federal, ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e Secretaria de Viação e Obras, tendo

- PARECER FAVORAVEL, sob número 495, de 1971, da Comissão:
- do Distrito Federal.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 82, de 1971 (DF), que aprova o Orçamento Pluriannual de Investimentos do Distrito Federal, para os exercícios de 1972, 1973 e 1974, na parte referente às Secretarias de Administração, de Edu-

cação e Cultura e do Governo, inclusive Regiões Administrativas, tendo

PARECER FAVORAVEL, sob número 512, de 1971, da Comissão:

- do Distrito Federal, com emendas que oferece.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 82, de 1971 (DF), que aprova o Orçamento Pluriannual de Investimentos do Distrito Federal, para os exercícios de 1972, 1973 e 1974, na parte referente à Receita e Texto da Lei, tendo

PARECER FAVORAVEL, sob número n.º 513, de 1971, da Comissão:

- do Distrito Federal, com emendas que oferece.

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 50, de 1971 (oferecido pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer n.º 509, de 1971), que autoriza o Estado de Santa Catarina a continuar o pagamento de contratos firmados até 30 de novembro de 1970, mediante acei-

te de letras de câmbio, na base de 60% (sessenta por cento) dos seus respectivos valores, até a liquidação integral desses compromissos, tendo

PARECERES, sob n.º 510 e 511, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela juridicidade e constitucionalidade;
- de Assuntos Regionais, favorável.

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1970, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, que proíbe a referência à filiação ilegítima nos registros civis das pessoas naturais, tendo

PARECER, sob n.º 421, de 1971, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, favorável nos termos do Substitutivo que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Esta encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 15 horas e 45 minutos.)

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE REDAÇÃO

ATA DA 46.ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 6 DE OUTUBRO DE 1971

As nove horas do dia seis do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e um, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Antônio Carlos, presentes os Senhores Senadores Flávio Müller e José Lindoso.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Danton Jobim e Emíval Caiado.

É lida e aprovada a Ata da Reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Flávio Müller apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 18, de 1971, que suspende, em parte, a execução do art. 3.º do Decreto-lei n.º 2, de 14 de janeiro de 1966.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a Reunião, lavrando eu, Beatriz Brandão Guerra, Secretária, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 47.ª REUNIÃO REALIZADA EM 6 DE OUTUBRO DE 1971

As quatorze horas do dia seis do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e um, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Antônio Carlos, presentes os Senhores Senadores Danton Jobim e Flávio Müller.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Danton Jobim, Emíval Caiado e Flávio Müller.

É lida e aprovada a Ata da Reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que o Senhor Senador Danton Jobim apresenta as seguintes redações:

a) redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 33, de 1971, que revoga o Exame de Ordem instituído pela Lei n.º 4.215, de 27 de abril de 1963, que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, e dá outras providências;

b) redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 52 de 1971 (n.º 269/71 na Casa de origem) que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 70.000.000 (setenta milhões de cruzeiros) para o fim que especifica.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a Reunião, lavrando eu, Beatriz Brandão Guerra, Secretária, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 48.ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 8 DE OUTUBRO DE 1971

As quatorze horas do dia oito do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e um, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Antônio Carlos, presentes os Senhores Senadores Cattete Pinheiro, José Lindoso e Adalberto Sena.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Danton Jobim, Emíval Caiado e Flávio Müller.

É lida e aprovada a Ata da Reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Cattete Pinheiro apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 69, de 1971-DF, que dispõe sobre normas relativas às licitações e alienações de bens do Distrito Federal.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a Reunião, lavrando eu, Beatriz Brandão Guerra, Secretária, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**ATA DA 49.ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 13 DE OUTUBRO DE 1971**

As quatorze horas do dia treze do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e um, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Antônio Carlos, presentes os Senhores Senadores Filinto Müller e Danton Jobim.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Emival Caiado e José Lindoso.

É lida e aprovada a Ata da Reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que o Senhor Senador Filinto Müller apresenta as seguintes redações:

a) redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 39, de 1971 (n.º 61-B/71, na Casa de origem), que retifica, sem ônus, a Lei n.º 5.628, de 1.º de dezembro de 1970, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1971;

b) redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 71, de 1971, que dispõe sobre a prova de capacidade técnica dos profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e altera a Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a Reunião, lavrando eu, Beatriz Brandão Guerra, Secretária, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**ATA DA 50.ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA),
REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 1971**

As dezessete horas e dez minutos do dia quatorze do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e um, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Danton Jobim, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores José Lindoso e Cattete Pinheiro.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Antônio Carlos, Presidente, Emival Caiado e Filinto Müller.

É lida e aprovada a Ata da Reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que o Senhor Senador José Lindoso apresenta as seguintes redações:

a) redação final do Projeto de Resolução n.º 46, de 1971, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar empréstimo externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial) — BIRD, destinado à aplicação em obras de saneamento básico e de extensão da rede de água;

b) redação final do Projeto de Resolução n.º 47, de 1971, que autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza a emitir notas promissórias em garantia de empréstimo destinado ao financiamento de obras públicas prioritárias.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a Reunião, lavrando eu, Beatriz Brandão Guerra, Secretária, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**ATA DA 51.ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA),
REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 1971**

As dezenove horas e quarenta e cinco minutos do dia dezenove do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e um, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão

de Redação sob a Presidência eventual do Senhor Senador Filinto Müller, presentes os Senhores Senadores José Lindoso e Cattete Pinheiro.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Antônio Carlos, Presidente, Danton Jobim, Vice-Presidente, e Emival Caiado.

É lida e aprovada a Ata da Reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Filinto Müller, aprovando o processo, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 84, de 1971, que altera a Lei n.º 4.319, de 16 de março de 1964, e dá outras providências.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a Reunião, lavrando eu, Beatriz Brandão Guerra, Secretária, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**ATA DA 52.ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 20 DE OUTUBRO DE 1971**

As quatorze horas do dia vinte do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e um, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Danton Jobim, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores Cattete Pinheiro e José Lindoso.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Antônio Carlos, Presidente, Filinto Müller e Emival Caiado.

É lida e aprovada a Ata da Reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que o Senhor Senador Cattete Pinheiro apresenta as seguintes redações:

a) redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 6, de 1971 (n.º 4-A/71, na Casa de origem), que aprova as Emendas de 1967 e 1968 à Convênio para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, de 1960, celebrada sob os auspícios da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental da ONU;

b) redação final do Projeto de Resolução n.º 48, de 1971, que suspende a execução, no art. 37 do Decreto-lei n.º 203, de 23 de março de 1970, do Estado de São Paulo, das expressões "e leilões judiciais", nos termos de decisão do Supremo Tribunal Federal proferida aos 26 de março de 1971.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a Reunião, lavrando eu, Beatriz Brandão Guerra, Secretária, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**ATA DA 53.ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 27 DE OUTUBRO DE 1971**

As quatorze horas do dia vinte e sete do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e um, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Antônio Carlos, presentes os Senhores Senadores José Lindoso, Wilson Gonçalves e Adalberto Sena.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Danton Jobim, Vice-Presidente, Emival Caiado e Filinto Müller.

É lida e aprovada a Ata da Reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador José Lindoso apresenta a redação do vencido para segundo turno do Projeto de Lei do Senado n.º 60, de 1971, que dispõe sobre o cálculo da remuneração a que se refere a Lei n.º 4.090, de 13 de julho de 1962, que institui a gratificação do Natal para os trabalhadores.

Aprova-se, ainda, o parecer em que o Senhor Senador Wilson Gonçalves apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 13, de 1968 (n.º 307-B/67, na Casa

de origem), que aprova o texto do Convênio de Intercâmbio Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e a República do Haiti, assinado na cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de julho de 1966.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a Reunião, lavrando eu, Beatriz Brandão Guerra, Secretária, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS

Relatório correspondente ao mês de outubro de 1971.

Presidente: Senador Waldemar Alcântara

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira

PARECERES PROFERIDOS

Mensagem n.º 184/71 (N.º 294/71 na Presidência da República) — "Submete à consideração do Senado Federal a proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que o Estado de Santa Catarina seja autorizado a continuar o pagamento de contratos, firmados até 30 de novembro de 1970, mediante o aceite de letras-de-câmbio, na base de 60% dos seus respectivos valores, até a liquidação integral desses compromissos, consoante disposto no artigo 4.º e seus parágrafos, da Resolução n.º 92, de 1970 do Senado Federal". — Relator: Senador Saldanha Derzi — Conclusão: Favorável.

Brasília, 27 de outubro de 1971. — Walter Manoel Germano de Oliveira.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Relatório correspondente ao mês de outubro de 1971.

Presidente: Senador Daniel Krieger

Secretário: Maria Helena Bueno Brandão

PARECERES PROFERIDOS

Projeto de Lei do Senado n.º 14/71 — Dispõe sobre os cursos de Fonoaudiologia, regulamenta a profissão de Fonoaudiólogo. — Relator: Senador José Sarney — Conclusão: Vista ao Senador Franco Montoro. (6-10-71)

Projeto de Lei do Senado n.º 84/71 — Altera a Lei n.º 4.319, de 16-3-64. — Relator: Senador José Lindoso — Conclusão: Aprovado parecer pela constitucionalidade. Vencido o Senador Franco Montoro. (6-10-71)

OFÍCIO S-25/71 do Governo do Estado de São Paulo, solicitando autorização para contrair empréstimo com o BIRD. — Relator: Senador Franco Montoro — Conclusão: Aprovado parecer favorável ao Projeto de Resolução da Comissão de Finanças. (6-10-71)

Mensagem n.º 184/71 do Sr. Presidente da República submetendo à deliberação do Senado a proposta do Ministro da Fazenda para que o Estado de Santa Catarina seja autorizado a continuar o pagamento de contratos firmados até 30-11-70, mediante o aceite de letras-de-câmbio. — Relator: Senador Antônio Carlos — Conclusão: Aprovado parecer pela constitucionalidade do Projeto de Resolução da Comissão de Economia e da Mensagem. (6-10-71)

Projeto de Lei do Senado n.º 80/71 — Extingue a garantia de instância nos recursos da decisão administrativa Fiscal a que se refere o art. 259 da Lei n.º 4.191, de 24-12-62, aplicável ao Distrito Federal. — Relator: Senador Accioly Filho — Conclusão: Aprovado parecer favorável à emenda de Plenário. (6-10-71)

Projeto de Lei do Senado n.º 2/68 — Descentraliza o Conselho Federal de Educação. — Relator: Senador Eu-
rico Rezende. — Conclusão: Aprovado parecer pela incons-
titucionalidade. (6-10-71)

Mensagem n.º 213/71 do Sr. Presidente da República submetendo à consideração do Senado proposta da Prefei-

tura Municipal de Fortaleza, consubstanciada em Exposi-
ção de Motivos do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a emissão de Notas Promissórias em garantia de empréstimo destinado ao financiamento de obras priori-
tárias. — Relator: Senador José Sarney. — Conclusão: Aprovado parecer favorável ao Projeto de Resolução da Comissão de Finanças. (13-10-71)

Projeto de Lei do Senado n.º 39/71 — Permite o re-
gistro de união, como casamento, após cinco anos de vida em comum. — Relator: Senador Hélio Nunes. — Con-
clusão: Aprovado parecer pela inconstitucionalidade e in-
juridicidade. (13-10-71)

OFÍCIO n.º 34/71-P/MC do Presidente do Supremo Tribunal Federal. Representação 860, Estado de São Paulo. — Senador José Sarney. — Conclusão: Aprovado parecer favorável com Projeto de Resolução. (13-10-71)

Projeto de Lei do Senado n.º 70/71 — Estende à Asso-
ciação dos Motoristas do Serviço Público Civil (AMoSP) e às entidades congêneres, os benefícios da Lei n.º 1.134, de 14-6-50. — Relator: Senador Heitor Dias. — Conclusão: Vista ao Senador Franco Montoro. (20-10-71)

Projeto de Lei do Senado n.º 24/71 — Torna obriga-
tória às empresas que empreguem mais de 100 operários a construção de casas e vilas para os mesmos. — Relator: Senador Heitor Dias. — Conclusão: Aprovado parecer pe-
la inconstitucionalidade. (20-10-71)

OFÍCIO n.º 35/71-P/MC do Presidente do Supremo Tribunal Federal. Representação 793. — Relator: Senador Gustavo Capanema. — Conclusão: Aprovado parecer fa-
vorável com Projeto de Resolução. (20-10-71)

Projeto de Lei do Senado n.º 93/71-DF — Dispõe só-
bre a remuneração dos funcionários do Fisco do Distrito Federal. — Senador Hélio Nunes. — Conclusão: Apro-
vado parecer pela constitucionalidade, votando com res-
tricções o Senador Emíval Caiado. (27-10-71)

Projeto de Lei do Senado n.º 90/71-DF — Isenta do pagamento dos impostos predial e territorial urbano e de transmissão, no Distrito Federal, os imóveis adquiridos por componentes da Força Expedicionária Brasileira. — Relator: Senador Hélio Nunes — Conclusão: Aprovado parecer pela constitucionalidade. (27-10-71)

Projeto de Lei do Senado n.º 78/71 — Dispõe sobre propaganda de fumo e bebidas alcoólicas. (Em anexo os PLS n.os 57 e 59/71). — Relator: Senador José Sarney. — Conclusão: Vista ao Senador Accioly Filho. (27-10-71)

Projeto de Lei do Senado n.º 88/71 — Permite a justi-
ficativa judicial na comprovação do tempo de serviço para a aposentadoria, dando nova redação ao § 9.º do art. 32 da Lei Orgânica da Previdência Social. — Relator: Senador José Sarney. — Conclusão: Aprovado parecer pela cons-
titucionalidade com 1 emenda. (27-10-71)

Projeto de Lei do Senado n.º 28/71 — Estende aos em-
pregados domésticos os benefícios da Previdência Social. — Senador Arnon de Mello. — Conclusão: Aprovado pa-
recer pela constitucionalidade, vencidos os Senadores An-
tônio Carlos e Emíval Caiado.

DISTRIBUIÇÃO

Em 1.º-10-71

Ao Senador Wilson Gonçalves:

Projeto de Lei do Senado n.º 87-71 — Dispõe sobre a averbação do pagamento de títulos protestados.

Em 5-10-71

Ao Senador José Sarney:

Projeto de Lei do Senado n.º 88/71 — Permite a jus-
tificativa judicial na comprovação do tempo de serviço para a aposentadoria, dando nova redação ao § 9.º do art. 32 da Lei Orgânica da Previdência Social.

Em 6-10-71

Ao Senador José Lindoso:

Projeto de Lei da Câmara n.º 51/71 (Complementar) — Dispõe sobre a organização de Regiões Metropolitanas, na forma do art. 164 da Constituição.

Em 7-10-71

Ao Senador José Lindoso:

Projeto de Lei da Câmara n.º 194/68 — Dispõe sobre a garantia reciproca entre proprietário e arrendatário de seringal, na Amazônia, visando à intensificação, em grande escala, da cultura da seringueira.

Ao Senador Franco Montoro:

Ofício S-25/71, do Governo do Estado de S. Paulo, solicitando autorização para contrair empréstimo com o BIRD, no valor de 37 milhões de dólares.

Em 13-10-71

Ao Senador José Sarney:

Mensagem n.º 213/71, do Presidente da República, submetendo à consideração do Senado proposta da Prefeitura Municipal de Fortaleza, consubstanciada na Exposição de Motivos do Min. da Fazenda, para que seja autorizada a emissão de Notas Promissórias, em garantia de empréstimo destinado ao financiamento de obras públicas prioritárias.

Ao Senador Heitor Dias:

Projeto de Lei do Senado n.º 89/71 — Dá providências para incrementar-se o alistamento eleitoral.

Ao Senador José Sarney:

Projeto de Lei do Senado n.º 90/71-DF — Isenta do pagamento dos impostos predial e territorial urbano e de transmissão, no Distrito Federal, imóveis adquiridos por componentes da Fôrça Expedicionária Brasileira.

Em 19-10-71

Ao Senador Antônio Carlos:

Projeto de Lei do Senado n.º 91/71 — Dá nova redação ao caput do art. 56 do Decreto-lei n.º 898, de 29-9-69, que define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento.

Em 21-10-71

Ao Senador Heitor Dias:

Projeto de Lei do Senado n.º 92/71 — Determina que, na aposentadoria por tempo de serviço, o período de trabalho prestado pelo empregado em atividades penosas, insalubres ou perigosas será calculado com base nos critérios aplicáveis à contagem do tempo para gozo da aposentadoria especial.

Em 22-10-71

Ao Senador Helvídio Nunes:

Projeto de Lei do Senado n.º 93/71-DF — Dispõe sobre a remuneração dos funcionários do Fisco do Distrito Federal.

Em 26-10-71

Ao Senador Emival Caiado:

Projeto de Lei do Senado n.º 94/71 — Proíbe, na admissão, contratação ou qualquer outra forma de relação empregatícia, discriminação fundada em omissão ou elemento constante de certidão de nascimento, sob as penas que comina.

Ao Senador José Sarney:

Projeto de Decreto Legislativo n.º 24/71 — Aprova as contas do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), relativas ao exercício de 1968.

Em 27-10-71

Ao Senador José Sarney:

Projeto de Lei do Senado n.º 95/71 — Considera "serviço relevante ao País" o exercício de mandato de vereador e dispõe sobre a contagem, em dôbro, do tempo de efetivo exercício do mandato não remunerado de vereador.

RESUMO

Reuniões Ordinárias	4
Reuniões Extraordinárias	—
Projetos distribuidos	14
Projetos relatados	17
Projetos em diligência	—
Ofícios expedidos	—
Ofícios recebidos	—
Pedidos de vista	3
Publicação para estudo	—
Emendas apresentadas	1
Substitutivos	—
Projetos de Resolução	2
Declaração de voto	3

Brasília, em 29 de outubro de 1971. — Maria Helena Bueno Brandão, Secretária da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

Relatório correspondente ao mês de outubro de 1971

Presidente: Senador Cattete Pinheiro

Secretário: Afrânia Cavalcanti Melo Júnior

PARECERES PROFERIDOS

Projeto de Lei do Senado n.º 82/71 — Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triénio 1972/1974.

Anexos

Gabinete do Governador

Departamento de Educação Física e Recreação

Departamento de Turismo

Procuradoria-Geral

Tribunal de Contas do Distrito Federal — Relator: Senador Antônio Fernandes. — Conclusão: Parecer favorável, com uma emenda de redação no OPI do DEFER. Aprovado. Em 19-10-71.

Secretaria de Agricultura e Produção

Secretaria de Finanças

Receita

Texto da Lei. — Relator: Senador Saldanha Derzi. — Conclusão: Parecer favorável, com 17 emendas de redação ao Texto da Lei. Aprovado. Em 19-10-71.

Serviços Públicos e

Secretaria de Saúde,

Serviços Sociais. — Relator: Senador Fernando Corrêa. — Conclusão: Parecer favorável. Aprovado. Em 19-10-71.

Secretaria de Segurança Pública

Secretaria de Viação e Obras

Policia Militar do Distrito Federal

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. — Relator: Senador Osires Teixeira. — Conclusão: Parecer favorável. Aprovado. Em 19-10-71.

Secretaria de Administração

Secretaria de Educação e Cultura

Secretaria de Governo, inclusive Regiões Administrativas. — Relator: Senador Adalberto Sena. — Parecer favorável. Aprovado. Em 19-10-71.

Projeto de Lei do Senado n.º 79/71 — Estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1972.

Anexos:

Secretaria de Agricultura e Produção

Secretaria de Finanças

Texto da Lei

Receita. — Relator: Senador Saldanha Derzi. — Conclusão: Parecer favorável aos Orçamentos das Secretarias de Agricultura e de Finanças. Contrário à Emenda n.º 1. Favorável ao Texto da Lei e à Receita, com 4 emendas. Em 19-10-71.

Secretaria de Saúde

Secretaria de Serviços Públicos

Secretaria de Serviços Sociais. — Relator: Senador Fernando Corrêa. — Conclusão: Pareceres favoráveis aos Orçamentos das Secretarias de Saúde, de Serviços Públicos e de Serviços Sociais, com uma emenda; contrário às Emendas n.os 10 a 22. Em 19-10-71.

Secretaria de Educação e Cultura

Secretaria de Governo, inclusive Regiões Administrativas.

Secretaria de Administração. — Relator: Senador Adalberto Sena. — Conclusão: Pareceres favoráveis às Secretarias de Administração e de Governo. Favorável à de Educação, com duas emendas, e contrário às Emendas n.os 2 a 9. Em 19-10-71.

Secretaria de Viação e Obras

Secretaria de Segurança Pública

Policia Militar do Distrito Federal

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. — Relator: Senador Osires Teixeira. — Conclusão: Pareceres favoráveis às Secretarias de Segurança Pública e de Viação e Obras, à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros. Contrário às Emendas n.os 23 e 24. Em 19-10-71.

Gabinete do Governador

Departamento de Educação Física e Recreação

Departamento de Turismo

Procuradoria-Geral

Tribunal de Contas do Distrito Federal. — Relator: Senador Antônio Fernandes. — Conclusão: Pareceres favoráveis a todos os anexos. Em 19-10-71.

SÍNTESE

Reuniões realizadas	2
Projetos relatados	2
Pareceres proferidos	13
Emendas apresentadas	52
Emendas rejeitadas	24
Emendas aprovadas	28
Ofícios recebidos	7
Ofícios expedidos	12

Diretoria das Comissões, em 29 de outubro de 1971. — Afrânio Cavalcanti Melo Júnior, Secretário.

COMISSÃO DE ECONOMIA

Relatório correspondente ao mês de outubro de 1971

Presidente: Senador Magalhães Pinto

Secretário: Claudio Carlos Rodrigues Costa

PARECERES PROFERIDOS

Projeto de Lei da Câmara n.º 61, de 1971 — Dispõe sobre os dividendos da União na Companhia Vale do Rio Doce — CVRD, altera o Decreto-lei n.º 1.038, de 21 de outubro de 1969, e dá outras providências. — Relator: Senador Amaral Peixoto — Conclusão: Pela aprovação com Emenda n.º 1 — CE, aprovado em 14/10.

Projeto de Lei da Câmara n.º 62, de 1971 — Autoriza a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) a constituir a sociedade por ações da COMPANHIA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA NUCLEAR — CBTN, e dá outras providências. — Relator: Senador Helvídio Nunes — Conclusão: Favorável, aprovado em 21-10-71.

Projeto de Lei da Câmara n.º 60, de 1971 — Autoriza a União a subscrever aumento de capital da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras — CAEEB, e dá outras providências. — Relator: Senador Milton Cabral — Conclusão: Favorável, aprovado em 21-10-71.

Projeto de Lei do Senado n.º 124, de 1968 — Dispõe sobre a emissão de produtos veterinários. — Relator: Senador Milton Cabral — Conclusão: Contrário, aprovado em 21-10-71.

DISTRIBUIÇÃO

Em 4-10-71

Ao Senador Milton Cabral

Projeto de Lei da Câmara n.º 60, de 1971 — Autoriza a União a subscrever aumento de capital da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras — CAEEB, e dá outras providências.

Ao Senador Amaral Peixoto

Projeto de Lei da Câmara n.º 61, de 1971 — Dispõe sobre os dividendos da União na Companhia Vale do Rio Doce — CVRD, altera o Decreto-lei n.º 1.038, de 21 de outubro de 1969, e dá outras providências.

Ao Senador Helvídio Nunes

Projeto de Lei da Câmara n.º 62, de 1971 — Autoriza a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) a constituir a sociedade por ações da Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear — CBTN, e dá outras providências.

Em 11-10-71

Ao Senador Flávio Brito

Projeto de Lei da Câmara n.º 63, de 1971 — Define a Política Nacional de Cooperativismos, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas e dá outras providências.

SÍNTESE

Reuniões ordinárias	2
Projetos distribuídos	4
Projetos relatados	4
Ofícios recebidos	1
Emendas apresentadas	1

Claudio Carlos Rodrigues Costa, Secretário da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Relatório correspondente ao mês de outubro de 1971

Presidente: Senador Gustavo Capanema

Secretário: Claudio Carlos Rodrigues Costa

PARECERES PROFERIDOS

Projeto de Lei da Câmara n.º 58, de 1971 — Dá nova redação aos artigos 2.º, 3.º, 4.º e 6.º do Decreto-lei n.º 863, de 12 de setembro de 1969, que autoriza o Poder Executivo a instituir nos Ministérios da Marinha, do Exército e da Aeronáutica um Programa Especial de Bolsas-de-Estudo a Acadêmicos de Medicina de Faculdade Oficial ou reconhecida. — Relator: Senador Cattete Pinheiro — Conclusão: Favorável, aprovado em 21-10-71.

Ofício n.º 5, de 1971 — Do Diretor-Presidente da Instituição Universitária do Planalto, comunicando, ao Presidente do Senado Federal, as providências que estão sendo tomadas pela Instituição no sentido da criação de um Estabelecimento de Ensino Superior na cidade-satélite de Taguatinga, destinado a atender às necessidades neste setor, da população dessa área do Distrito Federal. — Relator: Senador Milton Trindade. — Conclusão: Pelo arquivamento, em 7-10-71.

Projeto de Lei da Câmara n.º 68, de 1971 — Dispõe sobre o Ensino do Exército. — Relator: Senador Milton Trindade. — Conclusão: Favorável, aprovado em 27-10-71.

Projeto de Lei da Câmara n.º 72, de 1971 — Reinclui, no Ministério da Saúde, o Instituto Nacional do Câncer e dá outras providências. — Relator: Senador Geraldo Mesquita. — Conclusão: Favorável, aprovado em 27-10-71.

DISTRIBUIÇÃO

Em 4-10-71

Ao Senador Milton Trindade

Ofício n.º 5, de 1971 — Do Diretor-Presidente da Instituição Universitária do Planalto, comunicando, ao Presidente do Senado Federal, as providências que estão sendo tomadas pela Instituição no sentido da criação de um Estabelecimento de Ensino Superior na cidade-satélite de Taguatinga, destinado a atender às necessidades neste setor, da população dessa área do Distrito Federal.

Ao Senador Cattete Pinheiro

Projeto de Lei da Câmara n.º 58, de 1971 — Dá nova redação aos artigos 2.º, 3.º, 4.º e 6.º do Decreto-lei n.º 863, de 12 de setembro de 1969, que autoriza o Poder Executivo a instituir nos Ministérios da Marinha, do Exército e da Aeronáutica um Programa Especial de Bolsas-de-Estudo a Acadêmicos de Medicina de Faculdade Oficial ou reconhecida.

Em 20-10-71

Ao Senador Milton Trindade

Projeto de Lei da Câmara n.º 68, de 1971 — Dispõe sobre o Ensino do Exército.

Em 22-10-71

Ao Senador Geraldo Mesquita

Projeto de Lei da Câmara n.º 72, de 1971 — Reinclui, no Ministério da Saúde, o Instituto Nacional do Câncer e dá outras providências.

Ao Senador Gustavo Capanema

Projeto de Lei da Câmara n.º 69, de 1971 — Disciplina o pagamento de verbas destinadas a auxiliar o Teatro.

SÍNTESE

Reuniões ordinárias	2
Reuniões extraordinárias	1
Projetos distribuídos	5
Projetos relatados	4
Projetos em diligência	1

Claudio Carlos Rodrigues Costa, Secretário da Comissão de Educação e Cultura.

COMISSÃO DE FINANÇAS

Relatório correspondente ao mês de outubro de 1971

Presidente: Senador João Cleofas

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo

PARECERES PROFERIDOS

Ofício S-25, de 1971 — do Governo do Estado de São Paulo, solicitando a competente autorização do Senado Federal para contrair empréstimo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial) BIRD — destinado à execução de obras de saneamento básico na área metropolitana de São Paulo. — Relator: Senador Carvalho Pinto — Conclusão: favorável, concluindo pela apresentação de Projeto de Resolução, aprovado em 6-10-71.

Projeto de Lei da Câmara n.º 39/71 — retifica, sem ônus, a Lei n.º 5.628, de 1º de dezembro de 1970, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1971. — Relator: Senador Saldanha Derzi — Conclusão: parecer favorável às Emendas 2 e 4 e a subemenda à Emenda n.º 3, e contrário, por já estar atendida, à Emenda n.º 1, aprovado em 6-10-71.

Mensagem n.º 213, de 1971 — do Sr. Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal, proposta da Prefeitura Municipal de Fortaleza, "para que seja autorizada a emissão de Notas Promissórias, em garantia de empréstimo destinado ao financiamento de obras públicas prioritárias." — Relator: Senador Virgílio Távora. — Conclusão: parecer favorável, nos termos de Projeto de Resolução que apresenta, aprovada em 6-10-71.

Projeto de Lei da Câmara n.º 61/71 — dispõe sobre os dividendos da União na Companhia Vale do Rio Doce-CVRD, altera o Decreto-lei n.º 1.038, de 21 de outubro de 1969, e dá outras providências. — Relator: Senador Ruy Santos — Conclusão: parecer favorável, aprovado em 20-10-71.

Projeto de Lei da Câmara n.º 58/71 — dá nova redação aos arts. 2.º, 3.º, 4.º e 6.º do Decreto-lei n.º 863, de 12 de setembro de 1969, que autoriza o Poder Executivo a instituir nos Ministérios da Marinha, do Exército e da Aeronáutica um programa Especial de Bolsas-de-Estudo a Acadêmicos de Medicina de Faculdade Oficial ou reconhecida. — Relator: Senador Ruy Santos. — Conclusão: parecer favorável, aprovado em 20-10-71.

Projeto de Lei da Câmara n.º 67/71 — que autoriza a criação da Fundação Alexandre Gusmão. — Relator: Senador Ruy Santos. — Conclusão: parecer favorável, aprovado em 20-10-71.

Projeto de Lei do Senado n.º 138/68 — altera a redação dos arts. 5.º e 7.º da Lei n.º 3.373, de 12 de março de 1958. — Relator: Senador Virgílio Távora — Conclusão: parecer favorável, aprovado em 20-10-71.

Projeto de Lei da Câmara n.º 65/71 — dá nova redação ao parágrafo único do art. 27 da Lei n.º 2.800, de 18 de junho de 1965, que cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de Químico e dá outras providências — Relator: Senador Mattos Leão. — Conclusão: parecer favorável, aprovado em 20-10-71.

Projeto de Lei do Senado n.º 72/68 — declara de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia de Piedade, no Município de Piedade, Estado de São Paulo. — Relator: Senador Saldanha Derzi — Conclusão: parecer contrário, aprovado em 20-10-71.

Projeto de Lei da Câmara n.º 62/71 — autoriza a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) a constituir a sociedade por ações Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear — CBTN, e dá outras providências. — Relator: Senador Virgílio Távora. — Conclusão: parecer favorável, com emenda, aprovado em 26-10-71.

Projeto de Lei da Câmara n.º 60/71 — autoriza a União a subscrever aumento de capital da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras — CAEEB, e dá outras providências. — Relator: Senador Ruy Santos — Conclusão: parecer favorável, com emenda, aprovado em 26-10-71.

SÍNTESE

Número de reuniões	3
Número de pareceres proferidos	11
Projetos distribuídos	10
Ofícios expedidos	2
Ofícios recebidos	1
Pedidos de vista	2
Projetos apresentados	2

Comissão de Finanças, em 29 de outubro de 1971. — Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

Relatório Correspondente ao Mês de Outubro

Presidente: Senador Franco Montoro

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga

PARECERES PROFERIDOS

Projeto de Lei do Senado n.º 32, de 1971, que "altera a redação do § 1.º do art. 136 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (CLT)." — Relator: Senador Wilson Campos. — Conclusão: Relatado em 13-10-71; Parecer pela rejeição; Aprovado.

Projeto de Lei da Câmara n.º 57, de 1971, que "atualiza o valor das multas previstas na Lei n.º 3.820, de 11 de novembro de 1960, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia, e dá outras providências." — Relator: Senador Paulo Tórres. — Conclusão: Relatado em 13-10-71; Parecer pela aprovação; Aprovado.

Projeto de Lei do Senado n.º 66, de 1971, que "dispõe sobre o salário-mínimo profissional do Contador e Técnico em Contabilidade". — Relator: Senador Heitor Dias. — Conclusão: Relatado em 20-10-71; parecer pela aprovação; Aprovado.

Projeto de Lei do Senado n.º 60, de 1971, que "dispõe sobre o cálculo da "remuneração" a que se refere a Lei n.º 4.090, de 1962, que "institui a gratificação de Natal para os trabalhadores". — Relator: Senador Orlando Zançaner. — Conclusão: Relatado em 20-10-71; Parecer pela aprovação, com a alteração consubstanciada na Emenda n.º 1-CLS; Aprovado.

Projeto de Lei do Senado n.º 18, de 1971, que "altera disposição da Lei n.º 3.807, de 1960, tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado n.º 22, de 1971, que "determina que o reajustamento das aposentadorias, pensões e outros benefícios do INPS seja feito na mesma data da alteração do salário-mínimo, dando nova redação ao § 1.º do artigo 67 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social)." — Relator: Senador Heitor Dias. — Conclusão: Relatado em 20-10-71;

Parecer pela aprovação do Projeto n.º 22, de 1971, opinando pela prejudicialidade de n.º 18, de 1971, por considerá-lo atendido em parte. Aprovado.

PROJETOS DISTRIBUÍDOS

Projeto de Lei do Senado n.º 68, de 1971 — "Dispõe sobre o salário-mínimo profissional do Técnico Industrial em Eletrônica". — Relator: Senador Heitor Dias. — Conclusão: Distribuído em 14-10-71.

Projeto de Lei da Câmara n.º 63, de 1971. "Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas e dá outras providências". — Relator: Senador Wilson Campos. — Conclusão: Distribuído em 14-10-71.

Projeto de Lei da Câmara n.º 65, de 1971. "Dá nova redação ao parágrafo único do art. 27 da Lei n.º 2.800, de 18 de junho de 1956, que cria os Conselhos Regionais e Federal de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de Químico e dá outras providências". — Relator: Senador Benedito Ferreira. — Conclusão: Distribuído em 14-10-71.

Projeto de Lei da Câmara n.º 70, de 1971. "Modifica a redação do § 3.º do art. 511 e acrescenta parágrafo ao art. 571 da CLT, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943". — Relator: Senador Heitor Dias. — Conclusão: Distribuído em 20-10-71.

SÍNTESE

Projetos Relatados	6
Projetos Distribuídos	4
Reuniões Realizadas	2

Diretoria das Comissões, em 29 de outubro de 1971. — Marcus Vinicius Goulart Gonzaga, Secretário.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Relatório correspondente ao mês de outubro de 1971

Presidente: Senador Arnon de Mello

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga

PROJETOS RELATADOS

Projeto de Lei da Câmara n.º 60, de 1971 — "Autoriza a União a subscrever aumento de capital da Companhia Auxiliar da Empresas Elétricas Brasileiras — CAEEB, e dá outras providências". — Relator: Senador Luiz Cavalcante. — Conclusão: Relatado em 26-10-71; parecer pela aprovação; aprovado.

Projeto de Lei da Câmara n.º 61, de 1971 — "Dispõe sobre os dividendos da União na Companhia Vale do Rio Doce, CVRD, altera o Decreto-lei n.º 1.038, de 21 de outubro de 1969, e dá outras providências". — Relator: Senador Milton Trindade. — Conclusão: Relatado em 26-10-71; parecer pela aprovação; aprovado.

Projeto de Lei da Câmara n.º 62, de 1971 — "Autoriza a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) a constituir a sociedade por ações COMPANHIA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA NUCLEAR — CBTN, e dá outras providências". — Relator: Senador Arnon de Mello. — Conclusão: Relatado em 26-10-71; parecer pela aprovação; aprovado.

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Pareceres proferidos	3
Projetos distribuídos	3
Reuniões realizadas	1
Brasília (DF), em 29 de outubro de 1971. — Marcus Vinicius Goulart Gonzaga, Secretário.	

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Relatório correspondente ao mês de outubro de 1971

Presidente: Senador Antônio Carlos

Secretaria: Beatriz Brandão Guerra

PARECERES PROFERIDOS

Parecer n.º 435/71 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 18, de 1971, que suspende, em parte, a execução do art. 3.º do Decreto-lei n.º 2, de 14 de janeiro de 1966. — Relator: Senador Filinto Müller. — Conclusão: aprovado em 6-10-71.

Parecer n.º 437/71 — Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 33, de 1971, que revoga o Exame de Ordem instituído pela Lei n.º 4.215, de 27 de abril de 1963, que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, e dá outras providências. — Relator: Senador Danton Jobim. — Conclusão: aprovado em 6-10-71.

Parecer n.º 438/71 — Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 52, de 1971 (n.º 269/71, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros) para o fim que especifica. — Relator: Senador Danton Jobim. — Conclusão: aprovado em 6-10-71.

Parecer n.º 441/71 — Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 69, de 1971-DF, que dispõe sobre normas relativas às licitações e alienações de bens do Distrito Federal. — Relator: Senador Cattete Pinheiro. — Conclusão: aprovado em 8-10-71.

Parecer n.º 451/71 — Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 39, de 1971 (n.º 61-B/71, na Casa de origem), que retifica, sem ônus, a Lei n.º 5.628, de 1.º de dezembro de 1970, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1971. — Relator: Senador Filinto Müller. — Conclusão: aprovado em 13-10-71.

Parecer n.º 459/71 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 46, de 1971, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar empréstimo externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial) — BIRD, destinado à aplicação em obras de saneamento básico e de extensão da rede de água. — Relator: Senador José Lindoso. — Aprovado em 14-10-71.

Parecer n.º 460/71 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 47, de 1971, que autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza a emitir notas promissórias em garantia de empréstimo destinado ao financiamento de obras públicas prioritárias. — Relator: Senador José Lindoso. — Conclusão: aprovado em 14-10-71.

Parecer n.º 465/71 — Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 84, de 1971, que altera a Lei n.º 4.319, de 16 de março de 1964, e dá outras providências. — Relator: Senador José Lindoso. — Conclusão: aprovado em 19-10-71.

Parecer n.º 466/71 — Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 6, de 1971 (n.º 4-A/71, na Casa de origem), que aprova as emendas de 1967 e 1968 à Convenção para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, de 1960, celebrada sob os auspícios da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental da ONU. — Relator: Senador Cattete Pinheiro. — Conclusão: aprovado em 20-10-71.

Parecer n.º 506/71 — Redação do vencido para segundo turno do Projeto de Lei do Senado n.º 60, de 1971, que dispõe sobre o cálculo da remuneração a que se refere a Lei n.º 4.090, de 13 de julho de 1962, que institui a gratificação do Natal para os trabalhadores. — Relator: Senador José Lindoso. — Conclusão: aprovado em 27-10-71.

Parecer n.º 507/71 — Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 13, de 1968 (n.º 307-B/67, na Casa de

origem), que aprova o texto do Convênio de Intercâmbio Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e a República do Haiti, assinado na cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de julho de 1966. — Relator: Senador Wilson Gonçalves. — Conclusão: aprovado em 27-10-71.

SÍNTESE

Projetos relatados	11
Reuniões ordinárias	4
Reuniões extraordinárias	4

Senado Federal, em 1.º de novembro de 1971. — Beatriz Brandão Guerra, Secretária.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

Relatório correspondente ao mês de outubro de 1971

Presidente: Senador Carvalho Pinto

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Junior

PARECERES PROFERIDOS

Projeto de Decreto Legislativo n.º 6, de 1971 — Aprova Emendas de 1967 e 1968 à Convenção para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, de 1960, celebrada sob os auspícios da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental, da ONU. — Relator: Senador José Sarney. — Conclusão: Parecer favorável, com uma emenda. Aprovado. Em 7-10-61.

Projeto de Lei da Câmara n.º 53/71 — Autoriza o Poder Executivo a doar uma aeronave AEROTEC A-122 à Escuela Nacional de Aeronáutica Civil, da República do Paraguai. — Relator: Senador Saldanha Derzi. — Conclusão: Parecer favorável. Aprovado. Em 7-10-71.

Projeto de Lei da Câmara n.º 67/71 — Autoriza a criação da Fundação Alexandre de Gusmão. — Relator: Senador Fernando Corrêa. — Conclusão: Parecer favorável. Aprovado. Em 20-10-71.

SÍNTESE

Reuniões realizadas	2
Projetos relatados	3
Pareceres proferidos	3
Emenda apresentada	1
Ofícios recebidos	3
Ofícios expedidos	2

Diretoria das Comissões, em 29 de outubro de 1971. — Afrânio Cavalcanti Melo Junior, Secretário.

COMISSÃO DE SAÚDE

Relatório correspondente ao mês de outubro de 1971

Presidente: Senador Fernando Corrêa

Secretário: Léda Ferreira da Rocha

PARECERES PROFERIDOS

Projeto de Lei do Senado n.º 72/68 — Declara de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia de Piedade, no Município de Piedade, Estado de São Paulo. — Relator: Senador Waldemar Alcântara. — Conclusão: Parecer pelo arquivamento. Aprovado. Em 19-10-71.

SÍNTESE

Número de reunião	1
Parecer proferido	1
Ofícios recebidos	3
Ofícios expedidos	2

Comissão de Saúde, em 29 de outubro de 1971.

DISTRIBUIÇÃO

Projeto de Lei do Senado n.º 124, de 1968 — ao Sr. Senador Waldemar Alcântara.

Projeto de Lei da Câmara n.º 72, de 1971 — ao Sr. Senador Lourival Baptista.

Léda Ferreira da Rocha, Secretária.

COMISSAO DE SEGURANÇA NACIONAL

Relatório Correspondente ao Mês de Outubro de 1971

Presidente: Senador Paulo Torres

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira

PARECERES PROFERIDOS

PLC n.º 58/71 — "Dá nova redação aos arts. 2.º, 3.º, 4.º e 6.º do Decreto-lei n.º 863, de 12-9-69, que autoriza o Poder Executivo a instituir nos Ministérios da Marinha, do Exército e da Aeronáutica um Programa Especial de Bólicas de Estudo a Acadêmico de Medicina de Faculdade Oficial ou reconhecida". — Relator: Senador Flávio Brito. — Conclusão: Favorável.

PLC n.º 59/71 — "Dispõe sobre a formação de Engenheiros Militares para o Quadro de Oficiais Engenheiros do Corpo da Aeronáutica e dá outras providências". — Relator: Senador José Guimard. — Conclusão: Favorável.

Brasília, 27 de outubro de 1971. — Walter Manoel Germano de Oliveira, Secretário.

COMISSAO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Relatório Correspondente ao Mês de Outubro de 1971

Presidente: Senador Amaral Peixoto

Secretário: J. Ney Passos Dantas

PARECERES PROFERIDOS

Projeto de Lei da Câmara n.º 56, de 1971 (n.º 892-B/71, na Casa de Origem), que "transforma em cargos de provimento em Comissão os isolados efetivos de Diretor de Serviço, do Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco." — Relator: Senador Heitor Dias. — Conclusão: Parecer favorável, aprovado em 22-10-71.

Projeto de Lei da Câmara n.º 66, de 1971 (n.º 199-A/71, na Casa de Origem), que "dispõe sobre cargos do Quadro da Secretaria do Supremo Tribunal Federal." — Relator: Senador Jessé Freire. — Conclusão: Parecer favorável, aprovado em 22-10-71.

SÍNTESE

Reunião Realizada	1
Pareceres Proferidos	2
Projetos Relatados	2
Projetos em Tramitação	2
Projeto Distribuído	1
Ofícios Recebidos	2
Ofícios Expedidos	3

Brasília, 29 de outubro de 1971. — J. Ney Passos Dantas, Secretário da Comissão.

COMISSAO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

Relatório Correspondente ao Mês de Outubro de 1971

Presidente: Senador Leandro Maciel

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira

PARECERES PROFERIDOS

PLS n.º 1/68 — "Altera o Decreto-lei n.º 73/66, excluindo a obrigatoriedade do seguro de responsabilidade

civil dos proprietários de veículos automotores de via terrestre". — Relator: Senador Leandro Maciel. — Conclusão: Em diligência. Pedido de informação aos Ministérios da Justiça, da Ind. e do Comércio.

PLC n.º 49/71 (n.º 1.599-B/71, na Câmara) "denomina 'Pôrto Barão de Teffé' o Pôrto de Antonina, no Estado do Paraná." — Relator: Senador Luiz Cavalcante — Conclusão: Favorável.

Brasília, 27 de outubro de 1971. — Walter Manoel Germano de Oliveira, Secretário.

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO
5.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO
DE 1971

As 15:00 horas do dia 19 de outubro de 1971, no Auditório do Senado, sob a presidência do Sr. Senador João Cleofas, presentes os Srs. Senadores Carvalho Pinto, Virgílio Távora, Mattos Leão, Tarso Dutra, Saldanha Derzi, Alexandre Costa, Ruy Santos, Antônio Carlos, Benedito Ferreira, Helvídio Nunes, Flávio Brito, Amaral Peixoto e Benjamin Farah e os Srs. Deputados Nossa Almeida, Américo de Souza, Furtado Leite, Gonzaga Vasconcelos, Manoel Rodrigues, Osnelli Martinelli, Bias Fortes, Manoel de Almeida, Ary Valadão, Arthur Santos, Ary Alcântara, Norberto Schmidt, Renato Azereedo, Aldo Fagundes, Jairo Brum, Dirceu Cardoso, Padre Nobre, Luiz Garcia, Baptista Ramos, Bento Gonçalves, Ruy Lino, Wilson Falcão, Fernando Cunha, Albino Zeni, Manoel Novaes, Pedro Carneiro, Leopoldo Peres, Dyrno Pires, Aderbal Jurema, Eraldo Lemos, Ivo Braga, Alair Ferreira, Eloy Lenzi e Silvio Barros, reúne-se a Comissão Mista de Orçamento.

Deixam de comparecer o Sr. Senador Wilson Gonçalves e os Srs. Deputados Ving Rosado, Álvaro Gaudêncio, José Sampalo, Oswaldo Zanello, Marcio Paes, Monteiro de Barros, Garcia Netto, Henrique Alves, Ney Ferreira, Víncius Cansanção e Oziris Pontes.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

Inicialmente, o Sr. Presidente comunica haver recebido do Sr. Ministro da Fazenda e do Sr. Procurador da República no Estado da Guanabara os seguintes expedientes:

"AI-C.8/71-GB-N.º

Em de agosto de 1971.

Exmo. Sr.

Senador João Cleofas

DD. Presidente da

Comissão de Finanças do Senado Federal

Senhor Senador

Em atendimento à solicitação de V. Ex.ª, apraz-me informar que chegaram a bom termo os trabalhos da Comissão Especial constituída ex-vi da Portaria GB-9, de 2-12-69, presidida pelo Procurador da Fazenda, Dr. Pandiá Baptista Pires, para a solução das questões decorrentes dos títulos da Companhia Siderúrgica Mannesmann emitidos no mercado paralelo, ficando evitados prejuízos para a economia nacional e assegurando o resarcimento dos investidores.

Consoante as medidas de ordem legal e administrativas tomadas pelo Governo, efetivou-se um acordo entre as partes para o pagamento dos títulos registrados no Banco Central do Brasil, no montante de 60.097 notas promissórias, a cujo valor nominal de Cr\$ 30.493.500,00, foi acrescida compensação monetária pelo tempo decorrido do vencimento, além do pagamento pela Empreza dos honorários advocatícios e custas processuais.

Restaurada em suas atividades normais, a Empreza, conforme informação de sua diretoria, atingiu no ano de 1970, um faturamento equivalente a 90 milhões de dólares e já iniciou investimentos para elevar a produção a 500.000 toneladas anuais de aço, por volta de 1975, prosseguindo

na expansão para 1 milhão de toneladas/ano, em 1980, o que representará um faturamento da ordem de 250 milhões de dólares.

A solução adotada se fundamentou no resultado das sindicâncias oficiais e decisões da Justiça, havendo este Ministério atuado em estreita colaboração com a Procuradoria da República.

Saudações. — **Antônio Delfim Netto**, Ministro da Fazenda."

"Exmo. Sr.

Senador João Cleofas

DD. Presidente da Comissão de Finanças
do Senado Federal

Senhor Senador

Tenho a honra de remeter a V. Ex.^a, para os fins solicitados, cópia do relatório encaminhado a esta Procuradoria da República pelo Presidente da Comissão Especial constituída ex-*vi* da Portaria GB-9, de 2-12-69, do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda para solução do "caso Mannesmann".

Neste ensejo, renovo a V. Ex.^a, o meu elevado aprêço e consideração. — **Carlos Geminiano da Franca**, Procurador da República."

"Exmo. Sr. Dr.

2.º Procurador da República

Procuradoria da República
no Estado da Guanabara

Senhor Procurador

Em atendimento ao ofício de 6-6-71 desta Procuradoria, e na qualidade de Presidente da Comissão Especial de Investigações Sumárias do Ministério da Fazenda e Presidente da Comissão de Investigações do "caso Mannesmann", constituída ex-*vi* da Portaria GB-9, de 2-12-69 encaminho a V. Ex.^a a presente exposição, desdobrada nos itens requeridos, na qual se consigna, como o Governo, mediante medidas legais e administrativas tomadas no âmbito deste Ministério, resolveu a questão do mercado paralelo, ficando evitados prejuízos para a ordem pública, para a economia nacional e para os investidores privados.

SOLUÇÃO ADOTADA

Em 23 de novembro de 1970, esta Comissão, após receber proposta da Companhia Siderúrgica Mannesmann e da Mannesmann A.G. de Dusseldorf, promoveu uma reunião no Ministério da Fazenda, com a presença de representantes do Banco Central do Brasil e dessa Procuradoria da República, diretores da empresa, advogados e procuradores credenciados dos credores.

Em consequência dos entendimentos mantidos na reunião, ficou expressamente assentado em Ata, o seguinte:

HMH

"Para solver suas responsabilidades, a Companhia Siderúrgica Mannesmann pagará complexivamente aos portadores de notas promissórias registradas no Banco Central do Brasil, ajuizadas ou não, a importância de Cr\$ 910,00, sendo Cr\$ 500,00 (valor nominal do título) em dinheiro e Cr\$ 409,50 em debêntures, valor este ajustado para Cr\$ 410,00."

"Quanto aos honorários advocatícios, a Companhia Siderúrgica Mannesmann efetuará o pagamento em espécie, à razão de Cr\$ 50,00 por título de Cr\$ 500,00 e mais Cr\$ 24,00 a título de abono daquela importância."

"As custas de processo e demais despesas judiciais, porventura existentes, ficarão a cargo exclusivo da Companhia Siderúrgica Mannesmann."

O referido acordo foi ratificado em 2 de dezembro de 1970, havendo o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda apôsto a sua expressa aprovação no respectivo Término.

É de justiça ressaltar, de par com o espírito de colaboração manifestado pelos investidores, as demonstrações de elevada compreensão dos deveres da iniciativa privada para com o País e da necessidade de se preservarem as nossas boas relações com a República Federal da Alemanha, que revelou a atual diretoria da Companhia Siderúrgica Mannesmann, na pessoa do Sr. Paul Gunther Dauch e bem assim, o presidente da Mannesmann A.G. de Dusseldorf, Sr. Egon Overbeck.

Em consequência, foram devidamente resarcidos os credores, inclusive com a justa compensação monetária do atraso do pagamento, e assim, do montante de 60.987 títulos registrados no Banco Central do Brasil, do valor nominal de Cr\$ 30.493.500,00 restam somente a serem pagos, pouco mais de 3 mil títulos, cujos portadores ainda não aceitaram a proposta de transação, preferindo aguardar a decisão judicial já na instância do egrégio Supremo Tribunal Federal.

Resolvidos os problemas pendentes, a Companhia Siderúrgica Mannesmann, restaurada em sua plena normalidade, se encaminha para prestar sua valiosa cooperação ao programa siderúrgico do Governo. Neste sentido, a diretoria da empresa, em 5 do corrente, dirigiu carta a esta Comissão, reconhecendo:

"Reiteramos agradecimentos pelos inestimáveis serviços da Comissão Especial constituída pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, presidida por V. S.^a que contribuiu decisivamente para o retorno da estabilidade desta Companhia."

"Face ao acerto destas questões entre essa Comissão e nossa Companhia, foi-nos possível voltar a tão desejada estabilidade industrial."

HISTÓRICO DO CASO E SINDICÂNCIAS OFICIAIS

Os fatos relativos aos títulos emitidos no mercado paralelo pela Companhia Siderúrgica Mannesmann foram objeto de investigação dos seguintes órgãos: Comissão Federal de Investigações, criada pela Portaria n.º 122-B, de 5-7-65 do Ministério da Justiça; Delegacia Especializada do Estado da Guanabara; Departamento do Impôsto de Renda; Banco Central do Brasil; Secretaria do Conselho de Segurança Nacional e Procuradoria-Geral da República, cujos relatórios e pareceres foram submetidos aos Exm.^{os} Srs. Ministros da Justiça e da Fazenda, que os aprovaram e encaminharam ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, cujo despacho, publicado no *Diário Oficial* de 19-7-66, encerrou o cabal esclarecimento dos fatos, com a devida fixação das responsabilidades.

Ficou comprovado assim que a Companhia Siderúrgica Mannesmann emitiu títulos no mercado paralelo, desde 1958 até 1965, utilizando os recursos obtidos para financiar serviços de transporte, aquisição de estoques e ampliação da usina.

Impõe-se recordar que, somente com a Revolução, foi criada, com a Lei n.º 4.728, de 14-7-65, uma legislação específica e adequada para regular a emissão de títulos no mercado de capitais e proporcionar aos investidores, cujas poupanças se avolumavam, um sistema eficiente de garantias e de justa remuneração para as suas aplicações. Antes disso, as empresas, carentes de capital de giro, se utilizavam de expedientes e operações feitas à margem de suas atividades normais, constituindo o chamado mercado paralelo. No momento em que tais operações ficaram definitivamente coibidas, várias companhias, não podendo resgatar de pronto todos os títulos em circulação, ou entraram em concordata ou se viram obrigadas a apelar para soluções extremadas. Nesse clima é que foi articulado um plano para a Mannesmann elidir o pagamento im-

diato dos títulos que se venciam, ganhando-se tempo para uma solução, mediante a tentativa de pôr em dúvida a legitimidade da operação, procurando-se transferir a responsabilidade para ex-diretores que os haviam assinado e já se haviam afastado da empresa, juntamente com alguns funcionários e corretores. Nesse sentido, foi providenciada até a falsificação de uma das assinaturas para tumultuar a cobrança e, ao mesmo tempo, mediante omissões contábeis e outras fraudes conexas, ajustadas com manobras judiciais e publicitárias, preparou-se o escândalo do repúdio dos títulos, iniciado com nota publicada na imprensa em 21 de junho de 1965.

Foram rigorosamente apuradas essas fraudes e manobras, conforme consta dos diversos relatórios oficiais. Os seus responsáveis foram identificados, sendo por fim anulados e desfeitos os expedientes empregados, adotando-se, com vistas à sua punibilidade, as medidas de ordem administrativa, policial e judicial cabíveis. Após a edição do Ato Institucional nº 5, de 13-12-68, o Governo, através de comunicado distribuído à imprensa e lido nas unidades militares, explicou o Ato, nos seguintes termos:

"Dificuldades processuais e pretensas exigências constitucionais configuram-se em obstáculos ao Executivo para realizar o saneamento da vida nacional. Escândalos de enriquecimento ilícito e corrupção, bem caracterizados nos episódios da Mannesmann, Domínium, Sudan etc., indispensável se tornava ao Governo munir-se de instrumentos mais adequados que permitissem extirpar as causas que as geravam."

Dentro desse espírito, o Excelentíssimo Senhor Presidente Costa e Silva determinou que todos os relatórios oficiais sobre o caso Mannesmann fossem novamente examinados e confrontados pelo SNI — Serviço Nacional de Informações —, tendo o referido Serviço apresentado um relatório, cujas conclusões, após parecer desta Comissão Especial e aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, bem como do Exmo. Sr. Dr. Consultor-Geral da República, propiciou fundamentos ao Governo para a edição dos Decretos-leis nº 697 e nº 698, ambos de 23-7-69, sancionados pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Costa e Silva, e do Decreto-lei nº 1.116, de 27-7-70, sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Emílio Garrastazu Médici.

Com o objetivo de prestar informações ao Poder Judiciário, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Emílio Garrastazu Médici, por ofício de 20-12-69, dirigido ao Exmo. Sr. Ministro-Presidente do egrégio Supremo Tribunal Federal, encaminhou o Relatório Oficial que reproduz a conclusão do exame realizado pelo SNI — Serviço Nacional de Informações, nos seguintes termos:

"Os órgãos de sindicância subordinados ao Ministério da Justiça e ao Ministério da Fazenda, articulados com setores especializados do Ministério das Relações Exteriores, em colaboração com serviços diretamente ligados à Presidência da República (Secretaria do Conselho de Segurança Nacional) esquadrinharam todos os aspectos e circunstâncias do mercado paralelo da Mannesmann apurando a responsabilidade da direção da filial brasileira e da matriz alemã de não honrar os compromissos assumidos. A existência dos fatos apurados e a sua autoria foram analisados e confirmados pela Procuradoria da República, cujo parecer foi expressamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente da República. Posteriormente, foram ratificados por decisões judiciais que transitaram em julgado na Justiça Criminal e continuam sendo reiterados na Justiça Cível.

Em resumo, trata-se de uma questão que já foi decidida na mais alta instância administrativa — des-

pacho do Exmo. Sr. Presidente da República — e já constitui COISA JULGADA."

pormenorizando:

"Na verdade, o relatório da Secretaria do Conselho de Segurança Nacional comprovou que os recursos oriundos do mercado paralelo ingressaram na empresa, em 1958, para financiar os serviços de transporte; em 1959 e anos seguintes, para aquisição de estoques; e no triênio 60/63, para financiar as obras de expansão da usina.

Também o relatório do Departamento do Impôsto de Renda é preciso: "Os elementos colhidos pela pesquisa direta e (exame dos livros de contabilidade, Atas de reuniões de diretoria e de Assembléias-Gerais) ou através de controle indireto (informações de fontes pagadoras, etc.) deixam claro que a Companhia Siderúrgica Mannesmann efetuou operações de crédito no mercado paralelo, em processo contínuo, desde 1958 até 1964. A documentação compulsada possibilita a feitura do cálculo dos recursos entrados na Mannesmann, como saldo da emissão dos títulos". Daí, que o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, com base nesses cálculos, tenha informado em sua exposição ao Exmo. Sr. Presidente da República: "Está praticamente afastada a incerteza do compromisso financeiro". Além disso, como prova flagrante e inequívoca do ingresso dos recursos na empresa, basta constatar a relação de cheques, devidamente caracterizados, oriundos do mercado paralelo, depositados em conta bancária da Mannesmann, e a subsequente utilização de tais recursos mediante cheques emitidos por todos os diretores e procuradores da empresa".

Quando se fizeram todas essas apurações, o ex-diretor-presidente da Companhia Siderúrgica Mannesmann, Sr. Sigmund Weiss tomou a iniciativa do pagamento dos títulos do mercado paralelo, em carta dirigida ao Exmo. Sr. Ministro da Justiça. Também o ex-diretor Edwin May apresentou uma proposta, no mesmo sentido, à Comissão de Investigações do Ministério da Justiça.

Entretanto, naquela oportunidade, ainda não haviam sido criadas as condições legais e administrativas, posteriormente sugeridas por esta Comissão Especial, que vieram afinal a possibilitar a solução do caso Mannesmann na forma acima descrita.

POSIÇÃO DOS EX-DIRETORES

No Relatório encaminhado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República ao Supremo Tribunal Federal, consta:

"Deve ser ressaltado que, em vista das acusações da empresa contra o seu ex-diretor Jorge Serpa, as investigações com relação ao mesmo foram as mais rigorosas, conforme está bem documentado na Informação do Serviço Nacional de Informações encaminhada ao Exmo. Sr. Presidente da República. De fato, quanto às contas bancárias e bens do ex-diretor Jorge de Serpa Filho, foram objeto de um exame minucioso, com o levantamento de todos os extratos de suas contas desde 1955, abrangendo assim os seus negócios e operações no período de 10 anos. Todos esses documentos estão em poder do SNI, cujo relatório esclarece: "Ao mesmo tempo em que eram examinadas as contas da Companhia Siderúrgica Mannesmann, que provaram a utilização do mercado paralelo, investiga-se também as contas particulares do ex-diretor Jorge de Serpa, tendo em vista, inclusive, além de suas atividades na Mannesmann, as suas atividades na vida pública do País. Foram examinados os extratos das contas bancárias do indicado, desde 1955, inclusive os talões de cheques utilizados. Depois de se fazer o histórico do movimento em cada banco, realizou-se um levanta-

mento dos saldos mensais, discriminando-se os estabelecimentos. Finalmente, foi feito o cálculo dos saldos mensais totais. Com esse trabalho foi possível constatar ser o índice mensal dos saldos correspondente à situação financeira do indiciado e ao movimento normal de suas atividades". E acrescenta o Relatório do SNI com relação aos bens do indiciado: "A relação de bens do ex-diretor Jorge de Serpa tal consta da Declaração apresentada ao Imposto de Renda em 1963 (ano em que se tornou legalmente exigível) não apresentou, desde então, mudanças sensíveis". E depois de analisar a aquisição desses bens, acrescenta o SNI: "O indiciado, com exceção de uma viagem à Argentina, em 1952, não realizou qualquer viagem ao exterior. Sua esposa participou de excursões organizadas por companhias de turismo, com pagamento devidamente comprovado". Ao final, conclui o SNI: "Dessa análise minuciosa efetuada sobre a situação pessoal do indiciado, a partir de 1955, do padrão de vida que levava, dos recursos apresentados e, por final, dos bens que compreendiam o seu patrimônio, chega-se a uma conclusão idêntica ao do exame de suas contas, ou seja, à inviabilidade da hipótese formulada pela Mannesmann, segundo a qual, o ex-diretor seria beneficiário do paralelo". Quanto à alegação, referente ao aumento de depósitos ocorrido em 1964, a informação do SNI é total e pormenoradamente esclarecedora: "Apurou-se que foram depósitos realizados pela Companhia com recursos enviados pelo Serviço Financeiro de Belo Horizonte, através a chefia da Contabilidade para que a empresa pudesse antecipar o pagamento dos títulos". Dessa modo, ficou comprovado que o ex-diretor Jorge Serpa prestou as respectivas contas, de acordo com o ajuste da Diretoria, para atender a exigências da matriz alemã. Essa operação de pagamento antecipado de títulos foi também averiguada e esclarecida pelos órgãos de sindicância, apurando-se que a mesma se originou de uma exigência do Banco do Brasil que, no segundo semestre de 1964, recomendou à Mannesmann que substituisse a emissão de títulos no mercado paralelo, pela emissão nos moldes estipulados pela Lei nº 4.242.

Há, por conseguinte, absoluta e perfeita correspondência entre as datas e os montantes, deixando claro o expediente utilizado pela Companhia, de acordo com a matriz alemã, para tranquilizar o Banco do Brasil e os acionistas alemães, com o pagamento antecipado de títulos do mercado paralelo. Esses fatos se acham pormenoradamente descritos nos relatórios em que foi feito o levantamento cabal do mercado paralelo da Companhia Siderúrgica Mannesmann, inclusive os esforços de contabilização, também apurados pelo Imposto de Renda e pelo inquérito ora na Justiça."

No âmbito do Imposto de Renda, no processo relativo ao contribuinte Jorge de Serpa Filho, o parecer do AFTF aprovado pela autoridade fiscal, tendo analisado "os bens e valores consignados pelo interessado em suas declarações relativas ao período 1964/1968, anos de base de 1963/1967", afirma:

"Assim, não obstante o zélo demonstrado e o elevado aspecto de salvaguardar os interesses do erário, torna-se imperioso reconhecer:

— a solução do assunto "Mannesmann" tanto nas esferas Fazendária, como na Governamental e Judiciária, veio a identificar como responsável exclusivo pela emissão e colocação de promissórias no mercado paralelo, a própria empresa e não, individualmente, este ou aquele diretor;

— esse procedimento foi definitivamente identificado através das apurações feitas pelo Serviço Nacional de Informações, assim como pelo Conselho

de Segurança Nacional e Comissões Fiscais do Ministério da Fazenda, tudo referendado por conclusão judicial;

— desse modo, o pressuposto de enriquecimento ilícito assim como os indícios inicialmente apontados, tornaram-se inválidos ante a realidade dos fatos, visto que os valores apurados não se incorporaram ao patrimônio do autuado."

No âmbito da Justiça Criminal, consigna Certidão do Cartório da Décima Sétima Vara Criminal da Cidade do Rio de Janeiro — antiga Segunda Vara Criminal — que:

"Revendo os autos do processo crime relativo à emissão de títulos da Companhia Siderúrgica Mannesmann no mercado paralelo, iniciados com o Inquérito nº 588 da Delegacia de Defraudações, de 7 de dezembro de 1964, distribuídos para este Juízo, onde recebeu o nº 23.527, figurando como acusados Walther Eisenbraun e outros, aos quais foram apensados os autos do processo sobre os mesmos fatos, oriundos da 7ª Vara Criminal de Belo Horizonte, cujo titular declinou de sua competência para este Juízo, em decisão confirmada pelo egrégio Tribunal de Justiça daquele Estado e os autos do processo oriundo da 16ª Vara Criminal de São Paulo, por força de litispendência reconhecida pela Justiça daquele Estado, deles consta, às fls. 1.540, Sentença, datada de 14 de abril de 1971, que transitou em julgado, excluindo do processo os Drs. Jorge de Serpa Filho e José Machado Freire".

"E na mesma Sentença, às fls. 1.570, o seguinte: "A matéria, bem sei, é cheia de complexidades. Mas, com os elementos que instruem o presente processo, fácil será verificar que houve uma completa modificação do panorama inicial. Se é certo que a Mannesmann, a princípio, procurou fugir ao pagamento dos títulos, tentando transferir a sua responsabilidade para alguns ex-diretores, funcionários e corretores, o certo é que, posteriormente, em consequência das sindicâncias realizadas pelos órgãos federais, a mesma empresa alemã veio a aceitar a sua plena responsabilidade pelas emissões daqueles títulos, tanto assim que já pagou a sua quase totalidade."

No âmbito da Justiça Civil, a Companhia Siderúrgica Mannesmann, na forma do acordo acima citado, firmado na presença das autoridades fazendárias, reconheceu a sua responsabilidade e consequentemente ingressou com petições nas diversas Varas onde corriam processos judiciais de cobrança, firmando transações com os credores e assumindo os ônus dos honorários advocatícios e despesas judiciais, com o que ficou excluída a responsabilidade pessoal dos diretores que assinaram os títulos em questão.

Dessa maneira, em todas as apurações e decisões de natureza administrativa e fiscal, tais como foram analisadas e confrontadas pelo SNI — Serviço Nacional de Informações —, pelo Imposto de Renda e pela Procuradoria da República, bem como por sentença criminal que transitou em julgado e decisões ou transações homologadas nas diversas Varas Cíveis, as atividades dos ex-diretores Jorge de Serpa Filho e José Machado Freire ficaram afinal definidas como regulares e isentas de responsabilidade pessoal, tendo funcionado como mandatários da empresa em operações realizadas por ordem e em benefício da mesma, que acabou por honrar os compromissos assim assumidos com o fisco e os investidores nacionais.

É este o relatório que resume as investigações oficiais e as providências de ordem administrativa e legal, que possibilitaram a solução do "caso Mannesmann".

Nesta oportunidade, apresento a V. Ex.ª as expressões do meu elevado apreço e distinta consideração...

Pandiá B. Pires, Procurador da Fazenda Nacional, Presidente da Comissão Especial de Investigações Sumárias e da Comissão de Investigações do "caso Mannesman".

Prosseguindo, o Sr. Presidente lê o seguinte ofício que enviará ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda:

Brasília, em 19 de outubro de 1971.

Senhor Ministro:

A Comissão Mista de Orçamento deverá apreciar dentro em breve o Orçamento Plurianual de Investimentos, como, igualmente, o Congresso terá de apreciar o Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, que condensa as Metas e Bases de Ação do Governo no próximo triénio.

No programa de expansão do Setor da Siderurgia Nacional os maiores investimentos das empresas estatais são conjugados com o apoio governamental à ampliação dos núcleos industriais da área da iniciativa privada, na qual tem papel sobremodo destacado a Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira e a Companhia Siderúrgica Mannesmann.

Tendo sido esta última empresa objeto de exame e providências desse Ministério quanto à sua situação financeira, através de Comissão designada por Vossa Exceléncia, venho solicitar que se digne informar o resultado da conclusão aprovada pela referida Comissão presidida pelo Procurador da Fazenda, Doutor Pandiá Batista Pires.

Através dessa informação ficará a Comissão Mista de Orçamento elucidada quanto a solução adotada e seus efeitos para a poupança nacional e a recuperação industrial da empresa, bem como do histórico das apurações, incluindo a atuação dos dirigentes implicados.

Constituindo propósito desta Comissão obter informações sobre os vários setores da programação governamental que se articularão com a iniciativa privada, permítimo-nos iniciar nossa indagação pelo planejamento da expansão siderúrgica.

Na oportunidade renovo a Vossa Exceléncia os mais elevados protestos de estima e consideração.

Senador João Cleofas, Presidente da Comissão.

Em seguida, são lidos e aprovados os seguintes pareceres ao Projeto de Lei n.º 12, de 1971 — (CN), que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triénio 1972/1974:

Pelo Sr. Deputado Furtado Leite

— favorável ao projeto na parte referente a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste no Ministério do Interior e pela rejeição das emendas apresentadas.

Pelo Sr. Deputado Bento Gonçalves

— favorável ao projeto na parte referente a Parte Geral do Ministério do Interior.

Pelo Sr. Senador Saldanha Derzi

— favorável ao projeto na parte referente ao Ministério da Saúde e contrário as emendas apresentadas.

Pelo Sr. Senador Virgílio Távora

— favorável, com subemenda à Emenda n.º 163, e contrário às demais emendas apresentadas ao Anexo do Ministério das Minas e Energia.

Pelo Sr. Deputado Arthur Santos

— favorável ao projeto, na parte referente à Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste — Ministério do Interior e pela rejeição da Emenda n.º 20.

Pelo Sr. Senador Flávio Brito

— favorável ao projeto, na parte referente ao Ministério da Agricultura e contrário as emendas apresentadas.

Pelo Sr. Deputado Manoel de Almeida

— favorável ao projeto, na parte referente aos Territórios, no Ministério do Interior.

Pelo Sr. Deputado Renato Azeredo

— favorável ao projeto, na parte referente ao Departamento Nacional de Obras Contra as Sécas e contrário as Emendas apresentadas de n.ºs 1 a 5.

Pelo Sr. Deputado Manoel Novaes

— favorável ao projeto, na parte referente à Superintendência do Vale do São Francisco — Ministério do Interior e contrário a Emenda n.º 34; e

— favorável ao projeto na parte referente aos Encargos Gerais da União e contrário as emendas apresentadas.

Pelo Sr. Deputado Leopoldo Peres

— favorável ao Projeto de Lei n.º 12, de 1971 — (CN), na parte referente a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e pela rejeição da Emenda n.º 1.

Pelo Sr. Deputado Jairo Brum

— favorável ao projeto, na parte referente a Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul, Ministério do Interior e pela rejeição da Emenda n.º 33.

Pelo Sr. Deputado Américo de Souza

— favorável ao projeto na parte referente ao Ministério da Aeronáutica e contrário as Emendas apresentadas de n.ºs 1 a 5.

Pelo Sr. Senador Helvídio Nunes

— favorável ao projeto, na parte referente ao Anexo do Ministério da Justiça.

Pelo Sr. Deputado Gonzaga Vasconcelos

— favorável ao projeto, na parte referente ao Ministério da Indústria e do Comércio e contrário a emenda apresentada.

Pelo Sr. Senador Benedito Ferreira

— favorável ao projeto, na parte referente ao Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Pelo Sr. Senador Carvalho Pinto

— favorável ao projeto, na parte referente ao Texto da Lei e Fonte de Recursos.

Prosseguindo, o Sr. Presidente comunica que colocará em discussão e votação os pareceres sobre o Projeto de Lei n.º 13, de 1971 — (CN) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1972. São lidos e aprovados os seguintes pareceres:

Pelo Sr. Senador Benedito Ferreira

— favorável ao projeto, na parte referente ao Ministério do Trabalho e Previdência Social e contrário às emendas apresentadas.

Pelo Sr. Deputado Américo de Souza

— favorável ao projeto, na parte referente ao Ministério da Aeronáutica e pela rejeição das Emendas apresentadas de n.ºs 1 a 129.

Pelo Sr. Senador Virgílio Távora

— favorável, com subemendas às Emendas n.ºs 288 e 289, ao projeto, na parte referente ao Ministério das Minas e Energia e contrário às emendas apresentadas.

Pelo Sr. Deputado Gonzaga Vasconcelos

— favorável ao projeto, na parte referente ao Ministério da Indústria e do Comércio e pela rejeição das Emendas apresentadas de n.ºs 1 a 3.

Pelo Sr. Senador Helvídio Nunes

— favorável ao projeto, na parte referente ao Ministério da Justiça e pela rejeição das Emendas de n.ºs 1 a 725.

Pelo Sr. Senador Flávio Brito

— favorável ao projeto, na parte referente ao Ministério da Agricultura e contrário às Emendas apresentadas de n.ºs 1 a 835.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE FINANÇAS**ATA DA 28.ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 26 DE OUTUBRO DE 1971**

As 10 horas do dia 26 de outubro de 1971, sob a presidência do Sr. Virgílio Távora, presentes os Srs. Senadores Ruy Santos, Saldanha Derzi, Milton Trindade, Lourival Baptista, Mattos Leão, Carvalho Pinto, Alexandre Costa, Jessé Freire, Wilson Gonçalves, Dinarte Mariz e Geraldo Mesquita, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer os Srs. João Cleofas, Celso Ramos, Fausto Castello-Branco, Tarso Dutra, Amaral Pelxoto, Franco Montoro e Danton Jobim.

É lida e aprovada a Ata da Reunião anterior.

Inicialmente, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Ruy Santos que emite parecer favorável, com emenda, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 60, de 1971, que "autoriza a União a subscrever aumento de capital da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras — CAEEL, e dá outras providências".

O parecer é aprovado pela Comissão.

A seguir o Sr. Presidente passa a presidência para o Sr. Dinarte Mariz e emite parecer favorável, com emenda, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 62, de 1971, que "autoriza a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) a constituir a sociedade por ações COMPANHIA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA NUCLEAR — CBTN, e dá outras providências".

A Comissão aprova o parecer.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**ATA DA 13.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 1971**

As dezesseis horas do dia vinte e sete de outubro de mil novecentos e setenta e um, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador João Calmon, Vice-Presidente no exercício da presidência, estando presentes os Senhores Senadores Milton Trindade, Adalberto Sena e Geraldo Mesquita, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Gustavo Capanema, Benjamin Farah, Tarso Dutra e Cattete Pinheiro.

Das proposições constantes da pauta, são relatadas as seguintes:

Pelo Senador Milton Trindade:

— favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 68, de 1971, que "dispõe sobre o Ensino do Exército".

Em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Pelo Senador Geraldo Mesquita:

— favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 72, de 1971, que "reinclui, no Ministério da Saúde, o Instituto Nacional do Câncer, e dá outras providências".

Após discussão e votação, o parecer é aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cláudio Carlos Rodrigues Costa, Secretário da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS**ATA DA 4.ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA
EM 27 DE OUTUBRO DE 1971**

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e um, às dezesseis horas, na Sala de Reuniões das Comissões do Senado Federal, sob a presidência do Senhor Senador Waldemar Alcântara, presentes os Senhores Senadores Wilson Campos, Benedito Ferreira, Dinarte Mariz, Adalberto Sena e Saldanha Derzi, reúne-se a Comissão de Assuntos Regionais do Senado Federal.

Ausente o Senhor Senador José Guiomard.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente declara que o objetivo da reunião é apreciar o Parecer do Relator, Senhor Senador Saldanha Derzi, à Mensagem n.º 184, de 1971 (n.º 294/71 na Presidência da República) "submetendo à deliberação do Senado Federal a proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que o Estado de Santa Catarina seja autorizado a continuar o pagamento de contratos, firmados até 30 de novembro de 1970, mediante o aceite de letra de câmbio, na base de 60% (sessenta por cento) dos seus respectivos valores, até a liquidação integral desses compromissos, consoante disposto no artigo 4.º e seus parágrafos, da Resolução n.º 92, de 1970, do Senado Federal".

Concedida a palavra ao Relator, este procede à leitura de parecer de sua autoria, concluindo pela aprovação da mensagem em exame.

Em discussão e votação, é o parecer aprovado unanimemente.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião.

Para constar, eu, Walter Manoel Germano de Oliveira, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente a véspera à publicação.

Senador Waldemar Alcântara, Presidente

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E
OBRA PÚBLICAS****ATA DA 9.ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 1971**

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e um, às dezessete horas, na Sala de Reuniões das Comissões do Senado Federal, sob a presidência do Senhor Senador Leandro Maciel, presentes os Senhores Senadores Luiz Cavalcante, Geraldo Mesquita, Dinarte Mariz, José Esteves e Alexandre Costa, reúne-se a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas do Senado Federal.

Ausente o Senhor Senador Milton Cabral.

Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente declara que o objetivo da reunião é apreciar o Parecer do Relator, Senador Luiz Cavalcante, ao Projeto de Lei da Câmara

n.º 49, de 1971 (n.º 1.599-B de 1971 na Câmara), que "denomina "Porto Barão de Tefé" o Pôrto de Antonina, no Estado do Paraná".

Concedida a palavra ao Relator, este procede à leitura de parecer de sua autoria, concluindo pela aprovação do Projeto em exame.

Em discussão e votação, é o parecer aprovado unanimemente.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião.

Para constar, eu, Walter Manoel Germano de Oliveira, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

Senador Leandro Maciel, Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ATA DA 36.ª REUNIÃO, ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 1971

As 15:30 horas do dia 27 de outubro de 1971, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senador Daniel Krieger, presentes os Senadores Accioly Filho, José Lindoso, José Sarney, Emival Caiado, Antônio Carlos, Helvídio Nunes e Arnon de Mello, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Milton Campos, Wilson Gonçalves, Gustavo Capanema e Heitor Dias.

Lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

São relatados os seguintes projetos.

Senador Helvídio Nunes

Constitucional e jurídico o Projeto de Lei do Senado n.º 93/71-DF, que "dispõe sobre a remuneração dos funcionários do Fisco do Distrito Federal". Aprovado, votando com restrições o Senador Emival Caiado.

Senador José Sarney

Constitucional e jurídico o Projeto de Lei do Senado n.º 90/71-DF, que "isenta do pagamento dos Impostos Predial e Territorial Urbano e de Transmissão, no Distrito Federal, os imóveis adquiridos por componentes da Força Expedicionária Brasileira". Aprovado por unanimidade.

Constitucional e jurídico, com uma emenda, o Projeto de Lei do Senado n.º 88/71, que permite a justificação judicial na comprovação do tempo de serviço para a aposentadoria, dando nova redação ao § 9.º do art. 32 da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei n.º 3.807, de 26-8-60). Aprovado unanimemente.

Inconstitucional o PLS n.º 57/71 e constitucionais, na forma do substitutivo, os PLS números 78 e 59/71. Aprovado o pedido de vista do Senador Accioly Filho.

O Senador Arnon de Mello pede a palavra e restitui o Projeto de Lei do Senado n.º 28/71, que "estende aos empregados domésticos os benefícios da Previdência Social, cuja vista lhe fôra concedida, apresentando voto em separado que conclui pela constitucionalidade da proposição. Em discussão e votação é aprovado o voto referido, vencidos os Senadores Emival Caiado e Antônio Carlos.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

CONGRESSO NACIONAL COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 18, de 1971 (CN), que "dispõe sobre o primeiro Plano Nacional de Desenvolvimento (PND), para o período de 1972 a 1974".

ANEXO DA ATA DA 5.ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 1971

Publicação devidamente autorizada pelo Senhor Presidente da Comissão.

Presidente: Deputado Murilo Badaró

Vice-Presidente: Deputado Marecondes Gadelha

Relator: Senador Accioly Filho.

Integra do apanhamento taquigráfico referido na Ata.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Murilo Badaró) — Havendo número regimental, declaro aberta a presente reunião, que se destina a ouvir o parecer do Sr. Relator sobre o Projeto do Plano Nacional de Desenvolvimento e respectivas emendas.

O SR. RELATOR (Senador Accioly Filho) — Sr. Presidente, requeiro a dispensa da leitura da Ata.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Murilo Badaró) — Está deferido o requerimento.

Tem a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Senador Accioly Filho) — Srs. Congressistas, inicialmente para pedir escusas porque me faltou tempo para ser mais breve. O parecer é longo, mas porque não lhe pude retirar os andaimos e cortar os excessos, do que pelo seu valor.

Cumpre-me ainda, perante os economistas, desculpar-me dessa incursão que fiz pelos seus domínios. Evidentemente não sou economista nem poderia formar-me em Economia em poucas semanas. À falta dessa formação, no entanto, procurei informar-me sobre Economia, e o parecer é o fruto de minha pesquisa pessoal e das convicções a que ela me levou. A designação como Relator, devo-a, por certo, à minha formação de político, de estudioso do direito. Ao político cumpre sempre estar informado sobre todos os assuntos que vêm ao Congresso Nacional, pois sobre eles tem de decidir. A designação de um Relator não economista deve ser atribuída, por certo, ao desejo de que sobre o Plano opinassem um homem de senso comum, desprovido de preconceitos, desligado de escolas, afastado de idéias preconcebidas. De resto, o planejamento para um País, sobre ser um Plano de natureza econômica e técnica, é um problema de implicação política. Não se trata só de fixar algarismos, dispor dados e antecipar resultados. Acima disso, ele importa assumir à Nação tantos compromissos com o futuro, na esperança de obter o seu desenvolvimento, à custa de sacrifícios e restrições no presente. Não se realiza desenvolvimento sem sofrimentos, sem se dar à Nação um pouco ou muito de nós, sem se abrir mão de vantagens, de conforto, de abandono de nossa vocação hedonista. O caminho do desenvolvimento é de asperezas, de renúncias, de trabalho, de compreensão de seus objetivos, de adesão, de fervor e de entusiasmo. Ao político é que cabe decidir se convém o sacrifício, pois ele, por dever, está atento às aspirações e ao sentimento do povo. Não é, pois, só técnico o planejamento — ele não se funda e não se resolve só em dados e em algarismos, mas depende, em última análise, de esforço do homem brasileiro. Cumpre ao político medir o sacrifício que se reclama e o objetivo que se deseja alcançar, e verificar se há correspondência entre elas e se é ética a exigência.

Hoje, já se discute até a validade do planejamento, depois de algumas décadas do prestígio intocável dos Pla-

nos. Sobretudo nos países desenvolvidos, os Planos técnicos vêm sendo combatidos, como ocorreu num seminário realizado em fevereiro deste ano no Senado da França, quando se debateu a propósito da validade da elaboração e votação de um planejamento. É que num país desenvolvido, a dificuldade consiste na repartição das vantagens da riqueza, e na manutenção e sustentação do ritmo de enriquecimento. É claro que a disputa é, então, bem acirrada, porque se trata de dividir o bolo da riqueza, e para isso muitos não querem o planejamento. Os órgãos da administração preferem a liberalidade das verbas, fugindo ao espartilho do planejamento, pois é muito mais cômodo, simpático e agradável ao grande público a execução de obras e realização de serviços segundo os interesses momentâneos de categorias sociais e regiões geográficas. Até por isso, nos países desenvolvidos chamam-se todas as representações de classes para participarem das comissões de planejamento. Já não é o que ocorre num país subdesenvolvido, eufemismo de atrasado. Aqui, o plano é indispensável à arrancada do atraso, porque muitas são as causas que nos prendem ao empobreecimento, não bastando cortar uma ou algumas amarras, mas a todas elas para que se propicie o desate. O Plano é mais necessário ainda porque são próprios de país atrasado o paternalismo e a demagogia, que se voltam para os interesses transeuntes sem preocupações com o futuro. E porque o desenvolvimento se faz cortando na carne da geração que o realiza, desconvém até que se ouçam as classes interessadas porque cada uma delas vai, afinal, querer que sua contribuição ao sacrifício seja menor. Ao Congresso, como representante de toda a Nação, como ponto de equilíbrio dos interesses em jôgo dentro do País, cabe decidir a quem cabe dar mais pelo desenvolvimento, para que os menos afortunados não empobreçam mais.

É certo que seria mais agradável para mim estar relatando um Plano que contivesse elementos mais qualitativos do que quantitativos. Seria isso prova de estágio adiantado de desenvolvimento, aquêle em que o Estado não tem muito de preocupar-se com números relativos ao PIB, à infra-estrutura econômica, aos dispêndios e à economia, às inversões e às poupanças. Por infelicidade nossa ainda temos de elaborar um Plano de Desenvolvimento com elementos quantitativos, próprio de um país atrasado, em que se reclama do seu povo o sacrifício da poupança e o esforço de produção, sem acenar-lhe desde logo com a justa e larga recompensa desses sacrifícios. Seria mais agradável estar só a distribuir medidas de bem-estar, de participação crescente no progresso científico e tecnológico. Todavia, não há fugir do fatalismo, referido por Myrdal, de que não há solução diversa para o desenvolvimento econômico sem o aumento da renda nacional subtraído do consumo e destinada ao investimento, exigindo-se a total austeridade e absoluta parcimônia no padrão de vida de todos.

Uma das virtudes, no entanto, do Plano, é a de procurar um equilíbrio entre o sacrifício e a melhoria do bem-estar das populações, conciliando os elementos quantitativos com os qualitativos.

Trata-se de Plano trienal, com um elenco de objetivos nacionais que serão alcançados por meio de estratégias ali indicadas. Estabelecem-se as prioridades, fixam-se os montantes de investimentos, declararam-se os pressupostos de nosso desenvolvimento. O meu parecer conclui pela aprovação do Plano e elaborei outro sobre cada uma das emendas. Aquelas que receberam parecer favorável tiveram explicitada a respectiva ressalva para acompanhar o Plano, nos termos do Ato regulador.

Cumpre-me, afinal, agradecer o louvável esforço dos Srs. Congressistas que se detiveram no exame do Plano

e apresentaram suas sugestões em forma de emendas, muitas delas por mim acolhidas.

Este é o meu parecer:

(Lê):

da Comissão Mista, sobre o Projeto de Lei n.º 18/71 (CN), que "dispõe sobre o Primeiro Plano Nacional de Desenvolvimento, para o período de 1972 a 1974".

Relator: Senador Accioly Filho

POSIÇÃO DE UM PLANO NO MUNDO JURÍDICO

De inicio, convém ressaltar que não se trata de lei comum no sentido de normas jurídicas destinadas a regular alguns fatos simples da vida social. O mundo jurídico tornou-se mais ambicioso com a complexidade da vida moderna. De nada adianta exercer a regulação de fenômenos que são epicentros de outros, dependentes estes, às vezes, do arbítrio de governantes ou que se produzem segundo os interesses de indivíduos ou categorias econômicas.

Ninguém pode contestar a importância dos fatos econômicos, que atuam sobranceiros sobre a vida de cada indivíduo e sobre o destino de uma nação.

Por isso mesmo, já a partir de 1934, a ordem jurídica brasileira passou a admitir a intervenção do poder público no domínio econômico, tendência que se veio acentuando nas Constituições posteriores.

Essa intervenção, no entanto, havia de ampliar-se, não só pela posição agressiva que o poder público deve assumir diante dos fatos econômicos, mas, sobretudo, pela necessidade de conduzir, ou, pelo menos, abrir sulcos pelos quais se possam orientar determinados fenômenos da vida econômica.

Não é de hoje essa preocupação das nações, pois há muito que o homem descobriu que assim como pode dominar, controlar e orientar muitos fenômenos físicos, biológicos, químicos, também lhe é dada a mesma soberania sobre os fatos econômicos. Os instrumentos de que se utiliza e as condições que o cercam é que podem ser ineficientes e desfavoráveis, mas, sempre, lhe é dado influir para modificar, deter, suprimir ou criar tais fatos.

No entanto, de nada adianta pressionar fatos isolados, acorrer aqui ou ali para modificar certas estruturas econômicas, ou intervir acolá para suprir alguma deficiência.

Esfórcos solitários, sem integração num sistema, numa estratégia, num plano, afinal, podem atender a circunstâncias ocasionais, resolver problemas de setores restritos e de pouca repercussão, mas, não cuidam do desenvolvimento de uma nação, não mobilizam um povo e acabam dispersando-se e frustram, até, o entusiasmo e o poder criador de um País.

Daí a importância de um Plano Nacional de Desenvolvimento, que se aperfeiçoa num instrumento jurídico, do qual obtenha segurança, garantia da execução e estabilidade, condições que, ademais, emprestam as bases de crença de um povo ao redor do que se planejou para o atendimento integral de suas aspirações.

Não há de se esquecer, no entanto, a lição de que se fêz intérprete a sensibilidade do poeta, segundo a qual "os lirios não nascem de leis". A lei não deve ser a garantia única da execução do plano ou da obtenção de seus objetivos, nem, tampouco, da sua estratificação. A mobilidade dos fatos econômicos não pode ser detida por uma estrutura de ordem jurídica. Eles vivem, movimentam-se e alteram-se segundo leis próprias, mas a disciplina jurídica pode ser um dado que tenha condições de desencadear ou de coarctar fenômenos econômicos.

O fato de estar numa lei o Plano, não significa dizer que seja él, desde logo, um episódio consumado ou irretroatável. Neste aspecto, já a nossa legislação é realista, pois permite a revisão do Plano após o primeiro ano de sua vigência (art. 3.º do Ato Complementar nº 43), além de ser él proposto para um triénio.

O perigo consistiria na adoção do modelo socialista extremado dos planos setenais ou quinquenais, propostos à Nação não como projeção da vontade dela própria, mas de regime ditatorial. Neste caso, o Plano é mais uma forma de escravidão a uma determinação vinda de cima, a exemplo das quais resultaram as construções faraônicas. Esses planos fracassaram, em regra, ou porque não tivessem obtido o êxito que dêles se esperava ou porque sua realização se tornou impraticável.

ORIGENS DO PLANO

No caso brasileiro, o Plano não é resultante de regime político, nem de adoção de determinada teoria econômica. Sua filosofia vem sendo gestada há decénios, com modificações na fisionomia que o tornam irreconhecível perante suas fontes.

Um Plano dessa natureza poderia ter suas origens remontadas às plataformas dos candidatos presidenciais, que se apresentavam à Nação para pleitear os sufrágios com base num programa de metas e num diagnóstico da situação nacional.

É exato que nessa origem vamos encontrar muito de empirismo, de submissão a conveniências eleitorais, de influência de tendências pessoais do candidato, de concessões a regionalismos, de marcas pessoalistas de assessores engajados na transitoriedade de um quadro em momentânea ebulição social.

Era, contudo, o embrião do Plano sem pretensões científicas, é certo, mas, dotado, às vezes, de entusiasmo contagioso, que sacudia as energias do povo para a sua realização.

Ai, também, observável uma tentativa de provocar o interesse popular, predicado considerado, hoje, indispensável para quem deseja convocar uma Nação a perseguir os propósitos de execução de um Plano Nacional.

Pôsto que fundados em elementos sem rigor científico, em dados e conceitos muitas vezes destoantes da realidade, as plataformas se perdião na vacuidade das coisas que não se destinam a ter vida, mas só a produzir efeitos transeuntes. Realizada a eleição, a plataforma já produzia seu objetivo e não chegava a nascer, passando o governante a administrar, então, sob o impacto da realidade social e econômica, obrigado a abandonar suas promessas, tantas das quais mirificas, todas envoltas na sedução de um verbo inflamado e dirigido para conquistar grandes massas.

Dessa plataforma — empírica, acenadora de esperanças destinadas à frustração — ao Plano Nacional de Desenvolvimento, fundado na fria realidade e demarcador de rotas e endereços com realização possível, há uma evidente distância quanto à sua viabilidade e certeza científica.

O mesmo contraste vamos encontrar entre os antigos Orçamentos e os instrumentos orçamentários de que se vale o Estado moderno.

Antes, o que se procurava, com o Orçamento, era impedir que os governos gastassem muito, com o objetivo de, reduzidas as despesas, pagarem os cidadãos menos impostos.

Hoje, o Orçamento é um programa anual ou plurianual de aplicação de recursos estatais, em planos que já devem estar fixados. A essa fixação de planos, que abrange toda a vida nacional, é que se destina o documento que se examinará pelo Congresso.

Nota-se, até ai, a diferença entre um plano — na concepção moderna — e as plataformas dos antigos candidatos.

Se estes eram documentos eleitorais, o Plano se reveste de expressão política. Não é um trabalho sómente técnico, mas se alça a uma condição maior para, exatamente, conduzir, em termos jurídicos, a vida econômica e social da Nação. Foge às limitações transitórias tipificadas em instantes eleitorais, liberta-se de cadeias escolásticas, perde conteúdo pessoal e de um tecnicismo curvado a preconceitos de especialistas, não se aprofunda, exageradamente, em pormenores, não se rende ao casuismo, menos aos regionalismos, para significar a vontade de uma Nação, num determinado momento histórico, a opção por ela realizada dentre as alternativas que se lhe apresentam.

Se o País pretende desenvolver-se fa-lo-a sobre o lastro de informações científicas e traçados oriundos de experiências alcançadas na sua história, mas esse desenvolvimento terá que contar com a solidariedade nacional, obtida, desde logo, com a aprovação do Plano pelo Congresso.

OS PLANOS GOVERNAMENTAIS

O primeiro documento jurídico do País com o título de "Plano", segundo parece, é o "Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional", expedido por decreto-lei em 1939.

Trata-se, todavia, de trabalho singelo, de um orçamento aberto plurianual para investimentos durante cinco anos, destinados à "criação de indústrias básicas, como a siderurgia e outras, e à execução de obras públicas".

Além dessa genérica referência a indústrias básicas, com a exemplificação da siderurgia e à realização de obras públicas, sem nenhuma especificação, o Plano prevê o aparelhamento da defesa e segurança nacionais.

O modelo do Plano é bem próprio da época que o País atravessava, influenciado pelo tipo de regime vigorante e pelas ameaças de guerra que então rondavam o mundo. A aplicação do Plano seria determinada pelo Presidente da República na conformidade de projetos por ele previamente aprovados.

Do mesmo modo, o "Plano Salte", aprovado pela Lei nº 1.102, de 18 de maio de 1950, era mais um orçamento plurianual que propriamente um planejamento.

A Comissão Interpartidária, da qual Odilon Braga era relator, que sobre él emitiu parecer, verificou que não se tratava de um "plano de estilo e inspiração totalitária, concebido com o ousado escopo de oficializar, de modo mais ou menos imediato, todas as atividades econômicas da República".

Os Planos econômicos, então, repugnavam às consciências radicalmente liberais e, sendo globais, sabiam a totalitarismo. Por isso mesmo, o Plano Salte era elogiado, pois, embora quinquenal — e os quinquenais russos eram bem recentes para assustar a democracia — seus objetivos, segundo o parecer, eram bem mais modestos, resultando "da observação de fatos inequívocos, em particular da urgente necessidade de resguardar a saúde perigilante de centenas de milhares, senão mesmo de milhões de brasileiros; de aumentar a produção de gêneros alimentícios exigidos pelo abastecimento da Nação, assim de consumo interno como de exportação; da modernização e do reaparelhamento dos sistemas nacionais de transporte ferroviário, marítimo e fluvial, bem como do indispensável aumento das fontes de energia".

Limitava-se, assim, o Plano Salte, consoante reconhecia o parecer, "às atividades de serviços atinentes à esfera federal, inclusive as de assistência sanitária e as de estímulo do plantio, em larga escala, de produtos alimentícios de primeira necessidade, máxime dos que dependam de um intenso e sistemático esforço de mecanização".

O Programa de Metas de 1956, embora não fosse um Plano Global, já ultrapassava as linhas de simples atividades dos setores públicos e endereçava suas preocupações à agricultura e à indústria.

Falou-se, então, em desenvolvimento, e era fixado, a par de uma antecipação de orçamento plurianual, um conjunto de projetos de investimentos destinados a "elevar quanto antes o padrão de vida do povo brasileiro ao máximo compatível com as condições de equilíbrio econômico e estabilidade social".

Na época, realçava-se aquilo que o programa chamou de "filosofia econômica", adotada pela Constituição de 1946, isto é, a "livre iniciativa com seus consectários a soberania do consumidor, a liberdade de escolha de ocupação pela mão-de-obra e a iniciativa individual na aplicação de propriedade".

Mas, o Plano já acenava com a orientação, pelo Governo, da atividade privada para os empreendimentos mais urgentes do desenvolvimento econômico, por meio da "enunciação de objetivos de produção, de uma política adequada de incentivos a aplicações produtivas e do combate às distorções inflacionárias".

O Plano estabelecia as metas a alcançar nos setores de energia, transportes, alimentação, educação e indústria de base.

Trata-se, no entanto, de um Plano que representou a transição da plataforma de um candidato para o planejamento. Nêle foram consolidados os temas propostos pelo candidato que se elegera Presidente da República, traduzidos em metas que foram fixadas, segundo o próprio Plano, "de acordo com projeções e estimativas baseadas nas informações na ocasião existentes".

Todavia, apresentou o Plano um enorme avanço na adoção de nova estratégia de governo, obediente tanto quanto possível, na época, a uma planificação.

Sem os instrumentos complementares do orçamento plurianual então inexistentes e das medidas financeiras apropriadas, o Plano teria de enfrentar dificuldades ou obter êxito a custa da criação de problemas para o futuro.

O "Plano Trienal de Desenvolvimento Econômico e Social", de 1963, visou, segundo declaração preambular, aos seguintes objetivos básicos:

1. Assegurar uma taxa de crescimento da renda nacional compatível com as expectativas de melhoria de condições de vida que motivam, na época presente, o povo brasileiro. Essa taxa foi estimada em 7% anual, correspondente a 3,9% de crescimento per capita.

2. Reduzir progressivamente a pressão inflacionária para que o sistema econômico recupere uma adequada estabilidade de nível de preços, cujo incremento não deverá ser superior, em 1963, à metade do observado no ano corrente. Em 1965, esse incremento deverá aproximar-se de 10%.

3. Criar condições para que os frutos do desenvolvimento se distribuam de maneira cada vez mais ampla pela população, cujos salários reais deverão crescer com taxa, pelo menos, idêntica à do aumento da produtividade do conjunto da economia, demais dos ajustamentos decorrentes da elevação do custo de vida.

4. Intensificar substancialmente a ação do Governo no campo educacional, da pesquisa científica e tecnológica, e da saúde pública, a fim de assegurar uma rápida melhoria do homem como fator de desenvolvimento e de permitir o acesso de uma parte crescente da população aos frutos do progresso cultural.

5. Orientar adequadamente o levantamento dos recursos naturais e a localização da atividade econômica, visando a desenvolver as distintas áreas do

País e a reduzir as disparidades regionais de níveis de vida, sem com isso aumentar o custo social do desenvolvimento.

6. Eliminar progressivamente os entraves de ordem institucional, responsáveis pelo desgaste de fatores de produção e pela lenta assimilação de novas técnicas, em determinados setores produtivos. Dentro desses obstáculos de ordem institucional, destaca-se a atual estrutura agrária brasileira, cuja transformação deverá ser promovida com eficiência e rapidez.

7. Encaminhar soluções visando a refinanciar adequadamente a dívida externa, acumulada principalmente no último decênio, a qual, não sendo propriamente grande, pesa desmesuradamente no balanço de pagamentos por ser quase toda a curto e médio prazos. Também se tratará de evitar agravamento na posição de endividamento do País no exterior, durante o próximo triênio.

8. Assegurar ao Governo uma crescente unidade de comando dentro de sua própria esfera de ação submetendo as distintas agências que o compõem às diretrizes de um plano que vise à consecução simultânea dos objetivos anteriormente indicados.

Da realização desses objetivos resultaria, segundo o Plano, a elevação da renda per capita de 323 dólares, em 1962, para 363, em 1965; o crescimento da produção agrícola, nesse período, em mais de 18%, e a industrial em 37%.

As notórias crises nessa agitada fase não permitiram que o Plano fosse executado.

Já em 1964, foi elaborado o Programa de Ação Econômica do Governo, plano também trienal, que visava à "estabilização, desenvolvimento e reforma democrática" e estabelecia "as linhas gerais da política econômica a ser adotada no Brasil no período julho de 1964/março de 1967" com estes objetivos:

a) acelerar o ritmo de desenvolvimento econômico do País, interrompido no biênio 1962/1963;

b) conter, progressivamente, o processo inflacionário durante 1964 e 1965, objetivando um razoável equilíbrio dos preços a partir de 1964;

c) atenuar os desniveis econômicos setoriais e regionais, e as tensões criadas pelos desequilíbrios sociais, mediante a melhoria das condições de vida;

d) assegurar, pela política de investimentos, oportunidade de emprego produtivo à mão-de-obra que

continuamente afluí ao mercado de trabalho;

e) corrigir a tendência a déficits descontrolados do

balanço de pagamento que ameaçam a continuidade do processo do desenvolvimento econômico pelo estrangulamento periódico da capacidade para importar".

Esses objetivos seriam alcançados por estes instrumentos de ação:

"POLÍTICA FINANCEIRA, compreendendo:

a) política de redução do déficit de caixa governamental, de modo a aliviar progressivamente a pressão inflacionária dele resultante, e a fortalecer, pelo disciplinamento do consumo e das transferências do setor público e pela melhoria da composição da despesa, a capacidade de poupança nacional;

b) política tributária destinada a fortalecer a arrecadação e combater a inflação, corrigindo as distorções de incidência, estimulando a poupança, melhorando a orientação dos investimentos privados e atenuando as desigualdades econômicas regionais e setoriais;

c) política monetária condizente com os objetivos da progressiva estabilização dos preços, evitando, todavia, a retração do nível da atividade produtiva e a redução da capacidade de poupança das empresas;

d) política bancária destinada a fortalecer o nosso sistema creditício, ajustando-o às necessidades de combate à inflação e de estímulo ao desenvolvimento;

e) política de investimentos públicos orientada de modo a fortalecer a infra-estrutura econômica e social do País, a criar as economias externas necessárias ao desenvolvimento das inversões privadas e a atenuar os desequilíbrios regionais e setoriais.

POLÍTICA ECONÔMICA INTERNACIONAL, compreendendo:

a) política cambial e de comércio exterior visando a diversificar fontes de suprimento e incentivar exportações, a fim de facilitar a absorção dos focos setoriais de capacidade ociosa e de incentivar o desenvolvimento econômico, com relativo equilíbrio do balanço de pagamentos a mais longo prazo;

b) política de consolidação da dívida externa e de restauração do crédito do País no exterior, de modo a aliviar pressões de curto prazo sobre o balanço de pagamentos;

c) política de estímulo ao ingresso de capitais estrangeiros, e de ativa cooperação técnica e financeira com agências internacionais, com outros governos, e, em particular, com o sistema multilateral da Aliança para o Progresso, de modo a acelerar a taxa de desenvolvimento econômico.

POLÍTICA DE PRODUTIVIDADE SOCIAL, compreendendo, notadamente:

a) política salarial que assegure a participação dos trabalhadores nos benefícios do desenvolvimento econômico, mas que permita a sincronização do combate à inflação, do lado da procura e dos custos, e que proteja a capacidade de poupança do País;

b) política agrária visando ao aumento de produção e ao incremento da produtividade na agricultura, e à melhoria das condições de emprego no setor rural;

c) política habitacional facilitando a aquisição da casa própria pelas classes menos favorecidas, e estimulando a absorção de mão-de-obra não qualificada pela indústria de construção civil;

d) política educacional visando a ampliar oportunidades de acesso à educação, a racionalizar o emprego dos recursos disponíveis e a ajustar a composição do ensino às necessidades técnicas e culturais da sociedade moderna."

Ainda que nêle se declarasse não ter a pretensão de apresentar-se como um "plano global de desenvolvimento", o documento formula uma estratégia de desenvolvimento e um programa de ação para dois anos seguintes, "período em que se lançariam as bases para um planejamento mais orgânico e de longo prazo".

Pretendia, assim, o Governo, com o PAEG, impor correção às notórias distorções da economia brasileira, preocupar-se com a desinflação, implantar certas reformas, a partir de estrutura agrária, para, então, pensar em planejamento a prazo mais longo. Ele contém, no entanto, ao lado de extenso diagnóstico da economia nacional um programa de investimento e um roteiro para a intervenção dos setores públicos em certas áreas julgadas importantes para o desenvolvimento.

O Programa Estratégico de Desenvolvimento de 1968, segundo se afirma em seu preâmbulo, era "mais do que um Plano de Governo, ... contendo uma nova estratégia para o desenvolvimento nacional, cujos efeitos se projetariam para o futuro".

Reconhece esse plano que os anos anteriores, no período de 1965 a 1967, foram de transição e de recuperação, e que aqueles que daí se seguiriam seriam os de desenvolvimento. Ele viria como a adoção de uma estratégia "com o objetivo de diversificar as fontes de dinamismo de nossa economia, elevar o nível de emprego e promover a expansão do mercado interno", além de compreender "uma vigorosa política de exportações e a redução de custos básicos".

Acenava o Programa para a consolidação das indústrias básicas e reorganização das indústrias tradicionais, aumento de produtividade agrícola e modernização do sistema de abastecimento, fortalecimento de infra-estrutura de energia, transportes e comunicações e fortalecimento da infra-estrutura social.

OBJETIVOS DE UM PLANO

"O modelo do plano moderno de desenvolvimento é o plano de investimentos. Esse plano envolve decisões sobre o modo de empregar escassos recursos de capital. O seu principal objetivo é, justamente, aquilo que se espera que os investimentos consigam obter, isto é, uma específica e presumivelmente adequada taxa de crescimento econômico". A este conceito de John Kenneth Galbraith (Desenvolvimento Econômico em Perspectiva) poder-se-iam acrescentar outros ditados na mesma e em outras obras dele e de outros autores, sobretudo o de que esse crescimento deve ser, socialmente, orientado.

As necessidades de desenvolvimento a taxas de grande impulso tornam indispensável uma correta alocação de recursos e mobilização de esforços, com objetivos definidos, para evitar dispersões ou perdas dentro do processo que possam entravá-lo ou comprometê-lo.

No Estado moderno, onde sua atuação, decisivamente diretiva e participante, requer racionalização na combinação de fatores, a condição indispensável na condução dos negócios públicos é a de um Plano e a de um perfeito conhecimento da realidade do País, isto é, a existência de um diagnóstico da economia e da sociedade envolvida no sistema e sua participação na comunidade internacional.

Esse conhecimento da realidade, contudo, se tornaria inócuo se não servisse de base para o equacionamento dos problemas que conseguiu tornar visíveis ao estudo. Daí a necessidade de um planejamento adequado capaz de eliminar os estrangulamentos que impedem o livre desenvolvimento da economia e da sociedade, com a formulação dos objetivos a alcançar e dos meios de fazê-lo.

Na fixação dos objetivos teria o Governo Federal, como, realmente, o fez, partir da própria condição do modelo de desenvolvimento do Brasil, de um modo geral muito semelhante ao do grupo de países de baixas rendas per capita, indesejável concentração de renda, dependência de exportações de produtos primários, economia fragantemente dualista, alto percentual de subemprego, alta taxa de analfabetismo, necessidade de tecnologia importada e outros fatores.

A escolha do modelo — ou, melhor, a adaptação da economia a condições de desenvolvimento a grande impulso — teria, portanto, necessariamente, de partir da solução de problemas como os anteriormente mencionados. A consecução desses objetivos, contudo, deve, sob o aspecto social, obedecer a ditames que evitem distorções profundas, quer no âmbito das classes sociais, quer do ponto de vista regional.

OBJETIVOS DO PND

O Plano tem sua matriz nas "Metas e Bases para a ação do Governo", trabalho elaborado em 1970 pelo Ministério do Planejamento. Essas Metas e Bases foram sintetizadas e, com modificações, formam o texto do Plano. É que elas descrevem a pormenores setoriais e a previsão de projetos desnecessários e até inconvenientes num Plano. Servem, todavia, de complementação do Plano, como explicitação dos objetivos que devem ser alcançados pela atividade direta dos setores públicos ou por estes incentivada.

Deseja o Primeiro Plano Nacional de Desenvolvimento buscar, no triénio vindouro, a própria estratégia do desenvolvimento brasileiro, com a qual se pretende não só o crescimento a taxas entre 8% e 10% ao ano, mas a construção de uma sociedade desenvolvida que propicie a segurança e o bem-estar para todos. Para tanto, o PND preconiza a estruturação de empresas "sólidas, tecnológica e financeiramente", que deverão contribuir para "a consolidação de economia moderna, competitiva e dinâmica", em paralelo às quais se buscará "setor público eficiente". Ao lado desses objetivos, verte preocupações relativas à Integração Nacional, situando, na linha dessas idéias, o desenvolvimento do Nordeste e a conquista da Amazônia, para que o Brasil, na plenitude da posse do território nacional, possa valer-se da largueza de seus recursos.

As linhas para a Integração Social são, por outra margem, assentadas nesse planejamento, dentro da preocupação de proporcionar ao homem brasileiro aquela sorte de meios para que se integre, mediante a obtenção de conforto, bem-estar e segurança, no desenvolvimento nacional.

No vértice do Primeiro Plano Nacional do Desenvolvimento está o homem, e ao seu redor as projeções de idéias visando a elevar seu padrão de vida.

O Plano estabeleceu prioridades de ordem geral como Educação, Saneamento, Habitação e outras e, ao lado delas, objetivos essencialmente regionais, com tratamentos específicos para a Amazônia, Nordeste, Centro-Sul, com o intuito de eliminar ou atenuar as disparidades existentes entre essas regiões, utilizar o seu potencial e integrá-las de forma definitiva — econômica e socialmente — numa unidade nacional. E, para tanto, acionando os mecanismos já existentes, antigos e novos, com os incentivos fiscais, PIN, PROTERRA e projetos como o da Transamazônica.

É importante aspecto do Plano aquêle que diz respeito ao setor eminentemente social, através de programas de educação, a partir da alfabetização em massa, de saúde, de fixação no meio rural, através de reforma agrária e colonização de novas fronteiras agrícolas, continuidade nos planos PIS e PESEP, de poupança popular, habitação e outros.

Disso tudo se infere uma conclusão significativa e contida explicitamente no bôjo do plano: o objetivo de todo o esforço será a valorização do homem, através de novas oportunidades no campo profissional, garantia econômica para as famílias, enfim, um engajamento completo do povo no processo de desenvolvimento e que abrange, inclusive, a criação de nova mentalidade nacional de confiança em nosso valor humano e econômico. Esta intenção de valorização, também, é visível se tomarmos, para análise, as metas puramente econômicas. Seus reflexos, inevitavelmente, se farão sentir no crescimento do nível de vida da população em geral. Não se conceberia um esforço para elevar em 41%, num triénio, o PIB, se esta elevação não fosse acompanhada de uma elevação da renda per capita, estimada em 26%, o que permitiria — mantida e até intensificada uma política de investimentos maciços — obter, nos próximos planos, resultados ainda mais satisfatórios.

Para a obtenção dos resultados pretendidos, o Plano preferiu o caminho, indicado por experiências anteriores, de inversões nos setores dinâmicos da economia brasileira,

mantendo o Estado como normatizador e reforçando o regime de livre empresa voltado para os interesses nacionais.

Não se pode esquecer a lição de Erich Schneider, da Universidade de Kiel, no seu "Teoria Econômica" que "a vida do homem na Terra será sempre guiada pela estréla fria da escassez. Por isso é necessário decidir, a cada momento, quais as necessidades e os desejos do período econômico vindouro, que, conforme a qualidade e a proporção, devem ser satisfeitos".

Polarizando preocupações ao redor do homem, tenta o PND, com o ensinamento retrospectivo de lições alcançadas no terreno das experiências de sucesso, ativar programas existentes, objetivando a melhor distribuição da renda, quer em termos pessoais, quanto, também, no plano regional.

Entendendo-se, como truismo econômico da atualidade, o império da exigência de prever "necessidades e os desejos do período econômico vindouro", o Plano apresenta, ao lado da principal preocupação de atendimento ao homem brasileiro, participação da iniciativa privada na realidade do desenvolvimento. Os programas traçados visam, sempre, ao fortalecimento da expansão desse setor, debaixo, todavia, de uma presença discreta, mas operante, dos poderes públicos, "para que os reajustes se operem o mais rapidamente possível, evitando o sofrimento desnecessário da maioria", como deseja o prof. Geraldo Fonseca, da Universidade de Ciências Econômicas de Minas Gerais, no seu "Evolução da Conjuntura Econômica".

A ambiciosa obtenção desses objetivos pressupõe, porém, outro, de natureza eminentemente política: a estabilidade do regime democrático.

Não só é pressuposto no sentido de que condiciona a realização do próprio Plano, mas, também, é sua consequência ou endereço final.

Quando se fala em melhoria de padrão de vida, ou crescimento da renda per capita, ou ocupação dos espaços geográficos, ou, ainda, indústria, tecnologia, estradas, agricultura, estamos falando em organização social. Nela é que o homem poderá projetar a sua personalidade e realizar ou não a sua própria felicidade.

Em nossa filosofia de povo profundamente amante da liberdade e da paz, a simples riqueza econômica não nos proporcionaria vida feliz.

A abundância não é a nossa preocupação exclusiva, mas, sim, a liberdade e a segurança com fartura. A riqueza só impressionou os primeiros que vieram para o Brasil, quando nada mais tinham à vista, senão a vestimenta da terra. Hoje, no entanto, já não somos mais a selva de que resultou a Nação brasileira. Constituimos uma Nação com um povo que conseguiu, através do tempo, formar um temperamento, um caráter e um sentimento diversos de outros povos tropicais e do próprio continente. Não podemos, por isso, abandonar essa feição adquirida, nas asperezas de uma caminhada de séculos, a pretexto de obter crescimento econômico, "tout court", sem adicionar-lhe, expressamente, a preocupação de manter atuante a nossa histórica filosofia política de liberdade e justiça.

Nosso esforço deve ser acentuado para fugir ao sacrifício do culto da democracia em favor do "culto do crescimento", porque ambos são compatíveis. O próprio Plano caracteriza essa preocupação, quando expressa como um de seus pressupostos a "estabilidade política, para realizar o desenvolvimento sob regime democrático".

Porque seja essa a finalidade do Plano, este teria de visar, nas suas resultantes, ao atendimento de todas as classes sociais e de todas as regiões brasileiras.

Aumentar a renda per capita, mas permitir-lhe a concentração em determinadas classes seria objetivo de um Plano destinado a promover não o desenvolvimento de um

país, mas de uma categoria social. Afastado disso, o PND quer que aquela renda seja justamente dividida.

No aspecto horizontal, também, a preocupação se debruça em reduzir as diferenças existentes entre as diversas regiões do País, proporcionando o aceleramento do progresso de umas áreas e a consolidação do desenvolvimento de outras.

INDUSTRIALIZAÇÃO

A formação progressiva do mercado de consumo, da qual depende a expansão da renda do povo brasileiro, é uma das preocupações do PND. Na industrialização do País, que o Plano tenta enfatizar pelo fortalecimento do poder de competição da indústria nacional, a fim de que possa este setor alcançar taxas de crescimento superiores a 10% a.a. e ter condições de concorrência — na medida em que houver redução de custos e progresso qualitativo do produto — vamos encontrar um dos aspectos interessantes do trabalho.

É meridianamente claro que a proteção à indústria é indispensável, no Brasil, nesta fase de transição de seu desenvolvimento. O aspecto é relevante. Ao longo do Século XIX, nações, como a Alemanha e os Estados Unidos, atenderam à palavra do economista alemão Friedrich List que se opôs à Lei das Vantagens Comparativas por ser uma doutrina inglesa, imaginada para evitar o crescimento de outras nações industriais, que poderiam destruir o monopólio mundial de manufaturas da Inglaterra. A maior parte da segunda metade do século passado assistiu, de parte dos governos americanos e alemão, a um protecionismo de parte do governo.

Um liberalismo econômico de sentido absoluto não pode ser compreendido no atual momento industrial brasileiro. A Lei das Vantagens Comparativas é entendida — conforme lembra Robert Alexandre (O ABC do Desenvolvimento Econômico) — "como uma realidade em que toda nação deve concentrar-se na produção de bens que a experiência mostra que pode produzir a um preço mais baixo, exportando seus excedentes daquelas mercadorias em troca de outros produtos que poderia produzir, apenas, a um custo mais elevado. Na atual face econômica do mundo, essa Lei trabalha em benefício das grandes nações industriais e em prejuízo dos produtores de matérias primas e alimentos — as nações subdesenvolvidas ou em desenvolvimento". A lição de List, acolhida por duas nações, hoje, altamente desenvolvidas na área industrial, como é o caso dos Estados Unidos e a Alemanha, socorre a linha de disposições da política econômica do Governo brasileiro que se percebe no Plano e que deve continuar sendo uma constante.

Ao lado disso, não se pode, também, esquecer a lição muito atual — malgrado feita há um século, do economista liberal John Stuart Mill — sobre a chamada "indústria incipiente". Os argumentos levantados são outras razões que levam a ratificar um dos aspectos do "modelo brasileiro" que se procura na "aliança entre Governo e setor privado" — como acentua o Plano.

A qualificada "indústria incipiente" caracteriza uma realidade típica no país. "O industrial — é lição de Robert Alexander — descobre que os custos são elevados; necessita redes de transportes, moradias, serviços hospitalares para seus trabalhadores, escolas para os filhos dos operários; tem que desenvolver suas próprias fontes de matérias-primas e estabelecer suas próprias facilidades de comercialização. Numa nação altamente industrializada, pode contar com tudo isto, além de contar com crédito". A incipiente da indústria requer, numa adequação nacional, a interação dos valores "Governo e setor privado", pelo apoio que o poder público deve emprestar em sentido de proteção à iniciativa industrial. Num tempo, suficientemente longo, protegido da concorrência estrangeira, que o torne em condições de absorver custos operacionais árduos, o empresariado poderá desdobrar uma linha de trabalhos de criação da indústria brasileira, ao ponto — na

evolução de sua trajetória — de torná-la concorrente com a indústria internacional. Não é outra, aliás, a ênfase dada no PND, quando preconiza o fortalecimento da empresa privada nacional, mormente quanto à estrutura financeira, atualização tecnológica e desenvolvimento gerencial". O desenvolvimento de novos setores industriais, sobretudo aqueles que visem à substituição de importações, a consolidação de indústrias básicas, à reorganização das indústrias tradicionais e ao aceleramento das exportações de manufaturados e semimanufaturados, constituem linhas de metas para a execução da política industrial, voltadas também as atenções para a indústria de atividades agropecuárias, através de planos que seriam incluídos nas metas especiais do Governo brasileiro, para o triénio vindouro.

AGRICULTURA E PECUÁRIA

Tão remoto quanto a Economia Política clássica o conceito de iniciativa governamental como fator determinante da forma e ritmo do progresso econômico é uma constante sobre a qual não se discute.

Uma das queixas mais freqüentes, nas Nações, no dorso dos tempos, é a de que o desenvolvimento econômico se processa à custa e sacrifício da atividade agrícola. Sacrifício em termos de má remuneração ao trabalho na terra, baixa rentabilidade de capital, representado pelo valor da gleba, nenhuma participação nos benefícios do conforto da civilização; insegurança quanto ao lucro, também, pela instabilidade da comercialização dos produtos, além do total desamparo do homem rurícola quanto à legislação social; e, afinal, contenção dos preços dos produtos da terra porque indispensáveis à subsistência das populações, enquanto os preços dos produtos industriais se elevam e oneram cada vez mais os lavradores.

O PND teve, diante dos olhos, essas observações de Servan-Schreiber e procura evitar que o desenvolvimento nacional importe sacrifícios dos agricultores. Nem será, exatamente, um desenvolvimento nacional aquêle do qual não participasse a atividade agrícola. Para esse desenvolvimento integrado, global, o PND acena, no tocante à agricultura, com estratégias semelhantes aquelas adotadas na indústria. Uma delas é do empresariado, isto é, a criação de mentalidade empresarial na agricultura, de tal forma que lhe dê condições de competitividade internacional. Salta-se, assim, de uma agricultura de subsistência e de uma intermédia posição de pequena agricultura para os termos da grande empresa agrícola. Esta agricultura moderna, segundo o Plano, será desenvolvida, sobretudo, na Região Centro-Sul, mais propícia a esse tipo de atividade, não só pela natureza do solo, mas, também, pelas tradições das populações que se dedicam à terra em termos de exploração agrícola.

Não apenas com relação à organização empresarial preocupa-se o Plano, pois não bastaria isso para impulsionar e dinamizar a agricultura. A política de desenvolvimento agrícola vai fundar-se, também, no aproveitamento das novas tecnologias, para o aumento da produtividade e consequente baixo custo. Além disso, far-se-á larga disseminação do uso de insumos modernos e concessão de incentivos fiscais e financeiros. Afinal, nesse aspecto, também contribuirão para que a agricultura figure mais integrada no processo de desenvolvimento, as estruturas de transporte ("corredores de transporte"), "associadas à modernização dos principais portos, programas de crédito aos produtores rurais para ampliar a capacidade de estocagem a nível de fazenda, bem como ao setor privado, para expandir a armazenagem intermediária, instalação do sistema nacional de centrais de abastecimento e de redes de supermercados".

No tocante ao principal produto agrícola brasileiro, porém, o Plano silencia, embora sobre ele e seus problemas se estendam as "Metas e Bases". Presume-se que o Plano entenda correta a política, atualmente adotada

e que não esteja a merecer correções, além da existência de um órgão específico para o tratamento da política interna e externa do café.

As crises da cafeicultura nacional têm sido cíclicas, quer em razão de fatores climáticos, quer por força de contingenciamento do mercado externo. Aquilo que não se pode esconder, entanto, é que o café tem sido o maior fator para o desenvolvimento brasileiro. Até nas estatísticas a posição do café é dominante. Se a safra é pequena, o Produto Interno Bruto baixa, se grande a safra, o PIB tem sido maior. A mesma influência se deve ao café no tocante à industrialização do País, posto que com as divisas oriundas do café importamos maquinaria e, inclusive, know-how, e por vêzes, temos feito trocas in natura de café por máquinas agrícolas, de café por usinas hidrelétricas. Parece, assim, que o café deve ser olhado em termos não só de monocultura, já superados, que deva ser abandonada, mas de tipo de agricultura que convém seja aprimorada, para continuar sendo um dos fatores estruturais importantes da conjuntura agrícola e, consequentemente, do desenvolvimento econômico do País.

Tenha-se, como exemplo, o Estado que até pouco tempo era o maior produtor de café e que montou seu parque industrial repousando, exatamente, sobre a estrutura econômica da cafeicultura. Conhecendo a transcendência desse produto, volta-se êle a preocupar-se em estimular novas lavouras e fomentar a recuperação das antigas.

Convém ressaltar, ainda, que com a tecnologia foi possível começar a vencer o estágio da comercialização do café como produto agrícola, para atingir a exportação do café industrializado. Seria, por isso, prudente não esquecer do amparo a essa indústria nascente pela contribuição que pode dar não só ao desenvolvimento econômico, mas servir para a própria mudança da estrutura dessa atividade econômica.

Além dessa preocupação com a terra e o seu produto é de interesse que haja, também, atenções para a qualificação da mão-de-obra destinada à agricultura.

A mecanização e o grande empresariado agrícolas deverão repousar, enormemente, sobre um operariado mais qualificado.

O colono do tipo tradicional do nosso País, curvado sobre a terra, na postura clássica que tem servido para a inspiração de artistas, está sendo, em certo grau, substituído pelo homem dominando a máquina agrícola. Este trabalhador rural, assim já se libertando das primitivas condições de sujeição à gleba, reclama não só assistência educativa, mas, também, assistência previdenciária.

Será, no entanto, muito útil a manutenção do apoio a certas culturas que demandam mão-de-obra, pois assim se impedirá o êxodo acentuado do campo para a cidade. A mecanização tem esse inconveniente de ir marginalizando nas cidades os trabalhadores rurais afastados de seus labores porque foram substituídos pela máquina. Não é o que ocorre, por exemplo, com as lavouras do café e algodão.

No que respeita ao atendimento social ao agricultor já se deu grande passo com o PRORURAL, nos termos da Lei Complementar nº 11, que estendeu ao trabalhador rural os benefícios da aposentadoria, pensão e serviços de saúde e social.

O Plano refere-se, ligeiramente, à pecuária, tendo deixado às "Metas e Bases" maior abordagem sobre as questões a ela ligadas. Trata-se de atividade econômica que merece preocupação e assistência dos setores públicos.

Um País com vastas áreas, que podem ser cobertas de gramíneas, dispõe de recursos excelentes para o crescimento dos seus rebanhos.

Num mundo que caminha para a fome e antes que a tecnologia consiga obter o sucedâneo protéico, a carne será o produto de mais fácil comercialização exterior, tanto mais que se presta, facilmente, para a industrialização. Sobre um rebanho de alta rentabilidade, a Nação pode construir uma indústria de carnes e derivados que aumente seu potencial econômico.

É evidente que a melhoria nas condições da agricultura, e assim maiores ganhos para o lavrador e o trabalhador agrícola, engendrará um maior mercado consumidor. Se o agricultor dispõe de melhor renda, pode valer-se do que lhe proporciona a indústria em produtos de conforto e progresso tecnológico. Se a massa de população rural do Brasil, que chega ainda à ordem de quase 50% da população total, puder ter acesso aos bens de consumo, participar da sociedade de consumo, haverá maior demanda de produtos industriais.

INTEGRAÇÃO NACIONAL

Uma das preocupações do Plano é o da integração nacional. Ela deve realizar-se mediante a extensão, também no plano geográfico, do desenvolvimento do país.

No que se refere à Amazônia, reconquista de uma grandeza histórica que se impõe à Nação, tem dimensões de verdadeira epopeia.

Se entendermos que as continentais dimensões brasileiras não se constituem, apenas, em racionalização política, mas imperativo decorrente de um dever do País para consigo mesmo, verifica-se que o PND, na esteira de uma realização que já se iniciou, tenta inspirar nas massas, para que se provoque, também aqui e no tempo novo, o "mito Eden", do qual fala Henry Nash Smith referindo-se à colonização do Oeste norte-americano.

A ocupação amazônica não é, somente, resposta política à idéia nacional do preenchimento territorial do País, até os confins de seus lindes. Significa, também, uma antevisão econômica de um devenir do qual se tem exemplo no próprio retrato histórico dos Estados Unidos.

"A gradual colonização do Oeste norte-americano e canadense não somente contribuiu para a manutenção e melhoria da renda real, já bastante elevada, daqueles que permaneceram na retaguarda, mas, ao mesmo tempo, para a prosperidade dos que caminharam para o Oeste. Muitos não lograram esta prosperidade, mas os seus filhos e netos beneficiaram-se da coragem dos primeiros colonizadores e se tornaram uma prova viva de que os seus sacrifícios e suas privações não haviam sido inúteis" (Henry Nash Smith).

Há uma vocação no brasileiro para ir do Leste para o Oeste, uma curiosidade que nos faz espantar os olhos no sertão além do mar. Assim fizeram os nossos antigos, ao tempo das bandeiras, e assim temos repetido em toda a nossa história até quando, há alguns anos, a nossa geração se deixou seduzir ainda pela marcha para o Oeste.

É certo que o incansável vêz de aplicação de recursos em obras públicas faustosas e ambiciosas e a inversão em iniciativas improdutivas, além de ser um dos defeitos dos países subdesenvolvidos, como lembra Gunnar Myrdal, acaba por nos colocar sempre em guarda a respeito de projetos mais audazes e de custo mais elevado. Fica-se sempre angustiado pela dúvida — será esse investimento produtivo ou essa obra útil para o desenvolvimento do país, ou estamos a despender os nossos pobres recursos sem nenhuma utilidade, a bracejar no vazio gastando nossas poucas energias?

Trata-se, sem dúvida, de comportamento característico do desafortunado, inseguro de suas decisões, receoso de suas iniciativas, prisioneiro de temores e preconceitos.

No caso da Amazônia, no entanto, o problema vem sendo debatido há muito tempo pelos técnicos e reclamada sua solução por estadistas, que a Nação estava desa-

fiada a enfrenta-lo e havia de fazê-lo logo, antes que, tardivamente, tivesse motivos para arrepender-se da omisão.

A estratégia para a Amazônia, segundo o Plano, é a "de integrar para desenvolver", assentando na integração física, econômica e cultural e na ocupação econômica.

Ainda pelo PND será realizada essa integração com a construção da Transamazônica e da Cuiabá—Santarém e outras rodovias, bem como uma rede de aeroportos e utilização de bacias fluviais, telecomunicações, radiodifusão e infra-estrutura das Forças Armadas.

A ocupação econômica far-se-á pela expansão demográfica, construção da infra-estrutura econômica, obras de educação, saúde e assistência para radicação das populações.

Para atender aos problemas decorrentes da expansão demográfica, serão criados pólos de desenvolvimento e estabelecidos programas de colonização, fundados no Programa de Integração Nacional (PIN) e no PROTERRA.

Já a respeito do Nordeste, não se trata de ocupação.

Ao revés, o de que se cuida é de aparelhá-lo para concorrer com as demais regiões no mesmo patamar de desenvolvimento. Para tanto, o Plano prevê, ainda com o auxílio do PIN e do PROTERRA, o fortalecimento do processo de industrialização, apoiado nos incentivos fiscais. O processo visará, inclusive, à exportação de produtos manufaturados, prevendo-se, ainda, o financiamento de projetos objetivando ao atendimento de setores industriais altamente qualificados.

De outro lado, procura-se transformar a economia rural daquela região, modificando-se de agricultura de subsistência para economia de mercado. Com isto, evitar-se-á o ritmo de migrações e reduzir-se-á o subemprego, pois as populações rurais serão retidas nas áreas agrícolas e não mais se marginalizarão nas cidades.

É certo que o desenvolvimento, se traz benefícios, também cria novos problemas. Dêles, não esqueceu o Plano ao referir-se ao crescimento dos grandes aglomerados urbanos do Centro-Sul do País, com as consequências esperadas das predações ambientais.

Além disso, cumpre consolidar o parque industrial com a adoção de novas técnicas e a implantação de indústrias de tecnologia refinada, criação de estrutura integrada de indústria e ciência-tecnologia.

Ultrapassa o Plano para a estrutura financeira que deve atender ou gerir esse parque e prevê a implantação de conglomerados financeiros ou financeiro-industriais, além do estabelecimento de nova estrutura de comercialização.

Essas medidas tenderiam à obtenção de um processo de desenvolvimento, que consolidaria índices de crescimento já registrados na região.

OS PROBLEMAS DA ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

O político, diante de um Plano de Desenvolvimento Econômico, tem opções à sua frente, quando se trate de um país em desenvolvimento. Ou o desenvolvimento se faz a curto prazo e com o consequente sacrifício, com o ônus recaindo sobre uma geração, ou se faz a longo prazo, sem encargos maiores para aqueles que procuram realizá-lo.

Essa última hipótese é muito cômoda para quem deseja colher o aplauso imediato, mas que não se preocupa muito com o resultado final.

O desenvolvimento é processo que tende a retardar-se quanto maior seja o tempo em que se procure obtê-lo. O atraso aumenta fatalmente à proporção em que se deixa o tempo passar, ampliando-se o fôsso que separa a

Nação brasileira do desenvolvimento. Por isso, para conseguir o desenvolvimento, é imprescindível um sacrifício de todos, embora se deva procurar atingir mais as classes econômica e culturalmente favorecidas sem colocar em risco, no entretanto, o espírito de iniciativa dessas classes.

É o que ensina Gunnar Myrdal, no seu "Teoria Econômica e Regiões Subdesenvolvidas": "Não há outra solução para o desenvolvimento econômico fora do aumento compulsório da parte da renda nacional que é retirada do consumo e consagrada em investimento. Isto implica em política de extrema austeridade, independentemente de saber se o acréscimo das poupanças resulta dos altos níveis de lucros, reaplicados na expansão industrial ou decorre de aumento de tributação. Essa parcimônia que tem que ser exigida nos padrões de vida das massas, pela simples razão de seu número, é medida bem mais difícil de conseguir, hoje, nos países subdesenvolvidos, que nos países altamente desenvolvidos, no começo de seu desenvolvimento econômico. A pobreza dos países subdesenvolvidos é muito maior e, além disso, a dificuldade é agravada pela nova ideologia — sem equivalente na história dos países desenvolvidos, mas, agora, disseminada, com seu generoso apoio — de que o propósito do desenvolvimento econômico é elevar os níveis de vida de toda a população".

Sacrifício muito maior realizou o povo russo na tentativa de conseguir o seu desenvolvimento, agravado pelo regime que o tornou drásticamente compulsório.

É o mesmo ônus imposto ao povo japonês, já numa fase bem posterior e em outras condições políticas e históricas, suavizado, porém, pelas suas naturais inspirações filosóficas.

No Japão, obtém-se o desenvolvimento à custa da retirada de grande parte da renda nacional para os investimentos, agravada com a inexistência do seguro social, o que leva as massas trabalhadoras à necessidade da poupança e do emprego desta em novos investimentos. Há, assim, ali, uma capitalização em fluxo continuamente ascendente.

Problemas marcadamente sérios tem enfrentado o México, onde o salário real médio, em 1960, era 6% menor do que em 1940 e o salário-mínimo agrícola de 60/61 diminuiu em 45%, em relação ao de 1938/39 e, em troca, a produtividade aumentou em 120% nesse mesmo período (Pablo González Casanova — "A Democracia no México").

As estatísticas mostram que 66% da população mexicana se mantém com uma renda mensal de 100 pesos enquanto 2,8% desfrutam de renda mensal de 6.000 pesos. Há lavradores com renda média de 450 pesos anuais (Cr\$ 220,00). Tudo isso arrancou esta declaração do Presidente Echeverria: "O México deve conseguir prosperidade econômica com justiça. Uma justiça que exista em todos os aspectos, tanto econômico como social".

É diverso, todavia, o caso francês. O Sexto Plano, além de tratar de medidas asseguradoras da expansão econômica, ostenta preocupações a respeito do bem-estar do cidadão. É que, ali, já estava instalada uma infra-estrutura capaz de assegurar a manutenção do desenvolvimento no ritmo desejado pelos poderes planejadores, cumprindo mais responder ao que aquele plano qualifica de "desejo de recivilização", isto é, uma organização mais humana da vida coletiva, a fim de melhorar as condições de vida e as relações entre os seres humanos.

Na Suécia, também, o que se pretende na adoção de planos de desenvolvimento é a identificação deste com a felicidade, procurando, na vanguarda da saúde e da cultura para todos, novas armas para o grande combate contra o sofrimento dos homens, conforme Servan Schreiber.

Esas evidências revelam, na diversidade dos modelos adotados, o estágio de desenvolvimento em que se encontra cada país.

A dificuldade consistiria, exatamente, naquilo que foi observado por Myrdal. Todos os homens sentem necessidades em relação à segurança e aos benefícios do desenvolvimento. A rapidez e as modernas facilidades nas comunicações, além do processo das consequências geradas por uma sociedade de consumo, constituem estímulos para o que o homem busque suprir necessidades novas e crescentes satisfações.

E, hoje, o homem já não se realiza, apenas, com o cumprimento isolado de suas obrigações. Esses próprios meios de comunicação melhor o integram na comunidade e, na verdade, atualmente, o mundo passou a ser o que Marshall MacLuhan qualifica de a grande "aldeia global". Aquilo que o cidadão dispõe numa grande cidade para o seu conforto chega ao conhecimento do homem dos lugares.

Não só satisfação de necessidades sente o ser humano com os novos tempos, mas, até a sua filosofia de trabalho tende a modificar-se. É o que se lê em Karl Mannheim, no seu "Diagnóstico de Nossa Tempo": "O sistema de trabalhar, principalmente almejando o lucro e a compensação financeira, está em plena desintegração. As massas anseiam por um padrão de vida estável, mas além e acima disso, querem sentir-se como membros úteis e importantes da comunidade, com direito a entender o significado do seu trabalho e da sociedade em que vivem".

É desta nova filosofia que deve o Estado aproveitarse para obter a participação de todos no processo de desenvolvimento, entendendo cada um que o seu sofrimento é uma contribuição para a comunidade.

INTEGRAÇÃO SOCIAL

No caso brasileiro, o sacrifício tende a ser menor do que o exigido ao povo japonês ou ao russo ou ao mexicano. E que, historicamente, aqui já se encontrava estruturada uma previdência social que, bem ou mal, vem atendendo às classes trabalhadoras. Há todo um sistema de seguro social comparável ao dos países mais adiantados, nas suas linhas estruturais, procurando dar segurança ao trabalhador nos casos de doença, de invalidez e de velhice. Isto o desobriga da poupança. Esta, na verdade, vem sendo feita por intermédio do PIS, porque a contribuição do empregador é, em última análise, uma parcela que deixa de ser adicionada ao salário e recai sobre o consumidor.

O Plano preocupa-se com este aspecto, tanto que além de falar na expansão dos programas de desenvolvimento social proclama uma "política de distribuição de renda que assegure, por meio do salário real, transferência aos trabalhadores dos aumentos de produtividade e, por outros instrumentos, ampla disseminação dos resultados do progresso econômico".

O Plano ressalta, também, que é dever do Estado "impedir os abusos do poder econômico pela continua melhoria da distribuição de renda, cuidando-se de evitar lucros abusivos, transferindo-se ao consumidor parte dos ganhos de produtividade".

Na esteira dessa preocupação de integração social, o Plano fixa diretrizes para a democratização do capital das empresas, assegurando o acesso a ele das pessoas de menor renda.

Seria, realmente, perigosa a concentração de empresas em conglomerados ou a existência de empresas multinacionais, ou, ainda, a extensão ao meio rural do grande empresariado se, ao mesmo tempo, não se procurasse restringir a tendência natural para o abuso do poder econômico. A democratização do capital das empresas atenua esse risco, pois permite que nessas grandes organizações participe o homem de todas as categorias sociais.

Aquilo de que se pode reclamar do Plano, no tocante à repartição de renda e ao bem-estar do povo brasileiro, é tão só a frieza de sua linguagem. No entanto, como se

trata de documento técnico mais preocupado em ater-se à realidade econômica e sem desejar altear-se em vãos estranhos a essas diretrizes, não se deve levar em conta de desapreço pela magnitude desse objetivo humano de desenvolvimento. Quem leia e examine o Plano, vai encontrar nêle visível a preocupação pela realização de um desenvolvimento que aproveite a todos os brasileiros e não só a uma parte deles, ou não só ao Estado. É o que se vê quando o Plano define os pressupostos do desenvolvimento, elevando-os a condicionadores de auto-sustentação e do caráter integrado do processo. Estes, os pressupostos que marcam fortemente o traço humano do Plano (pág. 5):

- ampla disseminação dos resultados do progresso econômico, alcançando todas as classes de renda e todas as regiões;
- transformação social, para modernizar as instituições, acelerar o crescimento, distribuir melhor a renda e manter uma sociedade aberta;
- estabilidade política, para realizar o desenvolvimento sob regime democrático;
- segurança nacional, interna e externa.

Ainda na esteira desse pensamento voltado para o homem, o Plano define o que seja *abertura social*, quando quer assegurar a participação de todas as categorias sociais nos resultados do desenvolvimento, bem como a descentralização do poder econômico, com a formação do capitalismo do grande número e a difusão de oportunidades.

Ocorre em economia o mesmo que no direito.

Não se pode exigir linguagem inflamada nas leis e, ao contrário, delas se deve reclamar vocabulário frio e enxuto. As leis tratam dos problemas mais dramáticos da vida humana com uma falta de calor e uma aparente insensibilidade que podem impressionar os leigos.

Não é, porém, o teor da linguagem que importa. O de que se precisa é do objetivo que se procura na lei ou na planificação econômica. Se nesta está evidenciada a busca do bem-estar do homem, não conta a linguagem usada — se fria ou eloquente.

O desenvolvimento econômico e social, mais que a alteração das estruturas correspondentes, vai, ao final, modificar o próprio homem brasileiro. Este é que constitui a maior preocupação e o objetivo de um Plano a ser aplicado numa sociedade para desenvolvê-la. A passagem de estágio de subdesenvolvimento para o de desenvolvimento importa na eliminação de deficiências e superação de flagrantes desniveis próprios do atraso. No Brasil, não se pode falar em desenvolvimento sem pensar na extinção do quadro deplorável em que vive a maioria de nosso povo. De quase 100 milhões de brasileiros, 36.400.000 vivem em moradias sem instalações sanitárias e outros 30.600.000 em casas com fossa rudimentar ou outro escoadouro; 22.600.000 se abastecem de água de poço ou nascentes e 39.000.000 de outra forma sem rãe, sem poço e sem nascentes; 4 100.000 moram em casas de aluguel de até 30 cruzeiros mensais, 6.700.000 em moradias de 30 a 120 cruzeiros de aluguel mensal; 30% de homens e 36% de mulheres com mais de 15 anos de idade analfabetos; 30 milhões de pessoas economicamente ativas em 95 milhões de habitantes; 9 milhões de assalariados com salário mensal inferior a 100 cruzeiros; alta concentração da renda nacional nas mãos de poucos privilegiados. Esse quadro é que suscitou estas palavras do Presidente Médici (Mensagem de 1971 ao Congresso Nacional): "A vocação humanista, que caracteriza o regime, mobiliza o Governo; de outra parte, no sentido de acudir, com todos os meios de que dispõe, às dificuldades e asperezas que afligem o povo... promovendo reformas estruturais que atenuem os desequilíbrios ou desigualdades, existentes dentro da comunhão nacional... Embora reconhecendo procedência à doutrina de que não há prosperidade sem crescimento econômico,

assentei, logo ao iniciar-se o meu Governo, que se fazia imprescindível, paralelamente ao aumento da riqueza, redistribuir a renda nacional de maneira mais justa, a fim de minorar as disparidades econômicas, que marginalizam, no tocante aos benefícios da civilização, considerável segmento da população brasileira."

A execução do Plano, por fim, significará a modificação de tais cifras contrastadoras. É evidente que alterados tais algarismos outro será o homem brasileiro, pois não podemos alienar de nossa imagem aqueles que, ainda hoje, não usufruem dos benefícios da civilização. Somos brasileiros, não só os das cidades, mas também os das zonas rurais, os que vivem na civilização, e os que a marginam. e todos compõem a fisionomia nacional.

É pertinente lembrar o pensamento de Eugene Staley, no seu "O Futuro dos Países Subdesenvolvidos", quando afirma ser o desenvolvimento uma questão de acumulação de capitais, mas que não fica, sómente, nesse episódio, ultrapassando-o para ser o processo desenvolvimentista uma evolução da mente humana e, sobretudo, uma mudança de hábitos e da organização do trabalho comum. E prossegue dizendo ser o desenvolvimento econômico um complexo total de reformas interdependentes, que se manifestam, simultaneamente, no meio físico (novas estradas, edifícios, portos, máquinas, implementos, produtos químicos), nas formas de associação e trabalho humano (crescimento das cidades, mudanças de governo, organização de fábricas, sociedades anônimas, vida bancária, reajustamento de sistema de posse da terra, vida familiar e, até mesmo, religiosa), e em conhecimentos, hábitos e sistemas de pensamento de milhões de indivíduos (alfabetização, especialização técnica, respeito pelos métodos científicos, ambições, aspirações de progresso).

O desenvolvimento econômico e social visa a suprimir o que ocorre nas sociedades atrasadas nas quais, enquanto uma categoria se eleva no bem-estar, outras tendem a afundar-se numa condição subumana. Por isso mesmo, o desenvolvimento só pode realizar-se, integralmente, num Estado democrático, — capitalista ou socialista, não importa — mas, sempre, democrático. Numa forma de governo antidemocrática não é possível o desenvolvimento, pois este não será global, não interessará a toda a sociedade, mas importará no inchaço de um estrato com o esvaziamento social-econômico e o sacrifício de uma parte da população.

O desenvolvimento é a própria democracia em termos de bem-estar para todos. Bem por isso, o Plano mantém uma das preocupações atuais que é a de conter a inflação em limites razoáveis.

Essa pretendida redução da inflação beneficia as categorias sociais de menor renda, pois sobre elas recai todo o impacto inflacionário e pouco auferem dos benefícios de um fictício desenvolvimento.

O Plano tenciona conter a taxa de inflação na ordem de 10% ao ano, permitindo, assim, alcançar-se relativa estabilidade de preços.

A obtenção de um desenvolvimento com inflação, sempre, é feita à custa do proletariado, cujo salário real se vai esvaindo à proporção que o país cresce, situação deplorável de um povo pobre e infeliz vivendo num Estado rico, próspero e com excessiva autoconfiança em sua tecnocracia.

Esse desenvolvimento, todavia, é repudiado pelo Plano, que, ao revés, quer um desenvolvimento com auto-sustentação. Esta, sómente, pode ser conseguida com um mercado interno, só existente onde haja classe assalariada com condições aquisitivas, ao mínimo, razoáveis e compatíveis com a produtividade. Estamos a ver, ainda agora, exemplos de outros países que, até ontem, desfrutavam de um processo acelerado de desenvolvimento e que, num epi-

sódio financeiro internacional, se encontram a braços com crise que coloca em perigo sua estabilidade econômica.

A ORDEM FINANCEIRA E FISCAL E O PLANO

Preocupa-se o Plano, também em razão disso, com a política monetária e de crédito, de tal forma que o desenvolvimento não venha a ser perturbado por fenômenos de ordem financeira. Assim, haverá permanente controle quantitativo pelas autoridades monetárias sobre as operações bancárias, para manutenção dos meios de pagamento em níveis adequados. Os instrumentos desse controle continuarião a ser os já tradicionais de depósito compulsório e redesconto, pretendendo-se, ainda, aperfeiçoar as operações de mercado aberto.

A correção monetária será mantida, pois, ao lado da taxa de câmbio flexível, constituem "principais processos montados para a defesa do sistema econômico contra as distorções resultantes da inflação". Nesse campo, accentua-se, também, a preservação e aperfeiçoamento da fórmula de reajustamentos de salários, destinada a manter a participação do operariado na renda nacional.

O Plano veda a elevação dos impostos, preconizando um alívio progressivo da pressão tributária. Haverá contenção de gastos de caráter burocrático-administrativo, mantida a proibição de admissões de pessoal no serviço público. Procurar-se-á manter o déficit de Caixa do Tesouro abaixo de 1% do PIB, não se recorrendo a emissões.

A respeito das Bólsas de Valores, o Plano prevê a execução de medidas que evitem o permanente excesso de procurar no mercado secundário de ações, expandindo-se, racionalmente, para isso, o mercado de capitais com o fim de incentivo à oferta de ações pelas novas emissões e pelo acesso às Bólsas, de novas empresas. Assim, a tendência é dar maior expressão ao mercado primário de ações, pois este representa contribuição para o fortalecimento da estrutura financeira empresarial.

A tendência, no sistema financeiro, é igual àquela manifestada na indústria e na agricultura, isto é, a de incentivo às grandes empresas. No caso, procurar-se-á manter a política de fusões, de formação de conglomerados, de integração de grupo financeiro com grupo industrial e comercial. Visa-se ao aumento da eficiência e à formação de sólidos grupos empresariais, com poder de competição.

Acena-se, no Plano, para a redução progressiva da taxa de juros à medida que declina a taxa de inflação.

O PLANO E OS PROBLEMAS INTERNACIONAIS

Cuidou o PND de uma estratégia econômica externa a par daquela de criação de um mercado consumidor interno, que não podia ser descurada, à vista dos exemplos que nos proporciona a conjuntura internacional.

Em primeiro lugar, o Plano faz questão de sublinhar que o nosso desenvolvimento, ao mesmo tempo que não vai ser realizado, internamente, com sacrifício de uma categoria social ou de uma região, também, não será obtido à custa de nenhuma outra nação, quer pela exploração daqueles que se encontram no mesmo estágio que o nosso, quer pela obtenção de favores e benesses de países desenvolvidos. Continuaremos solidários com as nações em desenvolvimento, mantendo-nos fiéis ao conjunto de instituições do sistema interamericano, consigna o Plano. Isto é, a visão da riqueza não nos deve tornar egoistas a ponto de renegar política centenária de adesão e de integração à América Latina. Com todas as diferenças de línguas e costumes, pertencemos, por uma conquista histórica, a uma só comunidade, que se não nos deu aquela identidade de idioma e hábitos, proporcionou-nos, no entanto, os mesmos ideais de americanismo.

O Plano pretende, realisticamente, o crescimento das importações, numa taxa acima de 8% ao ano, para aten-

der as necessidades de bens de capital e de matérias-primas industriais. Ao mesmo tempo, prevê a expansão das exportações a uma taxa superior a 10% ao ano, numa elevação crescente das de manufaturas a taxas acima de 20%. Entende o Plano que as exportações se destinam não só a financiar as importações necessárias, mas, também, permitam uma expansão de mercado destinada ao crescimento da produção interna, tanto na indústria como na agricultura.

Nesse campo, o Plano ressalta que o País manterá a política de câmbio flexível, tão combatida quando da sua implantação, mas de tão bons resultados, até agora.

A participação da empresa estrangeira, no processo de desenvolvimento não é esquecida. Numa acertada preocupação nacionalista, no entanto, prevê-se que essas empresas deverão orientar os seus investimentos para áreas de tecnologia mais refinada, contra-indicada a ação delas em campos já ocupados pela empresa nacional, com adequado know-how e capacidade de investimento.

Por fim, a Nação, pelo Plano, manifesta-se, contrariamente, às tendências neoprotecionistas em países desenvidados, citando, nominalmente, a posição norte-americana que procura descumprir o compromisso do *status quo*, criando obstáculos adicionais, tarifários ou não, às exportações dos países em desenvolvimento.

A EDUCAÇÃO

A efetivação dos propósitos do Plano se condiciona a um meio que é, ao mesmo tempo, um fim: a educação do homem.

Nenhum desenvolvimento pode realizar-se sem o amparo de recursos humanos. Na base de todo o processo desenvolvimentista está o homem, a suportar-lhe a execução, a torná-lo possível e a levá-lo ao êxito. Se, no mesmo passo, é meio para desenvolvimento, acaba por transformar-se num fim, pois, aprimorado o recurso humano, esse objetivo é alcançado a menor prazo e com melhores possibilidades de sucesso. Isto importa não só em transformar o homem em instrumento, mas, antes e acima disso, no fim que se busca na atividade estatal. Sendo o desenvolvimento o propósito do Plano, é claro que uma das suas preocupações maiores haveria de ser o aproveitamento dos recursos humanos do País, e, para consegui-lo em maior escala, teria que lançar mão de meios para integrar um maior número possível de cidadãos nessa que é a maior tônica do esforço nacional.

Nenhum modo mais adequado para inserir o homem à vontade e ao trabalho nacionais do que a educação. Por ela se identifica uma sociedade com face nova, na qual é chamado o maior número, senão todos os cidadãos, para se comporem na grande tarefa de construir uma Nação melhor.

Não se trata de mobilização, no conceito estatista de acomodar os homens em lugares marcados, para o cumprimento de tarefas determinadas, assim como se procede com coisas inanimadas. É que, pela educação, o homem comprehende o papel — e a relevância deste — na comunidade em que vive. A educação proporciona o alargamento comunitário, pois quem se educa não passa mais a conviver, sómente, com a sua família ou os seus vizinhos. Transcede da condição familiar e tribal para alcançar uma comunicação com todo o País e com todos os seus concidadãos. Só esta tarefa, de chamar a si todos os seus filhos, que se dispersam pelo território continental, para com eles dialogar e com eles distribuir os benefícios que o desenvolvimento proporciona, faz com que a Nação se realize e justifique todos os sacrifícios sofridos.

Isto deixa claro que o primeiro objetivo, num Plano de desenvolvimento, nesse setor, é o da erradicação do analfabetismo. E, nesse particular, as metas consignadas pelo PND salientam o papel do MOBRAL. Além disso, com a reforma do ensino, implantando o sistema integrado de

primário e ginásial, conseguir-se-á a universalização do ensino fundamental. Já não bastam as noções elementares obtidas no antigo ensino primário, pois o mundo moderno exige do homem conhecimentos só alcançados no antigo ciclo ginásial. Este ensino perde a sua característica terminal para proporcionar aos jovens a qualificação para o exercício profissional, ensejando, assim, a todos, um *status* com a conclusão dos cursos de primeiro e segundo graus. Cuida-se, com isso, de dar formação profissional ao adolescente, para que este, ao tentar o ingresso na Universidade, já seja portador de habilitação para o trabalho. Assim, o jovem não vai para o vestibular com o desespero de quem busca não só a realização de seu ideal, mas também, e principalmente, um *status* e uma profissão. O encaminhamento e a especialização de todos os adolescentes no currículo de 2.º grau em setores profissionais terão, de outro lado, sua atenção voltada para a demanda do mercado de trabalho local ou regional, de maneira que se encaminhe o jovem para atividade de maior procura de profissional.

Supera-se, assim, aos poucos um distanciamento entre a escola e a nação, de tal porte que o nosso ensino se tornou inatural, desapropriado à nossa realidade, desatualizado com o nosso estágio de desenvolvimento. Teimamos, muito tempo, no ensino, em manter nossa posição latino-americana diante da vida, isto é, apaixonados pelo formalismo, valorizadores das aparências e dos ornatos e desprezadores da substância das coisas. Uma Nação, como a nossa, que está sob o impulso do desenvolvimento, sob o impacto de correntes imigratórias que se assimilaram ao nosso solo e alteraram a nossa cultura, não podia prender-se a uma filosofia que foi se tornando estranha às gerações posteriores à metade do século.

Seria, porém, acanhado um Plano que não tivesse o objetivo de facilitar o acesso de maior número às Universidades. O curso superior, hoje, ainda é um tunel de pequenas dimensões, para o ingresso no qual se reclamam condições de tal ordem que só, quase só, os mais afortunados conseguem obter. Pelo número reduzido de matrículas oferecidas, pela restrição de oportunidades que se abrem às poucas especialidades profissionais, o curso superior é, no País, o sonho, tantas vezes frustrado, da maioria de nossos jovens que para ele voltam suas ambições como forma de se elevarem de categoria social. São males provenientes da nossa condição de País subdesenvolvido, causa e efeito, ao mesmo tempo, desse subdesenvolvimento. Para erradicá-lo, a reforma universitária já está em implantação, cumprindo, agora, aos setores públicos e, também, à iniciativa privada, dar amparo às instituições de curso superior, aumentando o número de vagas disponíveis e diversificando, o mais possível, os currículos pós-básicos. Atender-se-ia, assim, à demanda de técnicos para as atividades econômicas que hão de surgir ou crescer com o desenvolvimento.

A tendência de países em desenvolvimento é a de exigir cada vez mais pessoal de melhor qualificação profissional. Já se nota, em nosso País, nas ofertas de emprego, a preocupação de recrutar pessoas portadoras, pelo menos, de diploma ginásial. Segundo mostra Peter Drucker (*Uma Era de Descontinuidade*), "há uma grande correlação entre a capacidade de crescimento e de competição de uma economia no mundo de hoje e a taxa de crescimento de sua população escolar com mais de 15 anos — com os Estados Unidos, Japão, Israel e Rússia nos níveis mais elevados e a Inglaterra nos níveis mais baixos entre as nações desenvolvidas". É que a educação se tornou "a chave das oportunidades e do progresso em todo o mundo moderno, substituindo o nascimento, a riqueza e talvez, até mesmo o talento, e passando a ser a primeira escolha do homem moderno". Lembra Peter Drucker que os economistas até bem pouco tempo criticavam severamente a ânsia japonêsa de alfabetização depois de 1870 como um desvio imprudente de recursos econômicos muitíssimo escassos para um projeto impro-

utivo de "prestígio". No entanto, lembra, ainda, Drucker, essa prioridade dada à educação foi o fundamento de uma economia, de uma sociedade moderna e produtiva.

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Nesse setor, ainda, o Plano preocupa-se com a integração da Universidade com a Ciência, Tecnologia e a Empresá. Para isso, o PND prevê "a disseminação e consolidação dos centros de integração Universidade-Indústria ou Escola-Empresá, para assegurar programas sistemáticos de estágios de estudantes na empresá, para comunicar ao sistema universitário as necessidades quantitativas e qualitativas do setor privado quanto à formação de profissionais, e para permitir a realização conjunta de projetos de pesquisa".

É que a Nação tem que estar preparada para a revolução tecnológica que está alterando, profundamente, todos os setores da vida do homem. O Plano chama a atenção para o fenômeno, acreditando que "o crescimento econômico passará a ser, cada vez mais, determinado pelo progresso tecnológico". Quer, por isso, fortalecer o poder de competição nacional no setor de indústrias dependentes de maior esforço de elaboração tecnológica, concentrar recursos em prioridades tecnológicas claras, estabelecendo áreas e projetos selecionados, não permitindo a diluição de recursos. Essas áreas prioritárias compreendem a energia nuclear, oceanografia, desenvolvimento das indústrias química, eletrônica, siderúrgica, aeronáutica e pesquisas agrícolas.

INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA

O Plano prevê a aplicação de investimentos da ordem de um bilhão de dólares em cada um dos programas destinados à consolidação da infra-estrutura econômica e das indústrias básicas. Entre êsses programas, têm prioridade o da expansão da siderurgia e da petroquímica, a implantação dos "Corredores de Transportes", a construção naval, a energia elétrica, as comunicações e a mineração.

Ao lado de investimentos em educação e saúde, aquêles que se destinam à infra-estrutura econômica formam o grande escoadouro por onde se canalizam as poupanças do País e se transformarão na garantia de um desenvolvimento continuado. Essa infra-estrutura, doura parte, fornecerá insumos tanto à indústria quanto à agricultura.

CONCLUSÃO

Trata-se, como se vê, de Plano que procura atender a todos os aspectos do desenvolvimento econômico e social. A experiência dos Planos anteriores muito contribuiu para este que ora se submete à decisão do Congresso Nacional. Tem ele, além do mais, a grande vantagem de estar informado por um estado de espírito que se vem aveludando no País, em torno de nosso desenvolvimento. Não se trata mais do ufanismo de outras décadas, tão nocivo e tão próprio de país subdesenvolvido, que carece de exageros de otimismos para afirmar-se. Além do mais, tomamos todos consciência de nosso atraso, o que é muito bom para que uma Nação, como um doente que se sabe enfermo, procure os remédios para os seus males. Partindo de diagnósticos obtidos com o exame da realidade nacional, o PND põe os pés sobre o chão e dêle resultarão projetos exequíveis.

Como escreveu Robert L. Garner, quando Vice-Presidente do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento, "o desenvolvimento é um estado de espírito", isto é, "o indivíduo deve desenvolver-se antes de poder modificar o meio físico. Trata-se de processo lento. Implica reformas entre classes e raças. Exige o aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do governo, a ampliação das instituições sociais, escolas, tribunais e serviços de saúde. Esses melhoramentos consomem mais tempo do que a construção de fábricas, estradas e repré-

sas. Os hábitos de pensamento e conduta constituem os mais obstinados obstáculos ao desenvolvimento".

Esse período preliminar de desenvolvimento, definido por Robert Garner, o País já ultrapassou com as leis da Reforma Agrária, da Reforma Administrativa, de Reformas Sociais, da Reforma Tributária, da Reforma do Ensino e tôda a legislação social.

Está, assim, facilitada a execução de um Plano de desenvolvimento e assegurado o seu êxito. Não lhe faltam, para isso, nem a vontade de um povo, nem o apoio de seus representantes, nem a determinação de um Governo, nem os meios naturais de que dispõe.

O de que continuarão precisando é de estabilidade política, para que se realize o desenvolvimento sob o regime democrático, consoante afirmação do próprio Plano.

A adoção de modelo próprio não importa solução fora dos quadros democráticos. Antes, o que se procura é exactamente realizar a democracia. Aquilo que é impraticável é o transplante por inteiro do figurino de um país desenvolvido em outro subdesenvolvido. As instituições sazonadas naquelas nações em longa história de continua adaptação, sofridas em lutas de um povo que constrói sua cultura na defesa dos direitos a cada dia conquistados, não podem vingar numa sociedade sem um passado igual. Perduram as instituições onde existe um povo que lhe possa dar estabilidade, porque elas se confundem com esse mesmo povo, fazem parte de sua fisionomia e de sua vida como o próprio corpo. É o que tem ocorrido nas colônias africanas que, obtendo sua emancipação, copiaram imediatamente o modelo político de sua antiga metrópole. Um sôpro populista ou o capricho de um líder mais afoito, no entanto, acabam, em pouco tempo, por derrubar essas instituições, que não conseguem fincar raízes, pois são muito pesadas para uma jovem Nação sem amadurecimento.

O problema se apresenta mais sério ainda quando estudado dentro de nossa época. Vale aqui renovar o que já foi por mim afirmado em outra ocasião. A simplicidade da vida dos velhos tempos, sucedeu este mundo estranho. Vivemos atormentados numa época de conflitos, desafios, competições e frustrações individuais e coletivas.

Saimos da limpidez de um mundo singelo para uma sociedade complexa, a debater-se com novas questões que surgem a todo instante.

Os fatos políticos são sempre secundários no sentido de que dependem de outros fenômenos — sociais, econômicos e até físicos e biológicos.

Não é demais repetir que o fato político é a superfície, a espuma, o som, a reverberação, a chama, o clarão.

Assim, o País está sempre a receber impulsos políticos das mais variadas origens, numa perene acomodação entre suas instituições e a realidade.

Decorridos dois séculos de influência francesa na organização do Estado, obedecida neste espaço de tempo, em quase todo o globo, a moda ditada de Paris por Montesquieu e Rousseau, vê-se claramente que a complexidade do mundo contemporâneo é incompatível com a simplicidade que estava posta à vista daqueles filósofos do século XVIII.

A década de sessenta havia, por certo, de fazer explodir esse conflito entre a realidade e as instituições políticas.

Atropeladas as instituições pela realidade, ou elas se acomodavam aos novos tempos ou sucumbiam no fragor da ruptura do convencional, do formal, pelo necessário, pelo conjuntural.

A própria França abandonou seu modelo, e em tôda parte procuram-se fórmulas para que o Estado resista ao impacto das multidões alucinadas nas ruas, do terrorismo dissimulado na clandestinidade, da contestação dos

jovens que se marginalizam da sociedade buscando refúgio no excêntrico, no escapismo das drogas e da volta ao primitivismo.

Não só o aumento das populações, os meios de agressão ao alcance dos cidadãos, as formas de comunicação de massas, a inquietação, a insegurança, as necessidades de consumo criadas incessantemente pela civilização, mas, principalmente, a deterioração das instituições políticas, tudo vem contribuindo para que o Estado moderno estremeça em seus alicerces e veja contrastada sua autoridade.

Cada cidadão no mundo contemporâneo tende a ser um novo barão do feudalismo, a opor a sua vontade à do Estado, a não permitir que este invada o seu domínio, que ele deseja cada vez aumentado e não diminuído.

A vida urbana aumenta o egoísmo dos homens, tanto daqueles que não querem perder o conforto do progresso material quanto dos outros que não têm acesso ao bem-estar proporcionado pela riqueza.

Há, em todos, o medo de que se lhes tome o muito ou o pouco que têm e, no esplendor das grandes cidades, reagem como o homem primitivo da caverna.

A uma sociedade assim tumultuada e em mudança é que se estão elaborando novas regras de organização.

Para contrapor-se às investidas da natural afirmação do homem, o Estado vai aferrolhando portas, fechando janelas, encolhendo caminhos, apertando o círculo ao cidadão, desvestindo-o de suas liberdades, invadindo a sua intimidade e restringindo-lhe o poder de iniciativa e de ação.

O Estado pretende que o homem se integre e se entregue no rebanho do qual é ele o férreo pastor.

Desse choque entre o velho individualismo, renascido no isolamento paradoxal do homem urbano, e a tendência a excessiva intervenção e autoridade do Estado, deve surgir um ordenamento jurídico que resguarde a dignidade humana e preserve o Estado da contestação e da destruição.

Poucas gerações foram chaminadas para a execução de tarefa tão complexa, como esta a que estamos convocados, homens amadurecidos neste final de século e os que hão de nos seguir.

A fixação num Plano de metas a alcançar e estratégias a executar, para obter o desenvolvimento econômico e social do País é, sem dúvida, tarefa de importância para o aprimoramento do regime democrático.

O desenvolvimento econômico é condição indispensável à preservação da democracia, para que esta não acabe por frustrar as esperanças da maioria dos cidadãos, que se veja empobrecida e sofredora ao lado de minoria privilegiada e gozadora. É o que mostra Robert Alexander, referindo-se exatamente ao Brasil e à Índia — "provavelmente permanecerão democracia se forem capazes de desenvolver sua economia em um ritmo suficientemente rápido para dar a seu povo a esperança de padrões de vida melhores, e uma vida menos vazia. Sómente se seus habitantes estiverem muito frustrados, sómente se acreditarem que muitas das coisas a que aspiram não serão alcançadas em um futuro visível, é que estes países deixarão a democracia por algum outro modo de vida. A frustração e a desesperança são contrárias a uma base firme para a democracia".

Parecer sobre ressalvas e restrições oferecidas ao Primeiro Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

EMENDA N.º 1

O ilustre Deputado Parsifal Barroso, com o louvável propósito de aprimorar o Plano, apresentou substitutivo para dar-lhe a forma articulada de lei. O inusitado da proposição, que é a primeira de sua natureza a vir ao Congresso, chamou naturalmente a atenção do culto representante do Ceará.

Deve um Plano de Desenvolvimento constituir o texto de uma lei, ou dela fazer parte integrante como seu anexo?

O Plano deve ser tratado, na elaboração legislativa, qual um projeto de lei orçamentária. Assim recomenda o Ato Complementar n.º 43, que, no art. 2.º, dá corpo próprio ao Plano, distingue-o da lei que o aprova. Tanto é exata essa interpretação, que o dispositivo citado dá, ao Congresso Nacional, a faculdade de aprovar integralmente o Plano ou formular as ressalvas ou restrições que julgar cabíveis. Se estas forem formuladas, o Poder Executivo recomporá as partes ressalvadas e "republicará o Plano com os textos reformulados, que terão vigência imediata" (art. 2.º, § 1.º, do Ato Complementar n.º 43).

É evidente que, se de lei se tratasse, ao Poder Executivo não seria dado emendá-la para reformular o seu texto. Tratar-se-ia de uma lei esdrúxula, que ficaria sendo emendada de um Poder para outro.

Apreciado como um anexo, parte integrante de uma lei, já o Plano pode sofrer as ressalvas e restrições a que se refere o ato complementar e ser republicado, a exemplo do que ocorre com os tratados e convenções que podem ser aprovados com reservas a determinadas partes.

Não é outro o sentido do § 2.º, do mencionado ato complementar, que fala em "texto" do Plano.

É de ser rejeitada a emenda, por essas razões e tendo em vista que a lei ordinária não pode revogar ato complementar, que se encontra, em hierarquia, no mesmo grau das leis complementares.

EMENDA N.º 2

Pretende o nobre Deputado Vasco Neto acrescer dispositivo no projeto, determinando a vinculação, no Orçamento Plurianual, de recursos para o atendimento das prioridades fixadas no Plano.

A matéria já está prevista no Ato Complementar n.º 43, que dispõe (art. 5.º) sejam respeitados, no Orçamento Plurianual, os objetivos e diretrizes do PND. Aliás, é da natureza do Orçamento Plurianual ser ele conséctario do Plano e estar a este vinculado. Só o Ato Complementar, de categoria de lei complementar ou a Constituição, é que podem fixar diretrizes para o legislador na elaboração de lei ordinária. Se o mandamento pretendido pelo ilustre autor da emenda só ficasse inscrito na lei aprovadora do PND, não obrigaría o legislador do Orçamento Plurianual, por se tratar de duas leis da mesma hierarquia.

Por ser desnecessário o dispositivo, que se pretende acrescentar, opino pela rejeição da emenda.

EMENDA N.º 3

As razões expostas no parecer à Emenda n.º 2 prevalecem quanto à Emenda n.º 3, pois ambas tratam de matéria correlata e visam ao mesmo fim.

Opino, assim, pela rejeição, invocando os fundamentos daquele parecer.

EMENDA N.º 4

Pretende o nobre Deputado Silvio Barros substituir a declaração do Plano de pretender que, em 1974, o Brasil ultrapasse "a barreira dos 500 dólares de renda per capita, pela afirmação de que o rendimento mínimo dos brasileiros considerados em atividade econômica alcançará US\$ 200 per capita".

A preocupação pela melhor distribuição de renda não é, no entanto, só do ilustre Deputado autor da emenda. Está patente em todo o Plano (pág. VII, Abertura Social; pág. 5; pág. 29), e o parecer sobre ele emitido mostra que essa é, afinal, a meta de uma planificação econômica num País democrático.

A fixação do valor de 500 dólares de renda per capita, a ser alcançado em 1974, representa mera projeção de dados. Alcançados os 314.581 milhões de cruzeiros do PIB em 1974 e chegando a população a 104.130 mil, basta uma operação aritmética para chegar-se ao resultado pretendido pelo Plano.

Já o mesmo não ocorre com a meta fixada pela emenda. Ela corresponde ao anseio, que é comum a todos nós, da melhor distribuição da renda e do dever, por parte do Estado, de usar instrumentos aptos à obtenção desse resultado. Não é este, porém, mensurável por antecipação, dada a diversidade econômica das regiões e a complexidade de fatores que influem na sua fixação.

Com essa ressalva de que o propósito da emenda é o mesmo do Plano, embora não se possa estabelecer o quantum de renda mínima, opino pela rejeição.

EMENDA N.º 5

Pretende o ilustre Deputado Marcondes Gadelha substituir, na pág. V do Plano, Parte da Síntese, o vocábulo "crescimento" por "desenvolvimento", acrescer um item relativo à "participação efetiva da população nos frutos do crescimento econômico" e modificar a redação do item concernente à expansão do Produto Interno Bruto.

A propósito do primeiro objetivo da emenda, isto é, de substituir o vocábulo "crescimento" por "desenvolvimento", parece-me sem razão a emenda. Como está colocado no texto, crescimento é o termo apropriado, pois ali se trata só do aumento quantitativo dos índices econômicos. Ele diz respeito aos resultados econômicos das realizações nacionais. Entre estas é que o Plano inclui a garantia da "participação de todas as categorias sociais nos resultados do desenvolvimento" (pág. VII).

Sobre o acréscimo do item sobre participação da população nos frutos do crescimento, é a emenda desnecessária.

O Plano (pág. VII) dispõe a respeito dessa participação, como uma das realizações nacionais.

Afinal, sobre a modificação do texto quanto à expansão do Produto Interno Bruto, as preocupações do ilustre autor da emenda não procedem à face do que se enuncia no Plano, no capítulo da Estratégia Econômica Externa (págs. 23 e 24). Ali se declara que o Brasil, integrando-se na economia mundial, objetiva crescer mais rapidamente, tirando melhor proveito de sua dimensão continental, em consonância com a sua tradição de expandir-se dentro das próprias fronteiras.

EMENDA N.º 6

O Plano faz uma síntese das realizações nacionais, agrupando-as em itens nos quais delas dá um rápido sumário. A emenda do ilustre Deputado Vasco Neto pretende dar uma disposição diferente ao inciso VII, alongando o seu texto. Com a redação proposta pela emenda, no

entanto, o inciso VII passa a destoar dos demais sem inovar quanto às realizações previstas no Plano.

Opino pela rejeição da emenda.

EMENDA N.º 7

No elenco de realizações nacionais, o Plano procurou não ser casuista, no sentido da posição especificada de obras ou de empreendimentos. Preferiu, com acerto, a generalidade dos programas, sem ater-se a regiões ou a fixação de projetos.

A emenda do ilustre Deputado Murilo Badaró contraria essa diretriz do Plano e pretende nela incluir uma obra determinada, a ligação ferroviária Belo Horizonte-São Paulo, como forma de consolidação da siderurgia.

Não me parece apropriada a emenda às finalidades do Plano e, por isso, é o meu voto pela sua rejeição.

EMENDA N.º 8

O Plano abre a parte do "Modélo Brasileiro e estratégia do desenvolvimento" com um diagnóstico da situação nacional, com um retrospecto do que foi obtido nos últimos 7 anos. Sem linguagem polémica e sem implicações de ordem política, o Plano se inicia por uma declaração que importa na confiança de se obter o seu êxito, em vista daquilo que se conseguiu nos últimos sete anos. A aprovação do texto não induz adesão ou aplauso de natureza política, mas só a constatação da veracidade de números ali oferecidos. Pode-se discutir a respeito dos resultados obtidos, se for o caso, mas não se deve exigir a supressão da matéria.

Sou, por isso, pela rejeição da emenda do ilustre Deputado Silvio Barros.

EMENDA N.º 9

O Plano, à pág. 5, define o que entende por desenvolvimento, ao enumerar-lhe os pressupostos:

- "a) ampla disseminação dos resultados do progresso econômico, alcançando todas as classes de renda e todas as regiões;
- b) transformação social, para modernizar as instituições, acelerar o crescimento, distribuir melhor a renda e manter uma sociedade aberta;
- c) estabilidade política, para realizar o desenvolvimento sob regime democrático;
- d) segurança nacional, interna e externa".

Assim definidos os pressupostos do desenvolvimento no Plano é evidente que a ressalva do ilustre Senador Francisco Montoro não tem procedência. Além disso, encontram-se, no Plano, diversas manifestações sobre o processo integrado do desenvolvimento econômico. À pág. VII, fala na realização de abertura social, para assegurar a participação de todas as categorias sociais nos resultados do desenvolvimento; à pág. 29, trata da integração social; à pág. 7 prevê incremento da prosperidade social pela elevação anual do nível de renda e do padrão de bem-estar.

No parecer sobre o projeto já se tratou exaustivamente da matéria.

Pela rejeição.

EMENDA N.º 10

Após enunciar os objetivos nacionais quanto ao aspecto econômico do desenvolvimento que se procura para o País, o Plano declara serem pressupostos desse desenvolvimento a disseminação de seus resultados por todas as classes e todas as regiões, a transformação social para modernizar as instituições, distribuir melhor a renda e manter uma sociedade aberta, além da estabilidade do regime democrático e a segurança nacional.

Aí está explicitado no Plano que a finalidade do desenvolvimento nacional é o bem-estar de todas as nossas populações, quaisquer que sejam as suas categorias sociais ou a sua colocação geográfica. Não há, assim, o que enfatizar, pois é da filosofia do Plano o atendimento do homem brasileiro.

Pela rejeição da emenda do ilustre Senador Virgílio Távora.

EMENDA N.º 11

O Plano inclui entre os pontos essenciais do modelo econômico, a coerência e racionalidade das decisões, mediante planejamento a longo prazo.

O ilustre Deputado Vasco Neto pretende que esse planejamento seja flexível e capaz de ajustar-se a circunstâncias emergentes.

É evidente que o Plano não deve ser inflexível, pois está sujeito às contingências de fato mais diversas. Nesse aspecto não há, porém, o que aditar ao Plano, à face do disposto no art. 2º, do projeto de lei que o aprova. De resto, sendo ele flexível, se-lo-á exatamente para ajustar-se às circunstâncias emergentes.

Opino, em razão disso, pela rejeição da emenda.

EMENDA N.º 12

O ilustre Senador Virgílio Távora pretende tornar diplomática a redação de um dos pontos essenciais do modelo econômico de mercado. Onde se escreveu no Plano

"Criação de uma economia que capacite o Brasil a enfrentar a competição econômica e tecnológica moderna."

o signatário da emenda quer substituir por

"Criação de uma economia que capacite o Brasil a partilhar competitivamente a tecnologia moderna e os avanços da civilização."

Não me aparece haja tom de arrogância ou desafio na redação do Plano. Fala-se em armazear o País de meios para enfrentar a competição, isto é, arrostar a luta que se trava entre as nações no campo econômico. Não é o nosso País que está a ameaçar os demais, mas estes é que realizam a disputa no setor econômico.

Por entender melhor a redação do Plano que a proposta pelo nobre Senador Virgílio Távora, opino pela rejeição da emenda.

EMENDA N.º 13

De iniciativa do Sr. Senador Milton Cabral, visa a incluir atribuição ao Ministério do Planejamento e Coordenação Geral do acompanhamento da realização do Plano.

No Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, já figura entre a matéria da competência daquele Ministério os assuntos do plano geral do Governo e sua coordenação (art. 39). É desnecessário, por isso, repetir no Plano aquilo que já consta de lei. Pela rejeição.

EMENDA N.º 14

Para dar às empresas públicas e privadas o poder de competição, o Plano prevê a atuação do Governo sobre os fatores básicos coordenadores dos níveis de sua eficiência, isto é, de sua produtividade (pág. 10).

Não há assim como acrescer um item na estratégia que se destina exatamente a esse aumento de produtividade, e que seria, segundo a emenda do nobre Senador Milton Cabral, a da política da melhoria da produtividade. Aquelas estratégias constantes dos itens I a IV visam a

esse objetivo e, por isso, não seria próprio colocar o fim entre os meios previstos para a sua obtenção.

Pela rejeição.

EMENDA N.º 15

O Plano não prevê a existência de órgão colegiado para a sua supervisão.

Não pode ser aceita, assim, a emenda do nobre Senador Milton Cabral, que pleiteia a participação das classes profissionais e empregadoras na coordenação das diretrizes e realizações do Plano.

Pela rejeição.

EMENDA N.º 16

A Constituição já proclama a ilegitimidade do monopólio, pois estabelece como princípio a repressão do domínio dos mercados e a eliminação da concorrência (art. 160, V).

Não há, assim, necessidade de lei ordinária vir a repetir o princípio, que é constitucional. Improcede, por essa razão, a emenda do ilustre Senador Milton Cabral, que deseja inserir no Plano declaração que o monopólio é combatido pelo Estado.

Pela rejeição.

EMENDAS N.ºs 17, 21 e 47

De iniciativa dos Srs. Senador Milton Cabral e Deputado Dib Cherem, destinam-se as emendas à inclusão, no Plano, das atividades relacionadas com a pesca.

Trata-se de atividade econômica que está a desenvolver-se no País e a merecer o amparo do poder público. Quando a Nação afirma sua soberania sobre maior extensão do mar, não se pode compreender que se deixe de atribuir à pesca a relevância no desenvolvimento econômico, pelo seu papel no abastecimento e nas exportações.

Opino pela aprovação das Emendas n.ºs 17, 21 e 47 nos termos da ressalva seguinte:

O Plano deve incluir medidas de aperfeiçoamento e amparo da pesca, na captura, industrialização e comercialização, para transformá-la, em curto prazo, em atividade econômica expressiva.

EMENDA N.º 18

O Plano, no mesmo passo que procura incentivar a criação do grande empresariado, cuida de amparar a pequena e média empresas, visando à sua modernização (pág. 8) e reservando faixas de crédito específicas (pág. 40) para assegurar-lhes viabilidade econômica e expansão.

É desnecessária, assim, a ressalva constante da emenda do nobre Senador Virgílio Távora.

Pela rejeição.

EMENDAS N.ºs 19 E 27

Visam as ressalvas a que, no desenvolvimento agrícola do Nordeste, se atendam às condições ecológicas principalmente na zona semi-árida, entre as outras previstas no Plano, bem como a elaboração de programas de prevenção dos efeitos da seca.

É procedente a ressalva proposta pelo nobre Senador Virgílio Távora, que está a merecer aprovação nos seguintes termos, nela estando incluída a Emenda n.º 27 do Senador Milton Cabral.

O Plano deve determinar que se atenda, no Programa de integração nacional, na parte de desenvolvimento agrícola do Nordeste, à adaptação da atividade às condições ecológicas sobretudo de zona semi-árida. Deve ainda o Plano prever que, na elaboração dos programas de prevenção contra os efeitos da seca do Nordeste sejam previstas medidas tendentes à construção de açudes, exploração de água do subsolo, construção de barragens, florestamento e obras de engenharia rural.

EMENDA N.º 20

Pretende a proposta do Senador Virgílio Távora incluir, entre os instrumentos de modernização da agricultura e do abastecimento, as Companhias Integradas de Desenvolvimento Agrário.

Trata-se, no entanto, de organismo ainda em fase de estudos dentro da SUDENE.

Opino pela rejeição.

EMENDA N.º 22

Prevalecem, para a rejeição desta ressalva, as razões invocadas quanto à de n.º 20.

EMENDA N.º 23

Trata a emenda de matéria apropriada a Plano regional ou a programa. Pela rejeição.

EMENDA N.º 24

O ilustre Deputado Parsifal Barroso pretende acrescer, no item relativo à transformação, em economia de mercado, da agricultura de subsistência do Nordeste, notadamente na faixa semi-árida, a vinculação do Plano ao Programa de Engenharia Rural constante do Decreto-lei n.º 138, de 2 de fevereiro de 1967.

Não parece conveniente atrelar o Plano a determinados programas, pois outros podem vir a ser elaborados, mais aperfeiçoados e melhor apropriados aos fins a que se destinam. Fica no Plano tão só a sua preocupação pela tese, que será posta em termos de execução pelos meios técnicamente recomendáveis.

Pela rejeição.

EMENDA N.º 25

Pretende o nobre Senador Virgílio Távora fixar exatamente a área onde devem ser implantados os programas de colonização e irrigação do Nordeste, destinados à absorção das populações da zona semi-árida. A emenda visa à delimitação desse programa na área a jusante de grandes reservatórios já construídos. Parece que essa matéria deverá ser debatida quando da execução do programa, ocasião mais própria para estabelecer a sua localização.

Pela rejeição.

EMENDA N.º 26

O nobre Senador Virgílio Távora visa a inserir, no Plano, certas medidas destinadas ao fortalecimento do processo de industrialização do Nordeste, com a adoção de um Distrito Industrial livre para Exportação com sede em Fortaleza, redução do IPI e criação de Fundo Mútuo no Banco do Nordeste.

As sugestões propostas pelo nobre Senador estão na linha da tese constante do Plano, isto é, a do fortalecimento do processo de industrialização do Nordeste, com apoio de incentivos fiscais e o objetivo de incrementar as exportações.

É certo, no entanto, que medidas preconizadas na emenda devem ser estabelecidas em leis especiais, como complementação ou execução do Plano, sendo desnecessário e até inconveniente que constem dele.

Pela rejeição.

EMENDA N.º 28

Trata-se de matéria a ser apreciada em Plano Regional, que deverá ser votado pelo Congresso Nacional.

Pela rejeição.

EMENDAS N.os 29, 40 e 52

Pretendem as emendas incluir, no Plano, as atividades relacionadas com o turismo.

Parece-me aconselhável o acolhimento das emendas, pelo que o turismo pode representar em aumento de emprego e fonte de divisas.

Pela aprovação da ressalva seguinte:

O Plano deve incluir medidas que visem ao incremento do turismo, tanto de correntes turísticas internacionais como internas, dotando-se as regiões propícias de condições favoráveis.

EMENDA N.º 30

A emenda visa à supressão, no Plano, dos programas de reaparelhamento do Pórtio de Belém, desenvolvimento da navegação fluvial e programa de energia.

A falta de justificação por parte do ilustre autor da emenda, Senador Osires Teixeira, a emenda não tem condição de ser aprovada.

Pela rejeição.

EMENDA N.º 31

O ilustre Senador Osires Teixeira pretende incluir, no Plano, os termos de um verdadeiro plano regional. O PND, no entanto, dá as linhas gerais da estratégia para a Amazônia, e com base nela os programas e projetos, que se hão de seguir, dar-lhe-ão execução. Não há, assim, necessidade de descer a minúcias no Plano.

Opino pela rejeição da emenda.

EMENDA N.º 32

O Plano obedece a uma filosofia -- integrar todas as classes sociais e todas as regiões do País no processo de desenvolvimento, ali definidas como integração social e integração nacional.

Os problemas oriundos do crescimento das zonas urbanas não são, por isso, tratados no Plano na mesma linha de preocupação do desenvolvimento regional. Este cuida de obter o desenvolvimento para todas as áreas, aquelas provém exatamente do desenvolvimento. Embora sem a preeminência dada ao desenvolvimento regional, o plano trata das questões dos grandes aglomerados urbanos (págs. 16 e 17).

Opino pela rejeição da emenda.

EMENDA N.º 33

A fixação de áreas prioritárias para Reforma Agrária não parece ser matéria para o PND. Deve ser deixada para a iniciativa do Executivo que a promoverá oportunamente, sem o risco das medidas anunciadas com antecipação. O Plano, em diversas passagens, aborda a questão relativa à Reforma Agrária (págs. 21 e 30), não indo às minúcias de determinação de áreas sujeitas à expropriação.

Pela rejeição.

EMENDA N.º 34

Pretende o nobre Deputado Vasco Neto incluir as BR-153/BR-010/BR-226 na articulação das rodovias de integração da Amazônia com o Centro-Oeste, Centro-Sul e Planalto Central.

Parece não haver demasia na proposta, que pode ser explicitada na ressalva seguinte:

O Plano deve prever a complementação das rodovias radiais de Brasília -- de interligação com as regiões do PIN.

EMENDA N.º 35

A vinculação pleiteada pela emenda de 7,5% dos recursos do PROTERRA em subscrição de ações relativas a projetos agropecuários cria uma rigidez, incompatível com a flexibilidade do Plano.

Pela rejeição.

EMENDAS N.os 36, 38 e 46

Segundo informação do próprio GEIDA, a meta de irrigação para 130.000 ha é de difícil exequibilidade num

triénio, podendo alcançar 70.000 ha se houver capacidade de implementação.

O Plano preferiu algarismo mais modesto, porém exequível.

Pela rejeição.

EMENDA N.º 37

Visa o nobre Deputado Vasco Neto dar a denominação "Corredor de Transporte" ao que o Plano chama "Corredor de Exportação", quanto a meios de transportes nas regiões Norte e Nordeste.

Parece apropriada a substituição, pois "Corredor de Transporte" é o título usado em todo o Plano para as demais grandes vias de escoamento. Ainda que, no caso, se destine a atender à exportação, a via não é exclusiva para esse fim.

Deve ser aprovada a ressalva seguinte:

As vias de transporte referidas no Programa de Integração Nacional devem denominar-se "Corredores de Transporte" e não "Corredores de Exportação".

EMENDA N.º 39

Pela rejeição, com os mesmos argumentos usados quanto à Emenda n.º 20.

EMENDA N.º 41

O Plano estabelece, como meta a ser alcançada, a expansão da receita total de exportações a taxas superiores a 10% ao ano, com aumento das de manufatura a taxas anuais acima de 20%.

A emenda do nobre Senador Virgílio Távora pretende elevar de 10% para 15% a taxa relativa à expansão das exportações.

É evidente que se a taxa de 15% for viável, melhor será para o País, mas o PND procurou ser realista sem comprometer-se a alcançar essa meta mais ambiciosa.

Pela rejeição.

EMENDAS N.os 42, 43 e 45

A restrição feita pelo nobre Senador Franco Montoro é quanto à importância dada, pelo Plano, ao PIS e ao PASEP, como instrumentos de integração e desenvolvimento. Enterde S. Ex.º que a participação da população no desenvolvimento será realizada pela política de salário, educação, saúde e habitação.

O Plano só atribui ao PIS, PASEP e PRORURAL a condição de instrumentos de natureza financeira no Programa de Integração Social. Quanto ao mais, e o principal, que é a participação efetiva do trabalhador nos benefícios do desenvolvimento, o Plano fala na Educação (pág. VI) e melhor distribuição de renda (pág. 5).

É, de resto, expresso o Plano ao proclamar uma "política de distribuição de renda, que assegure, por meio do salário real, transferência aos trabalhadores dos aumentos de produtividade e, por outros instrumentos, ampla disseminação dos resultados do progresso econômico" (pág. 10). Renova a sua preocupação o Plano nesse sentido às págs. 29.

Doutro lado, o PIS é importante como caminho novo aberto pelo Brasil.

O fato de que, nos primeiros anos, tenha pequena significação como suplementação salarial é irrelevante. A maior importância é o seu valor acumulado, ao longo de vida útil do trabalhador, como formação de patrimônio.

Pela rejeição.

EMENDA N.º 44

A matéria da emenda consta da reforma do ensino fundamental, sendo desnecessário dispor sobre ela no Plano.

Pela rejeição.

EMENDA N.º 48

O Plano prevê investimento na ordem de Cr\$ 3.670 milhões em portos e navegação. Não há, assim, conveniência em incluir um texto, como o proposto pela emenda, mais ou menos vago sobre instrumentos novos, que possivelmente iriam depender da redução de recursos para outros setores.

Pela rejeição.

EMENDA N.º 49

A criação do Ministério da Ciência e da Tecnologia já está prevista no Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 (Reforma Administrativa), art. 155.

Pela rejeição.

EMENDA N.º 50

Pretende o nobre Senador Virgílio Távora acrescer, no capítulo da Energia Nuclear, o inicio dos estudos de projeção de segunda unidade do País no terceiro pólo macrorregional do Nordeste.

Desconvém que o Plano venha a determinar inicio de estudos.

Pela rejeição.

EMENDA N.º 51

O Plano prevê o desenvolvimento de áreas tecnológicas prioritárias, entre as quais inclui a oceanografia e programa intensivo de pesquisa agrícola.

Desnecessária, assim, a ressalva da emenda, que deve ser rejeitada.

EMENDA N.º 53

A reforma do ensino já tem como objetivo compatibilizá-lo com a integração social, regional ou nacional.

É desnecessário que o Plano renove essa preocupação.

Pela rejeição.

EMENDA N.º 54

O Plano dá o resultado que se pretende obter com o Plano de Irrigação do Nordeste. Não é conveniente descer a pormenores, que ficam a cargo dos programas e projetos.

Pela rejeição.

EMENDA N.º 55

O Plano prevê o fluxo de excedente de mão-de-obra do Nordeste para as regiões da Amazônia e do Planalto Central. Essa já é a alternativa para o contingente humano não-absorvido na economia da região nordestina, e para ela os instrumentos estão previstos no PIN e no PROTERRA.

Pela rejeição.

EMENDA N.º 56

A destinação pelo Plano de recursos destinados ao sistema ferroviário, visa ao aperfeiçoamento desse sistema de transportes. A fixação de objetivos, quanto ao aspecto de velocidade e rendimento, é matéria de programação da Ribe Ferroviária Federal e do DNEF.

Pela rejeição.

EMENDA N.º 57

Os incentivos fiscais regionais já sofreram redução. Não convém sejam eles ainda uma vez diminuídos, pelos prejuízos que isto pode acarretar ao programa de industrialização em execução. Ainda que se destine o quantum a ser reduzido à Educação, seria preferível obter recursos de fontes diversas.

Pela rejeição.

EMENDA N.º 58

O Plano já prevê a aceleração do Programa de Saúde e Saneamento (pág. 31) e pretende elevar de 27 para 38 milhões e de 13 para 19 milhões, em 1974, o número de pessoas servidas, respectivamente, por abastecimento de água e esgotos sanitários. Ao mesmo tempo, pretende dar como erradicada, em 1974, a malária.

Pela rejeição da emenda.

EMENDA N.º 59

O Plano deseja acelerar o Programa de Saúde, e o Orçamento Plurianual destina 400 milhões no triênio para, entre outros objetivos, reduzir a incidência da doença de Chagas.

Pela rejeição da emenda.

EMENDAS N.ºs 60, 61 e 62

A medida preconizada na emenda deveria ser objeto de projeto de lei, especialmente a ela destinado.

Pela rejeição.

EMENDA N.º 63

Trata-se de matéria de natureza administrativa.

Pela rejeição.

Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 18, de 1971 (CN) e, consequentemente, do Primeiro Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico Social. E, com relação às ressalvas e restrições, somos favoráveis às Emendas n.ºs 17, 19, 21, 27, 29, 34, 37, 40, 47 e 52 (na forma das ressalvas constantes do parecer), e contrários às de n.ºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 63.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Murilo Badaró) — Vou colocar em discussão o relatório. Relembro aos eminentes Congressistas o texto do art. 13 do Regimento Comum, que diz o seguinte:

"Apresentado o parecer, qualquer membro da Comissão Mista poderá discuti-lo pelo prazo máximo de 15 minutos, uma única vez, permitindo ao Relator usar da palavra, em último lugar, pelo prazo de 30 minutos."

Tem a palavra o nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — Antes de mais nada, Sr. Presidente, uma indagação: vamos debater aqui o relatório?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Murilo Badaró) — O projeto, salvo as emendas.

O SR. SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — Sr. Presidente, da vez anterior fomos como que pegados de surpresa, nesta Casa, conforme dissemos a V. Ex.ª, já que não tínhamos trazido os documentos necessários para apreciação que fazemos do I Plano Nacional de Desenvolvimento, e que vai embasar o voto que a él damos favorável, com as ressalvas, que não são poucas.

Vamo-nos ater a quinze minutos exatos, Sr. Presidente, se a voz agüentar.

(Lê):

Nosso voto é favorável ao projeto, com as restrições e sugestões que, como emendas, propomos em separado.

Ao Congresso não foi remetido um documento muito claro a respeito do Plano, ainda que devamos reconhecer que Planejamento é, em si, um processo complexo do qual sólamente algumas partes ou aspectos podem ser, com certo grau de clareza, expostos em texto.

Não atinhamos com o propósito semântico do ordinal "Primeiro" Plano Nacional de Desenvolvimento. Com efeito, malgrado os defeitos admitidos pelos próprios documentos que os continham, já temos tido algumas poucas experiências em planificação econômica, ou pelo menos, algumas tentativas de planificação. Pode-se mesmo dizer que essas tentativas foram sucessivamente aperfeiçoadas, desde o Relatório da Missão Cook em 1943, até ao refinado Plano Decenal. Este deveria estar em plena vigência, no processo de correção e adaptação de metas que pertence ao controle imanente à interação das etapas

ou aspectos de um Plano. Por isso mesmo, somos até levados a crer que o Plano atual é uma parte do Decenal.

Nossas ressalvas e emendas partem da premissa de que consideramos válido como um Plano de Desenvolvimento, um processo ao qual pertençam: opção filosófica ou declaração de princípios, diagnóstico e prognose, fixação de metas quantificadas a partir de um modelo de interdependências definidas, programação para execução das metas, com destaque das prioridades até o nível de projetos, sistemas de controle, quer da execução como da compatibilidade interativa das adaptações supervenientes.

Caracteriza o Primeiro Plano de Desenvolvimento Económico a mesma premissa de valor que tem embasado o desenvolvimento nos últimos tempos e que foi também a causa da frustração parcial da política da SUDENE. A idéia fixa da industrialização, no caso, mais especificamente de Produção, sobrepuja a de atender necessidades humanas através da produção. Pode parecer a mesma coisa, mas não é. Quando baseamos nossas ações na produção, nosso comportamento acaba por ser pautado por um condicionamento de meios e podemos, na execução da estratégia, esquecer, muito constantemente, os fins.

Com a afirmação de objetivos humanísticos que não se mantêm na declaração de prioridades pelas quais se visa à elevação do PIB, pode-se dizer que há, no Plano, uma valoração implícita em termos de crescimento físico. Há mesmo uma certa liberalidade de decisões técnicas em detrimento das decisões políticas, no bom sentido do termo, objetivando-se politicamente o atendimento das necessidades e aspirações nacionais que cabe ao político definir.

Ora, enfatizando-se demasiadamente, como faz o Plano, o crescimento do PIB, o técnico pode ter acabado por tornar seus objetivos inviáveis, por falta de suficientes políticas que garantam a elevação geral dos padrões de vida. O padrão geral de vida em elevação é um pressuposto para um mercado interno a caminho da auto-sustentação, por sua vez, indispensável à própria execução de algumas das metas propostas, como o crescimento do PIB, empresas vigorosas, grandes empreendimentos, industrialização intensiva, etc.

É ainda o padrão geral de vida que tem sua expressão no "mercado interno" e constitui um dos pontos em que divergimos do Plano. No documento em estudo, quando se fala na expansão do mercado, não se diz de forma clara como se espera tal expansão. As medidas institucionais que realmente possam resultar na desejada expansão não foram expressas. Por isso mesmo, não chegamos a compreender, ainda que apoiemos a intenção, em que metas quantitativas de ampliação do mercado baseia-se o crescimento físico esperado. Tanto não achamos uma quantidade suficiente de providências no sentido da expansão do mercado interno, como até verificamos uma certa ênfase num modelo talvez voltado para o exterior, ou "para fora" no jargão dos economistas. A pág. 25 do documento analisado pelo Congresso está explicitamente "produção voltada para o exterior".

Nossa impressão é de que uma expansão baseada em comportamento neomercantilista não levará aos efeitos de auto-sustentação só imanentes a uma vigorosa procura interna. Mas, em termos de momento estratégico, pode ser correto nosso comportamento neomercantilista.

Cremos na competência de nossos técnicos para supor a intenção de aproveitar o momento em que seria propício uma audaciosa política na exportação. Isso nos daria capacidade para aquisição de insumos básicos e inovação tecnológica nos campos onde nossa inovação ainda não é possível.

É a propósito que pretendemos emendar as intenções do Plano que não pode omitir os estudos prévios da se-

gunda usina nuclear do Brasil. Ela já é intenção de subseções do nosso sistema de Planejamento e sua omissão do Plano Global seria uma falta dessa harmonia entre planejamento regional e o global. Não nos poderíamos esquecer de que uma usina nuclear não se implanta em dois ou três anos que é o prazo do Plano.

Numa economia de ilhas como a nossa, em que a integração social e nacional são prioridades evidentes, talvez seja de muito pouca relevância a mera quantificação do produto sem a sua qualificação dispersiva. São metas a nível global:

- elevar o produto em 41%
- elevar a renda per capita em 26%
- elevar e emprégo em 13%

Seria talvez redundante no presente texto de ressalvas enumerar os inconvenientes que tornam o indicador renda per capita não apenas defeituoso, como até tendencioso. Desde os problemas cambiais até às próprias diferenças de tradição alimentar, usos e costumes, até ao problema comum de concentração, achamos inadequado o indicador escolhido. E convém ressaltar a urgência do problema de correção das disparidades que costumam, de tempos em tempos, empurrar o processo de elevação do PIB. Pode-se dizer que, enquanto não corrigidos os defeitos relativos a uma exagerada concentração, nossa economia ficará sujeita a ciclos como os que açoitavam as economias industriais não planificadas.

Entre as variáveis-metas, acima enunciadas, a que pode melhor indicar a perspectiva de desenvolvimento, se fundamentada em pressupostos realísticos, é o emprégo, com um acréscimo de 13% ou crescimento cumulativo de 3,1%. A taxa é ambiciosa mas imprescindível para viabilidade das demais metas propostas.

Não figura no Plano qualquer demonstração da participação do fator trabalho, ou de outro qualquer fator no crescimento proposto. Não há no diagnóstico um modelo de inter-relações ou ao menos um quadro dos coeficientes pressupostos. Mas, entre as metas quantificadas destacam-se as seguintes prioridades como estratégia de consecução dos objetivos:

Investimento Bruto Fixo	58%
Elevação do PIB	41%

Ora, pressupõe-se uma **performance** de alta produtividade por parte do sistema como um todo. Ela dependerá mais dos demais fatores que propriamente da redação produto capital.

Afirma-se a maior participação do fator trabalho nos acréscimos de produtividade obtidos pelo sistema. Sabe-se que os relatórios técnicos do Banco Central, entretanto, exibem, em todos os anos recentes, como no passado, uma perda substancial do valor real dos salários-mínimos. Ora, há que se perguntar, quem ganha salário-mínimo? Deve-se inferir do mais simples cálculo que a maioria dos brasileiros vive de salários-mínimos ou abaixo disso.

A quase totalidade dos trabalhadores das áreas rurais com suas famílias, já alcançaria metade de nossa população. Por outro ângulo, a totalidade dos analfabetos também representa uma parcela substancial da população. Todos eles, e mais alguns, recebem, certamente um salário-mínimo ou menos e tiveram seus ganhos diminuídos e seu padrão de vida rebaixado consoante as estatísticas do próprio Banco Central.

Fica óbvio, que o crescimento elevado do PIB é temido parar em mãos de poucos para o efeito da desejada capitalização. Essa nos parece uma realidade social árdua e insustentável. Mesmo que a premissa de valor de nossa opção democrática seja a elevação do padrão geral de vida, o sistema não se está comportando de acordo com

essa assertiva. Nossos objetivos deverão ser o quanto antes voltados para a sucessiva equalização das oportunidades com vistas à eliminação dos hiatos entre escalões sociais.

Não hesitamos em afirmar que uma fase do enriquecimento nacional pode ser prévia e concentradora para uma futura etapa de redistribuição. Tratar-se-ia de, deliberadamente, adiar o bem-estar de um grande grupo enquanto um outro manejaria o capital nacional para o crescimento físico da riqueza. Temos certeza de que essa pode não ser a forma única que possibilita a formação de capital, mas um tal comportamento não estaria de todo inconsistente com nossa opção filosófica.

É nossa convicção que o desenvolvimento há de basear-se num mercado interno amplo, só possível com disseminação dos resultados do progresso. Mas concordamos que antes em estágios iniciais uma busca redistribuição da riqueza em estoque é inviável, mesmo porque ela ainda será quase sólamente potencial. Seria exagero a expressão "redistribuir a pobreza", num contexto subdesenvolvido, porque a falta de dispersão dos resultados, mesmo iniciais do processo leva a uma estrutura rígida impeditiva de desenvolvimentos futuros. É que a falta de mercado impede a realização dos potenciais não oferecendo estímulo ao investidor que é o favorecido do processo de concentração.

Obtido porém o êxito esperado e representado pelas metas físicas propostas, não temos dúvida de que teremos conseguido o esperado salto tecnológico que nos porá no caminho do desenvolvimento auto-sustentado.

Há no plano referências explícitas à expansão do mercado agrícola, ordenação do comércio, coordenação empresarial etc., referidas à área rural. Por isso mesmo garantir-se-á a consecução de metas que dependem basicamente de políticas institucionais, tais como o mercado. Estão nesse sentido as metas de integração social, regional e nacional, além da estratégia agrícola. É igualmente importante no sentido da integração em todas as áreas a política de salários; metas educativas e da saúde pública ou investimentos em estrutura social básica é que tornam possível ao capital fixo render resultados de toda ordem.

Falando no PROTERRA é próprio destacar a absoluta importância ou prioridade de reestruturar o sistema agrário, especialmente no Nordeste, para tornar viável a integração social e regional. A sua execução inadequada poderá frustrar todas as demais intenções. Observando essa importância é que tentamos corrigir com nossas emendas algumas omissões dos programas regionais. Um exemplo é a nossa Emenda n.º 13. Pode-se dizer o mesmo com referência à omissão das CIDAS, dos programas de irrigação relativos aos reservatórios já existentes etc.

Se bem que reconheçamos a insuficiência estrutural de alguns Estados para manejear recursos em termos de planejamento global, não podemos ignorar a estrutura existente. Os organismos existentes não de ser integrados ao planejamento em termos nacionais.

A própria SUDENE deveria ter toda a sua formulação integrada à planificação nacional. A desarmonização de todos os órgãos descentralizados, prejudica grandemente nosso processo de planejamento.

Na área de salários, por exemplo não se diz em que se baseia a expectativa de expansão do mercado. Temos a impressão de que ela estaria fatalmente dependente da expansão tanto do emprego como, mais que proporcionalmente, da renda nas escalas de até dois salários-mínimos.

A falta de um diagnóstico mais explícito em que se possa verificar a compatibilidade e exeqüibilidade das metas, elas nos parecem bem escolhidas, se bem que não muito claras quanto à prioridade. Entretanto, não se pode inferir apenas pelo quadro que as contém ou pela descrição de estratégia de execução, se a sua viabilidade

é real e se a prioridade que se lhes dará em hierarquia conduzirá aos objetivos propostos.

Estamos tranquilos quanto ao nosso voto favorável. Como ressaltamos, cumpre observar que o projeto visa a institucionalizar um comportamento já habitual do sistema, qual seja o de planejar, na medida do possível, o comportamento ou processo pelo qual busca o cumprimento de suas aspirações. Trata-se agora de dar ao Congresso uma corresponsabilidade da tomada de posição ante os problemas de governo quanto ao Plano de execução dos objetivos que consubstanciam os ideais nacionais.

Como documento justificativo e parte integrante do projeto, talvez fosse necessário ao nosso estudo, pelo menos a fixação mais explícita de objetivos e metas, cabendo sua programação e as normas de estímulo e controle ao Orçamento e a outros documentos no conjunto que torna possível um Plano em regime de economia privada. Sem saber em que relações se baseia a execução de um tal programa, mal se pode, de fato, verificar sua viabilidade e votar quanto ao seu aspecto.

Mas, nosso voto seguro e nossa tranquilidade advém da ênfase dada a uma ou mais das variáveis que consideramos das mais estratégicas para o sucesso de qualquer plano de desenvolvimento. É na educação e saúde que, provavelmente, a opção governamental das economias subdesenvolvidas de livre iniciativa se pode exercer mais diretamente. Assim, estamos seguros de que, à falta de melhor juízo, ao menos teremos dado às gerações que nos sucedam a capacidade de corrigir os entraves que, por menor qualificação que elas, tenhamos criado durante nosso tempo.

Essa, Sr. Presidente, a nossa apreciação sobre o Plano, reservando-nos para discutir as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Murilo Badaró) — O voto do Sr. Senador Virgílio Távora é favorável ao projeto e relatório, salvo as emendas, e com essas razões que serão incorporadas à Ata.

Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Senador Franco Montoro.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, este plano representa uma nova fase na história da nossa política econômica e administrativa.

Pela primeira vez, em obediência a preceito constitucional, o Executivo manda ao Congresso um plano para ser apreciado, debatido e, afinal, aprovado ou rejeitado. Neste sentido, representa um aspecto positivo. É o início de um trabalho. Como aspecto positivo, deve-se destacar o cuidado, a técnica, a competência com que seu principal autor, o Ministro do Planejamento, se desempenhou da tarefa, e o brilho com que defendeu o plano, por ocasião do debate havido perante esta Comissão.

Entretanto, Sr. Presidente, apesar de reconhecer esses dois aspectos positivos, devemos mencionar, para que, no futuro, se modifiquem os atuais processos adotados, devemos mencionar alguns aspectos realmente negativos.

O primeiro é a exigüidade dos prazos para apreciação desta matéria tão ampla, tão relevante, pelo Congresso.

Esta exigüidade de tempo impede que o Plano seja discutido com a real participação da comunidade. Eu tenho em mãos o plano francês, que se inicia com uma referência aos processos adotados em outras nações democráticas, Itália, Bélgica e o que se verifica é que nesses países, quer na elaboração do plano, quer na discussão perante o congresso, há uma grande participação de todos os setores da comunidade. O Plano não assume, assim, caráter autoritário ou tecnocrático, de um instrumento elaborado dentro de quatro paredes de um gabinete. É um plano aberto à participação e à colaboração da comunidade, por isso, corresponde melhor à realidade. É evi-

dente que a autoridade dirá a última palavra — e nesse sentido, nossa estrutura constitucional assegura ao Presidente da República, quer por sua Maioria no Congresso, quer pelo direito de voto, a possibilidade ampla de fazer prevalecer aquelas idéias que sejam essenciais.

Mas, o atual processo, a limitação de prazo, a feição por que foram recebidas as emendas e — permita-me o nobre Senador Accioly Filho a crítica que lhe faço — a não aceitação da maioria das emendas, cujo mérito, entretanto, é reconhecido pelo autor, revela uma preocupação de não alterar o Plano quando se declara que aqueles objetivos estão atendidos por outras partes.

Menciono, terrei oportunidade de discutir isso mais detidamente ao defender uma de minha emendas, onde o Plano afirma os objetivos fundamentais e define três, não há referência ao que é essencial, que é o da definição do desenvolvimento não em termos de crescimento econômico mas em termos de uma elevação do nível da população. Esse objetivo não se menciona.

Adiante, faz-se referência a pressupostos. Ora, o que o Plano pressupõe como realizado é exatamente o que não acontece: pressupõe que a atual política salarial assegura, por exemplo, ao trabalhador participação efetiva no crescimento. Ora, isso não ocorre. Então, parece que aí não deverá haver inovação.

Tivemos depoimentos de representantes de todos os Estados na Câmara e no Senado. Acabamos de ouvir depoimento elevado, objetivo e consciente do Senador Virgílio Távora, como o do Senador João Calmon em seus depoimentos sempre fundamentados em dados estatísticos. Os senhores aqui presentes, que assistiram ao depoimento do Ministro da Fazenda, viram que cada um dos Deputados e Senadores dizia "Mas o desenvolvimento não chegou ao Nordeste!", "Não chegou à agricultura!", "Não chegou ao meu Estado!"... Os municípios clamam contra o esvaziamento das suas finanças; os trabalhadores, através de todas as Federações, protestam contra o achatamento salarial.

Então, há um clamor de todos os setores, de que é preciso assegurar uma participação, e esta participação há de ser assegurada através de uma integração da população no desenvolvimento. Que se dará por que intermédio, por que meio? O Plano diz: notadamente através do Programa de Integração Social. Isso está dito no Plano.

Apresentamos uma observação: o Programa de Integração Social poderá ter uma importância, mas muito relativa. Fizemos os cálculos e, objetivamente, o que verificamos, com os dados do Plano é que isto dará a cada trabalhador, durante os três anos de vigência do Plano, 5 cruzeiros por mês. Será esta a participação que se quer dar ao trabalhador brasileiro?

O Relator, como o Ministro, argumentou com o futuro: "no futuro", "esse é o inicio do Plano", "a perspectiva".... Admitamos, o que está sujeito a contestação, que no futuro venha a ser, mas nesses três anos, concretamente, não se pode dizer, como está dito, e como vai ser mantido, que a integração vai-se dar notadamente pelo Programa de Integração Social. Isto está bom para propaganda, para comunicação, para impacto ou outras formas de publicidade que se queira dar, mas no exame objetivo não há ninguém que possa dizer que é através do PIS que se dará, principalmente a participação da população no desenvolvimento.

Esses aspectos, que menciono isoladamente, mostram que se tivesse havido a possibilidade da participação de todos os setores da população, o Plano refletiria o anseio de todos. E nós solicitávamos, no início que diversas confederações de trabalhadores fôssem convidadas para trazer seus subsídios para o debate, para que o Plano se transformasse, realmente, num plano da comunidade brasileira e não um plano elaborado num gabinete ministerial, por este ou aquél Ministro, ou por alguns Ministros e

venha ao Congresso e daqui sairá com uma aprovação praticamente tácita.

Mas são coisas vagas, algumas delas contestadas por todos, mas algumas foram emendas aceitas, entre elas no tocante à pesca e uma outra do Deputado Vasco Neto, que teve a felicidade de ver uma de suas emendas aprovadas, alterando a redação de "corredor de exportação" para "corredor de transporte".

Então percebe-se, Sr. Presidente — e é este o aspecto que quero salientar — que tôda essa tramitação vai ser feita e vai receber, no fundo, a chancela do Congresso Nacional, sem que nem mesmo o Congresso, e muitos menos setores da população tivessem tido a oportunidade de participar, de trazer modificações concretas. Criou-se um clima de euforia e aprovação. Vamos bater palmas ao Plano, que sairá daqui com os elogios que merece e com aquêles também que não merece, porque as críticas que estão sendo reconhecidas nas várias emendas não foram, realmente, incluídas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Murilo Badaró) — Senador, se V. Ex.^a permite...

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Murilo Badaró) — ... não é muito regimental um aparte da Presidência. Mas V. Ex.^a é um homem de alta categoria e há de permitir apenas um esclarecimento.

Dentro do que foi possível a esta Comissão, tudo foi feito, no sentido de que este debate fosse o mais amplo possível, inclusive com gestões pessoais junto às Lideranças, na Câmara e no Senado, a fim de que Deputados ocupassem a tribuna para discutir o Plano, e o fizeram intensamente e livremente. Perdoe V. Ex.^a a intervenção, mas não queria deixar sem este reparo, porque fizemos o possível para que este debate fosse o mais amplo.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Agradeço o apoio e o esclarecimento de V. Ex.^a e que me permite tornar bem claro meu pensamento. Tornei claro que esta dificuldade decorre da exigüidade do prazo, e V. Ex.^a, ao me apartear, confirmou o que eu disse, porque declarou dentro da exigüidade do prazo, dentro das possibilidades do prazo, fêz-se o que era possível. Mas a minha objeção é mais funda; ela vai contra essa exigüidade de prazo. Parece-me, realmente, que com essa exigüidade não é possível ter-se uma participação da comunidade. Nós vimos, inclusive, que uma participação que era desejada — eu recebi recentemente por intermédio do Deputado Walter Silva, a informação de que uma das grandes confederações nacionais gostaria de trazer o seu ponto de vista, a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Crédito — a CONTEC...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Murilo Badaró) — Foram também solicitados.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Por escrito, com o prazo de uma semana, que é o prazo que Vossa Excelência dispõe.

A minha crítica, quero tornar bem claro, não se dirige a V. Ex.^a, pelo contrário, louvo a diligência e proclamo a liberalidade com que V. Ex.^a agiu nesta matéria. Mas a exigüidade é do prazo, é estrutural, é mais grave. Não se trata de falta de colaboração, de boa vontade de Vossa Excelência, ou do Relator ou dos demais Membros da Comissão. Trata-se da complexidade desta matéria. O próprio Relator começou por apresentar a sua justificativa. Realmente, esta matéria não pode caber a um único Relator. Ela deveria ser redistribuída, de acordo com a sua competência, como é na França, como é na Itália, como é na Bélgica e nas Nações democráticas onde o plano é da comunidade. O normal seria que setor por setor fosse examinado pelas diversas Comissões.

É preciso — e eu dou a esta minha sugestão um caráter prático, não sentido de crítica negativa — é pre-

ciso que se examine a possibilidade de uma modificação nesta tramitação, neste procedimento, para que, de futuro, sobre o Plano opinem; a Comissão de Educação na parte de educação, a Comissão de Saúde na parte de saúde, a Comissão de Transportes na parte de transportes. Porque, realmente, o Relator precisaria ser onisciente, para dar parecer sobre tôda esta matéria.

A exigüidade de prazo e a complexidade da matéria necessariamente tornam — como ocorre — superficial o exame e impossível a modificação em profundidade.

A crítica principal que se pode e se deve fazer ao Plano — e foi dito com muita pertinência, em sua intervenção, pelo nobre Senador Virgílio Távora — é que o Plano esqueceu um aspecto fundamental: o desenvolvimento do Brasil para o seu mercado interno.

O Brasil não se desenvolverá aumentando sua produção ou aumentando sua exportação. A exportação é válida, até certo ponto. O desenvolvimento — e aqui falo em nome de uma filosofia que, tenho a certeza, é de todos —, desenvolvimento não é aumento da riqueza, nem aumento do Produto Interno Bruto ou da renda per capita, e sim o desenvolvimento da população — **Populorum Progressio**, como diz a famosa encíclica de Paulo VI. É o desenvolvimento da população. E isso falha no Plano.

Os grandes instrumentos para redistribuição, em que seria fundamental a política salarial, por exemplo, praticamente o Plano omite. De passagem fala que é assegurado pela atual política salarial. E neste ponto desejo destacar aspecto — e com êle conluso, Sr. Presidente. Quando objetei ao Sr. Ministro Reis Velloso que o índice de produtividade do Brasil estava sendo de 9%, e o aumento de população, 3%, havia um aumento efetivo e real de produtividade de 6%.

Se a política salarial definida pelo Governo determina que, ao se calcular o reajuste salarial, se inclua a taxa do aumento da produtividade, para que a população trabalhadora participe desse aumento, deveria ser calculada à base de 6%. Entretanto, sistematicamente, está sendo calculado pela metade. É 3%.

Perguntei ao Sr. Ministro por que isto, e qual foi a resposta de S. Ex.^a? E isto, a meu ver, define a política que condenamos. Disse S. Ex.^a: "Mas, é que agora houve 9%. Se amanhã houver menos, como se poderá fazer com que isto volte?" É a preocupação de não permitir que se incorpore ao trabalho um crescimento efetivo.

Ora, o quadro que nós vemos no Brasil é do empobrecimento da população. A maior necessidade nossa é esta. A maioria dos brasileiros, e a maioria esmagadora dos brasileiros — pode-se discutir sobre a cifra, se é 60, 65, 70, ou 75 até, como diz o Ministro do Trabalho — mas a maioria da população brasileira vive em níveis iguais ou inferiores ao salário-mínimo. Isto é, duzentos cruzeiros. Isto significa 80 cruzeiros para alimentação por mês; significa 90 centavos por dia, para a alimentação de uma pessoa.

Então, o grande problema do Brasil é este. Se nós quisermos olhar os dados humanos do problema, é para isto que devemos olhar.

Ora, o Plano não menciona isto. Apresentamos uma emenda. Vamos discuti-la na sua oportunidade. Ela foi aceita em tese, mas não foi incluída. O Plano continuará a cuidar do aumento do Produto Interno Bruto, da renda per capita, que são dados estatísticos, sem nenhuma preocupação efetiva para que se transforme em realidade uma redistribuição substancial da renda nacional.

Este é um plano de crescimento econômico. Há referências ao crescimento social, mas, na realidade, não condiz, porque não dá os instrumentos necessários, a uma política de desenvolvimento social e humano. É a restrição que queria fazer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Murilo Badaró) — Continua em discussão o parecer.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Neto.

O SR. DEPUTADO VASCO NETO — Sr. Presidente, não se pode negar aplausos à filosofia do Plano; não se pode negar aplausos ao Sr. Ministro Reis Velloso.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Todos nós o aplaudimos.

O SR. DEPUTADO VASCO NETO — Por isso, Sr. Presidente, eu me reservo para, quando da discussão das emendas, defender pontos de vista que, a meu ver, são fundamentais para um plano de desenvolvimento, em face das peculiaridades brasileiras. O Sr. Senador Franco Montoro, por exemplo, disse que, por gentileza, o Senador Accioly Filho, ilustre Relator, aceitou emendas. Nós precisamos dar uma conotação brasileira ao Plano Nacional de Desenvolvimento. Isso em detalhe porque, em conjunto, é bom o Plano, mas o Legislativo deseja juntar o seu tijolo a essa obra de desenvolvimento. Mas, me reservo para me alongar quando da discussão das emendas. Se V. Ex.⁸, Sr. Presidente, por uma deferência concordasse, eu gostaria de discutir as Emendas n.^{os} 1 e 6, sem, naturalmente, ferir o interesse de qualquer colega.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Murilo Badaró) — Srs. Congressistas, um esclarecimento: para facilitar o nosso trabalho, vamos colocar, após a discussão do parecer, a votação das emendas, salvo destaques. Então, os senhores que desejam discutir as emendas, por favor requeiram os seus destaques, sem o que não haverá possibilidade de discuti-los.

Tem a palavra o Senador João Calmon.

O SENADOR JOAO CALMON — Sr. Presidente, Srs. Senadores e Deputados, por um deplorável lapso cuja responsabilidade é exclusivamente minha, não chegaram às mãos do nosso eminente colega, Senador Accioly Filho, duas ressalvas que eu apresentei ao Primeiro Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. Por culpa exclusivamente minha e não da Secretaria da Comissão. Mas, eu estimaria, para marcar a minha posição ao longo destes debates de que eu participe, de ter oportunidade, dentro dos limites estabelecidos pelo Presidente da nossa Comissão, de levar ao conhecimento dos meus eminentes colegas estas duas tentativas de ressalva que eu apresentei ao Plano.

RESSALVA

A primeira ressalva se refere ao Quadro III do PND, que indica que, em 1970, existiam no Brasil oito milhões de analfabetos e prevê para 1974 a redução desse número para dois milhões. Entretanto, a previsão do aumento da taxa de escolarização real é extremamente modesto: de 73% em 1970 para 80% em 1974.

Como a taxa de escolarização real, em 1970, é muito discutível, já que 2/3 das escolas primárias do País só dispõem de uma sala de aula e é muito alta a percentagem de professoras que não possuem diplomas (45%) ou não têm sequer o curso primário completo (20%), é lícito duvidar da redução drástica do número de analfabetos até 1974 ou até 1980, se não houver alguma modificação no PND. Há ainda mais de 4 milhões de crianças que não têm escolas para freqüentar e é alarmante o índice de reprovação do 1.^º para o 2.^º ano da escola primária. E aterrador, também, o índice de evasão nas escolas primárias e nos cursos do MOBRAL. Como, de acordo com a previsão do Plano, ainda haverá um total de 20% de crianças fora das escolas primárias em 1974, não secará a fonte do analfabetismo. O MOBRAL, nesse caso, se eternizaria e seria pequena a redução do número de analfabetos. Altás, entre 1960 e 1970, a percentagem de analfabetos desceu apenas de 39% para 33%, de acordo com o último Censo.

Estas ponderações não são ditadas pelo pessimismo, mas inspiradas em declarações das mais altas autoridades nesse campo, inclusive na entrevista concedida à revista *Veja*, em setembro último, pelo padre Felipe Spotorno, Secretário-Executivo do MOBRAL:

"Quando se trata de um gigante (o Brasil) é difícil que apenas uma manta o cubra da cabeça aos pés. Se os outros ajudarem, o MOBRAL acaba com o analfabetismo em dez anos. Mas não adianta trabalharmos até o final desse ano na alfabetização de dois milhões de adultos, quando se sabe que hoje, em 1971, surge um contingente de um milhão e meio a 2 milhões e meio de jovens de 14 anos não escolarizados. Se não se fechar essa porta para o analfabetismo, talvez nosso trabalho seja inútil."

Sem poder apresentar emenda, que representaria aumento de despesa, limito-me a apresentar esta ressalva, ao mesmo tempo em que sugiro a criação de outra fundação nos moldes do MOBRAL, para atuar especificamente na faixa etária dos 9 aos 14 anos, de preferência nos Estados mais desprovidos de recursos, cuja taxa de escolarização é muito inferior a 70%.

A outra alternativa seria a destinação de recursos adicionais a esses Estados para aumentar a sua rede de escolas, promover cursos intensivos para aperfeiçoamento dos conhecimentos das professoras leigas e aumentar a distribuição da merenda escolar, fator da maior importância para freqüência escolar.

A outra ponderação é a seguinte. Sr. Presidente:

Num de seus pronunciamentos mais incisivos, o Presidente Emílio Garrastazu Médici afirmou, textualmente:

"A educação e a cultura são os dois maiores desafios de meu Governo."

De acordo com essa diretriz, o I Plano Nacional de Desenvolvimento dá a mais alta prioridade à "REVOLUÇÃO NA EDUCACAO" (Capítulo VI — Grandes Prioridades e Metas Setoriais: Setorialmente, são prioridades nacionais: Revolução na Educação; aceleração do Programa de Saúde e Saneamento; revolução na Agricultura-Abastecimento; e aceleração no desenvolvimento científico e tecnológico.)

Das quatro prioridades nacionais, duas estão ligadas à educação: a primeira e a última.

Para que fique bem definida essa diretriz essencial do III Governo da Revolução, impõe-se, como norma a ser seguida na execução do Plano Nacional de Desenvolvimento, a preocupação de aumentar cada vez mais a percentagem dos dispêndios globais com educação em relação ao Produto Interno Bruto. A Revolução de março de 1964 conseguiu aumentar essa percentagem, que era de 2,2% em 1964 (orçamento elaborado em 1963) para 3,2 e 3,4% em 1965 e 1966. A partir de 1966 o ritmo da elevação da percentagem passou a ser menos acelerado, embora tivesse aumentado, ano a ano, a gravidade do nosso problema educacional. Eis as percentagens nos últimos anos: 1967: 3,7%; 1968: 3,5% (decreceu em relação ao ano anterior); 1969: 3,8%; 1970: 3,8%.

Nos dois últimos anos, a percentagem permaneceu estacionária. Como outros países gastam 5%, 6% e até 7% de seu produto nacional bruto com educação, a Revolução da Educação, no Brasil, não deve admitir como meta ideal a percentagem de 3,8%. Ao contrário, deverá continuar o esforço iniciado em 1965, dispensando uma parcela cada vez maior do PIB em educação.

No seu livro "Brasil — Ano 2.001", o Professor Mário Henrique Simonsen salientou que nosso País não deveria satisfazer-se com dispêndio de 4% do PIB com educação, porque esse Produto ainda é muito baixo em relação à população e ainda levando-se em consideração o quadro muito sombrio da educação no Brasil.

Não sendo possível apresentar emenda ao PND, resta-me fazer essa RESSALVA, que pode ser acolhida, salvo melhor juízo, nos orçamentos de 1973 e 1974, em face do artigo 2.º e o projeto de lei enviado ao Congresso Nacional:

"Art. 2.º — O Poder Executivo adaptará o Plano às circunstâncias emergentes e atualizará os elementos quantitativos a que él se refere."

São essas as duas ponderações que eu estimaria que ficassem constando dos Anais desta Comissão.

Em relação ainda ao Plano Nacional do Desenvolvimento, devo destacar que há uma contradição entre o texto dêste Plano, na página V, Síntese das realizações nacionais, na parte que diz textualmente o seguinte:

"Além de se manter na lista dos dez países de maior nível global de Produto Interno Bruto (PIB) no mundo ocidental, passe também da posição de 9.º colocado à de 8.º colocado nessa categoria."

No entanto, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, outra alta autoridade do Ministério da Fazenda, o Ministro Vilar de Queiroz, deu uma entrevista à imprensa, que foi publicada, hoje, no jornal *Correio da Manhã*, que à certa altura declara o seguinte:

"Apesar da renda per capita brasileira não ser muito elevada, o PIB está situado em 12.º lugar no mundo."

Não dá para nós, que vivemos na planície, entender bem essa divergência. O texto do Plano Nacional de Desenvolvimento declara que o Brasil já é o 9.º colocado, em Produto Interno Bruto, no mundo inteiro, e que nós passaremos antes do fim do Governo atual para o 8.º lugar. Enquanto isso, o Chefe da Assessoria Internacional do Ministério da Fazenda, Ministro José Maria Vilar de Queiroz, declara que o Brasil ainda está colocado em 12.º lugar no mundo, em relação ao Produto Interno Bruto.

Em relação a uma observação feita pelo eminentíssimo Senador Franco Montoro, sinto-me no dever de destacar que uma das preocupações principais, prioritárias, do Plano Nacional de Desenvolvimento, coincide exatamente com a preocupação dêste eminentíssimo campeão da justiça social em nosso País.

A Síntese do Plano termina com as seguintes palavras:

"Para conferir auto-sustentação e caráter integrado do processo, o desenvolvimento pressupõe: 1.º) ampla disseminação dos resultados do progresso econômico, alcançando todas as classes de renda e todas as regiões; 2.º) transformação social para modernizar as instituições, acelerar o crescimento, distribuir melhor a renda e manter uma sociedade aberta."

Nas suas ponderações, sempre muito lúcidas e muito objetivas, o nobre Senador Franco Montoro estranhou que o Plano de Integração Social que é, sem dúvida nenhuma, uma das mais arrojadas iniciativas do terceiro Governo da Revolução, represente para o trabalhador, pelo menos no seu primeiro ano, uma quantia que él considera irrisória ou insignificante.

Entretanto, eminentíssimo Senador Franco Montoro, vale a pena destacar um ponto da maior importância. Mesmo admitindo-se que essa quantia seja baixa, no primeiro ano, o que há de revolucionário no Plano de Integração Social é o precedente que se abre na história do capitalismo do mundo inteiro. É a primeira vez que um País dá aos trabalhadores do comércio, da indústria e da agricultura, uma percentagem de participação, não nos lucros das organizações, mas uma percentagem de participação no faturamento bruto das empresas. Aberto ésse precedente, corajosamente, pelo terceiro Governo da Revolução, é lícito esperar que essa percentagem, que no mo-

mento ainda é baixa, vá aumentando até que se possa deixar de repetir aquela corajosa afirmação feita pelo Presidente Emílio Garrastazu Médici, segundo a qual o contraste entre a riqueza de uma pequena minoria e a pobreza de uma imensa maioria de brasileiros constitui uma vergonha nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Murilo Badaró) — Senador João Calmon, o texto que V. Ex.^a leu constitui suas razões de voto?

Gostaria que V. Ex.^a o fornecesse à Mesa para efeito de publicação. (Pausa.)

Com a palavra o Sr. Deputado Marques Fernandes.

O SR. DEPUTADO MARQUES FERNANDES — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estamos hoje, nesta tarde, discutindo o parecer apresentado pelo Senador Accioly Filho sobre o I Plano Nacional de Desenvolvimento que o Governo Federal, cumprindo termos do artigo 43, item IV, da Constituição e da Lei Complementar n.º 9/1970, remeteu para nossa apreciação.

Desde que veio este Plano para o Congresso, eu o acho muito bom. É possível que tenha sido o primeiro parlamentar a usar da tribuna para falar sobre o Plano, mas, pedi a palavra apenas para realçar o trabalho longo e primoroso do nosso ilustre Relator. Ele, exaustivamente, estuda, desde o início, o aspecto do Plano no mundo jurídico, situou-o muito bem. Depois, aborda as origens de todos os planos que já existiram na nossa organização.

O SR. SENADOR VIRGILIO TAVORA — Ressalte-se que él não é economista.

O SR. DEPUTADO MARQUES FERNANDES — o nobre Senador Virgílio Távora adiantou-se. Eu ia ressaltar esse ponto e dizer: imaginem se él fosse economista! Mas já o ilustre Senador avançou o sinal, passo, então, para outra.

O Relator, em seu parecer, historia todos os planos governamentais que já teve a nossa estimada Pátria, desde o Plano Trienal, de 1963, muito antes o Plano SALTE, já tão estudado, tão comentado, em outras ocasiões por nós, em outras funções que exerciamos, e vem até os objetivos do Plano. Situa muito bem o I Plano Nacional de Desenvolvimento. Acho que essa providência do Governo é muito acertada. Procura, juntamente com o Legislativo, esquematizar um Plano para que possamos dar um passo à frente, para que esse Brasil não continue como vem, até este momento, modificando-se planos e outros planos de Governo, outra orientação sem ter uma continuidade.

Ouvimos o nosso grande Senador Franco Montoro criticando determinadas partes do Plano, mas, se fôssemos passar a querer trazer, aqui, federações e organizações, o prazo de que dispomos seria insuficiente. No meu Estado mesmo muitas organizações gostariam de ser consultadas.

O SR. FRANCO MONTORO — (Fora do microfone). (Inaudível.)

O SR. DEPUTADO MARQUES FERNANDES — Mas, nobre Senador, V. Ex.^a sabe que às vezes as federações dizem uma coisa e as organizações estatais dizem outra. Então viria tumultuar. Mas quem tiver a paciência de ler o parecer do nobre Sr. Relator chegará às conclusões a que S. Ex.^a chegou, conclusões belíssimas, pela aprovação do Plano.

Quanto às emendas: comentou-se aqui que foram aprovadas apenas sete, e tenho a satisfação de ver que várias dessas sete foram de autoria do meu ilustre colega do Estado de Santa Catarina. Acho mesmo que essas emendas iriam dar um certo sentido mais amplo ao Plano, mas, no correr da execução do Plano, Senador Franco Montoro, V. Ex.^a pode ficar certo de que essas emendas, embora não aprovadas, serão aproveitadas.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Mas nós somos legisladores e elas são o executivo.

O SR. DEPUTADO MARQUES FERNANDES — O problema é da Maioria e da Minoria.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Mas a Maioria é que vai votar.

O SR. DEPUTADO MARQUES FERNANDES — Perfeitamente!

Tenho grande confiança no Governo e na execução deste Plano, pode V. Ex.^a ficar certo disto. Acho mesmo que é a primeira vez que nós temos um plano desses: já deveríamos ter tido há mais tempo. Que bom seria, para todos nós, se outros planos equivalentes tivessem tido execução.

Apenas usei da palavra, Sr. Presidente, para realçar o trabalho do Senador Accioly Filho. Desejo felicitá-lo. Fiquei fã de S. Ex.^a Fiquei conhecendo-o melhor mesmo, hoje, e daqui por diante, vou procurar conhecê-lo mais, porque se ele diz que não é economista e faz um parecer como este, imaginem se fosse economista! Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Murilo Badaró) — V. Ex.^a interpreta os sentimentos da Casa.

Tem a palavra o nobre Deputado Dib Cherem.

O SR. DEPUTADO DIB CHEREM — Sr. Presidente. Srs. Senadores, Srs. Deputados, o consenso é geral quanto ao exaustivo e belo trabalho apresentado por V. Ex.^a, Sr. Senador Accioly Filho, relatando o I Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico.

Realmente, nós estamos, no exame desta matéria, até certo ponto, perplexos, porque foi a primeira vez que o Congresso Nacional recebeu para exame um Plano Nacional de Desenvolvimento. Acho, e quero que isso conste como minha opinião quanto ao voto favorável, que o Plano Nacional de Desenvolvimento não pode ser analisado de forma isolada. Ele representa uma síntese dos propósitos e dos objetivos governamentais. Quando o Plano se propõe a adotar uma política em prol do Nordeste, a elas se devem aliar as grandes obras que o Governo realiza naquela região, na Transamazônica, a política dos incentivos fiscais, o PROTERRA, pois, significam todos esses empreendimentos, esses mecanismos, a política que o Governo adota naquela região. Da mesma forma, eu diria, no setor educacional, no setor de exportação, naquela que se refere à saúde e ao planejamento.

É, como se disse, um manifesto às intenções, o Plano Nacional de Desenvolvimento e, no meu modo de entender, ele não pode, em nenhuma hipótese, ser analisado de forma isolada. Há uma perplexidade. O Congresso pela primeira vez recebeu um Plano desta natureza, ao qual não cabem as emendas tradicionais que são oferecidas a outros projetos, a outras proposições que o Governo encaminha ao Legislativo, particularmente, às que se referem ao Orçamento Plurianual de Investimentos e aos Orçamentos anuais que ora o Congresso examina.

Em nossa opinião, este Plano representa uma síntese. Seu estudo representa também a soma de todos esses projetos, de todas essas proposições... (Falha na gravação.) ... esse manifesto de intenções do Governo federal ao iniciar o debate.

Na realidade, concordo que foi um prazo exiguo, mas tal circunstância servirá de experiência para o Congresso, que, ao examinar o segundo documento desta espécie que lhe fôr encaminhado, poderá fazer análise muito mais específica e até mais profunda.

De qualquer forma, quero louvar V. Ex.^a, Sr. Presidente, que, dentro da exiguidade do tempo destinado a esta Comissão Mista, para o debate do Plano Nacional de Desenvolvimento, trouxe a este Órgão Técnico o Dr. José Luiz Moreira de Souza, Presidente da Associação dos Diretores de Empresas de Crédito, Investimento e Finan-

ciamento — ADECIF; o Dr. Thomás Pompeu de Souza, Presidente da Confederação Nacional da Indústria; o Dr. José Papas Júnior, Presidente da Federação do Comércio do Estado de São Paulo; o Dr. Ary Campista, Secretário-Geral da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, isto é, empregados e empregadores estiveram nesta Comissão Mista, debatendo o Plano Nacional de Desenvolvimento.

Tive a honra e a satisfação de assistir a todos esses depoimentos e, no meu modo de entender, esses depoimentos devem ter proporcionado subsídios para que o Relator oferecesse a esta Comissão o seu substancial relatório. E, afinal, tivemos também nesta Comissão, a palavra de S. Ex.^a o Dr. João Paulo dos Reis Velloso, Ministro do Planejamento, que debateu, amplamente o assunto, em todos os seus aspectos, respondendo às interpelações que lhe foram feitas, a respeito do Plano Nacional de Desenvolvimento. Eu próprio tive oportunidade de debater com S. Ex.^a dois aspectos setoriais da economia, que me pareceram da mais alta importância para o desenvolvimento do País e que se referem, exatamente, ao setor da pesca e ao setor do turismo. S. Ex.^a teve oportunidade de acolher as minhas razões, que eu transformei em 4 emendas e que o Relator considerou-as aprovadas, com as ressalvas que fiz juntamente com emendas propostas pelo ilustre Senador Milton Cabral.

Eram estas, Sr. Presidente, as breves observações que eu desejava fazer.

Ainda mais: este projeto veio para cá a 15 de setembro. Desde esta data, a Imprensa vem-se ocupando, quase diariamente, da análise do Plano Nacional de Desenvolvimento, com o depoimento dos Srs. Congressistas, Senadores e Deputados. O Deputado Marques Fernandes abriu o debate, na Câmara dos Deputados, também eu tive oportunidade de dar o meu depoimento, e outros Srs. Deputados, da ARENA e do MDB, na Câmara, analisaram o Plano Nacional de Desenvolvimento.

Assim, Sr. Presidente, dentro dessa exiguidade de prazo, houve um debate do Plano. Empregados e empregadores foram ouvidos, aqueles convocados e convidados pelo Presidente da Comissão Mista designada para dar parecer ao Plano. Bem verdade é que, nesse prazo muito curto, não se poderia ouvir tantas entidades de classes quantas fossem necessárias e tantas quantas quisessem prestar sua colaboração e dar seus subsídios ao Plano.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — De certa forma, V. Ex.^a está refutando minhas palavras...

O SR. DEPUTADO DIB CHEREM — Não; estou dando meu ponto de vista e minhas observações.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — ... quando lamentei que não pudesse ser feita uma consulta mais ampla, possibilitando participação maior da comunidade. Essas autoridades foram ouvidas e tive oportunidade de, expressamente, referir-me à diligência do Sr. Presidente da Comissão. Mas, o problema foi a exiguidade do tempo.

O SR. DEPUTADO DIB CHEREM — Estou de acordo com V. Ex.^a

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — O problema então é mais grave. Não se trata apenas de falta de boa vontade. Estruturalmente, pela exiguidade de prazo, o Congresso e, mais que o Congresso, as entidades que deveriam e tinham o direito de falar sobre o assunto, não puderam fazê-lo. Essas confederações não são órgãos que tenham existência ocasional. Pela estrutura, inclusive constitucional, de previsão constitucional, de estrutura legal, os vários setores da nossa vida econômica e de produção estão organizados em sindicatos de empregados e empregadores, federações dos vários Estados e confederações nacionais. Nós temos algumas — são 4 ou 5 — confederações nacionais de empregados e outras

tantas de empregadores. Por lei, elas são órgãos consultivos do Poder Público, têm o direito de ser ouvidos e se há uma matéria em torno da qual haveria interesse de ouvi-los e elas teriam o direito de reivindicar esta oportunidade, é na discussão do Plano Nacional. Pois bem, nem mesmo estas organizações, que por preceito constitucional são órgãos representativos da comunidade, tiveram tempo de se manifestar. Então, a consequência é a mesma que ambos lamentamos: por exiguidade de tempo, não foram ouvidos. Qual a conclusão? É que o tempo tem que ser ampliado no futuro. É o sentido prático que dou a esta intervenção. Se nós quisermos que o Plano não seja apenas um instrumento organizado pelo gabinete, mas seja discutido pelo Congresso com a participação dos vários setores, é preciso reivindicar prazos maiores para que, no Congresso, as várias Comissões especializadas possam opinar e, no plano da comunidade nacional, pelo menos as confederações possam trazer as suas sugestões sobre um plano que dirá respeito aos setores da comunidade de que são representantes.

O SR. DEPUTADO DIB CHEREM — Eu acolho, com muito prazer, as razões de V. Ex.^a, Sr. Senador Franco Montoro, mas permaneço no meu ponto de vista. Dentro dessa exiguidade de prazo houve um debate, e algumas entidades foram convidadas a dar, nesta Comissão, o seu ponto de vista. Necessariamente, não precisariam ser convidadas. O Presidente da Comissão, o Deputado Murilo Badaró, foi quem tomou essa iniciativa, acolhendo, inclusive, sugestões feitas na primeira reunião desta Comissão Mista.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, eram essas as observações que eu pretendia fazer, dando o meu voto favorável ao Plano Nacional de Desenvolvimento e o meu aplauso ao trabalho de V. Ex.^a e ao do Senador Accioly Filho, bem como ao de quantos integraram esta Comissão, Senadores e Deputados, cujo objetivo, sem dúvida, era o de aperfeiçoar o Plano para que atingisse os seus objetivos — o desenvolvimento econômico do País e o bem-estar social da população.

Era o que eu queria dizer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Murilo Badaró) — Não havendo mais oradores inscritos, encerro a discussão e vou submeter a votos o parecer do Relator, salvo destaques, isto é, parecer em globo. Vale dizer, ficará aprovado ou não o parecer do Relator com relação a todas as emendas, salvo as que forem destacadas.

Em votação o parecer.

Os Srs. Congressistas que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o parecer, salvo os destaques.

As declarações de voto serão devidamente publicadas nos Anais, com os respectivos votos.

O primeiro destaque é de autoria do Deputado Amauri Müller para a Emenda n.º 4, com parecer contrário do Relator. Para encaminhar o destaque, tem a palavra o nobre Deputado Silvio Barros. A Mesa esclarece que S. Ex.^a pode defender o destaque. Não pode apresentar o destaque.

O SR. DEPUTADO SILVIO BARROS — Sr. Presidente, Srs. Senadores e Senhores Deputados, pretendo utilizar o tempo que me fôr conferido regimentalmente para uma manifestação sobre quatro emendas, de minha autoria, porque entendo que seria fastidioso que eu procedesse à defesa de emenda por emenda e nestes termos, então, Sr. Presidente, desejo registrar, inicialmente, a minha manifestação de aplauso ao emérito e eminentíssimo Senador Accioly Filho, em razão de ter S. Ex.^a proposto um parecer e, ao mesmo tempo, destacado as emendas oferecidas por parte de cada um dos Parlamentares. Pretendo aduzir. Sr. Presidente, que na oportunidade em que o eminentíssimo Deputado Geraldo Freire, eminente Líder da Maioria, propôs uma análise à Câmara Federal, tive a oportunidade de debater com S. Ex.^a, traduzindo a minha opinião de que o Plano, como as demais atitudes no que se refere ao orçamento da União, dão a entender que o Governo adotou a fórmula de planejamento central, uma característica inequívoca do socialismo totalitário.

Minha atitude nesta reunião e nesta Comissão se deve — e renovo aqui como renovarei no Congresso Nacional — ao fato de eu ser convidado a fazer parte de um grupo de estudos econômicos, sob a coordenação do eminente Senador Franco Montoro. E, naturalmente, propondo uma racionalização no estudo da matéria, coube-me observar algumas atitudes do Governo no que diz respeito à renda per capita, à educação e ao transporte, donde elaboramos as emendas que passaremos a discutir.

Afinal, Sr. Presidente, o Plano propõe, em síntese, o crescimento, para a produção agrícola, de 7%, propõe o crescimento, para a produção de manufaturados, de 10%, e propõe o Produto Interno Bruto na ordem de 9 a 10%. E por via destas propostas do Governo, adotaram-se metas e objetivos que se constituem nas prioridades que o Governo pretende sejam aprovadas pelo Congresso Nacional.

Daí a razão das emendas, propondo, nada mais nada menos, a inversão de algumas prioridades e o aumento de recursos àquelas prioridades que entendemos, economicamente, as que haverão de conduzir o País a um desenvolvimento onde se verifique a efetiva participação da comunidade brasileira.

Daí termos sugerido, através da Emenda n.º 4, Sr. Presidente, que não fosse tida e havida como razoável a meta proposta pelo Governo de que a renda per capita se situasse na ordem de 500 dólares ao ano. Porque, na realidade, temos observado que este índice, para medir-se a evolução social de um país, não é válido porque, no Brasil, especificamente, essa concentração de renda per capita está nitidamente evidenciada em uma pequena parcela de nossa população, que se constitui, ao final, em uma élite empresarial que vem absorvendo, até a presente data, as atitudes consequentes do esforço que desenvolve o Governo, no que respeita à infra-estrutura que oferece para estas élites empresariais.

Dai pretendemos que o Plano propusesse uma renda mínima de 200 dólares, ao longo de uma geração, para os brasileiros. E S. Ex.^a, o Sr. Relator, ao rejeitar, como de fato rejeitou, nossa emenda, faz, ao apreciá-la, esta manifestação, dizendo que a meta pretendida pelo Governo, na realidade, é uma, e a pretendida pela emenda situa-se na faixa da repartição da renda, ou seja, melhor divisão de renda. E nós estamos conscientes de que produzimos a emenda, buscando e visando esta inversão de prioridades, isto é, não medirmos o crescimento do País pela excessiva concentração de riqueza nas mãos de uma minoria privilegiada, e sim, a elevação do nível total da comunidade brasileira, através de elevação do seu nível de vida.

Esta nossa manifestação tem sido perfeitamente demonstrada por economistas que têm, inclusive, produzido seminários na Câmara e mostrado que, na realidade, a melhor divisão de riquezas implica na elevação das condições do consumo interno e, consequentemente, a ampliação do mercado, no que diz respeito ao consumo interno, é que irá se constituir num programa de crescimento e desenvolvimento efetivo e permanente.

Dai termos apresentado a emenda, propondo, ao final, esta elevação do nível social brasileiro através da ampliação no mercado de consumo — o que não ocorre com a meta proposta pelo Governo, ou seja, a de mesurar-se a elevação social, a riqueza, o desenvolvimento da Pátria através da renda per capita, discutida, condenada mesmo, por ser a última das formas de medir-se o desenvolvimento de uma nação. Daí termos requerido o destaque para propormos, naturalmente, nossa opinião e nossa manifestação sobre a emenda.

No que se refere, Sr. Presidente, à Emenda n.º 8, também rejeitada e para a qual propusemos o destaque regimental, entendemos que às páginas 3 e 4 do Plano a linguagem foi tida e havida em termos irrazoáveis, pois que o verbo foi flexionado no passado. Embora o eminente Relator da matéria tivesse pretendido refutar o sentido da nossas emendas, tendo-o como polêmico, queremos afirmar que, naturalmente, não é polêmico e sim meramente gramatical, porque política é a atitude do Governo quando afirma, no primeiro tópico da página 3, que a Revolução foi feita para construir — daí já constituir, só a frase, uma manifestação eminentemente política. E pretendemos, ao justificar a nossa emenda, fôssem respeitada a Minoria, que participou ativamente na discussão do Plano, formalizou opiniões, pretendeu informações e, naturalmente, propôs um trabalho nesse sentido, mas que, em hipótese alguma, poderia vir a aceitar uma afirmação desse natureza, inerente ao Plano, iniciando pela frase a que já me referi, e a seguir, procurando buscar no passado uma afirmativa de que o Governo empenhou-se e acabou por consolidar uma reconstrução econômica. Ora, esta afirmativa, como a do segundo Governo, falando na expansão econômica acelerada, e a do terceiro Governo, buscando, até a presente data, a consolidação de metas, implica naturalmente na aceitação, por parte da Oposição, de que tais fatos se tenham verificado mesmo na Pátria Brasileira, o que naturalmente não é o que se verificou, no nosso modo de entender, e torna o Plano totalmente discutível quando o verbo se flexiona no passado.

Todos estamos acordes em que temos hoje um Plano, para naturalmente partirmos, desse instante em diante, em busca de metas que haverão de consolidar uma riqueza de ordem nacional, um crescimento e um desenvolvimento. Mas, naturalmente, desapareceria mesmo até a razão da existência de um Partido de Oposição se, implicitamente, no Plano, e explicitamente na página 3, tivéssemos de aceitar pacificamente e passivamente, a afirmativa do Governo, de que já consolidou determinadas metas, quando o próprio resultado censitário comprova, de forma exuberante, que estamos longe e muito longe de qualquer atitude que venha, por exemplo, ter iniciado a justiça social na Pátria Brasileira. No que concerne à educação, tanto o ilustre Senador João Calmon como o ilustre Senador Virgílio Távora têm mostrado que, na realidade, nós nem sequer temos a arrancada inicial para a efetiva erradicação do analfabetismo. Mas, estamos de acordo em que o Governo proponha para que este objetivo nacional seja colocado ao longo de uma geração, como diz o Plano.

Desse modo, o Deputado de oposição pretendeu, tão-somente, que ou o verbo fôssem flexionado no futuro, imediato ou remoto, ou naturalmente se suprimisse do Plano a afirmativa no passado, porque, naturalmente, isto prejudica, obviamente, à análise do Plano, especificamente às páginas 3 e 4.

Com isto queremos registrar o nosso entendimento de que fomos tristemente derrotados, numa afirmativa discutível, não só no Congresso, mas no País todo e até mesmo no mundo civilizado.

E a seguir propusemos, Sr. Presidente....

O SR. PRESIDENTE (Deputado Murilo Badaró) — Nobre Deputado, apenas para adverti-lo quanto ao tempo. Para governo da Mesa: V. Ex.^a está usando o tempo de que dispõe para discutir os 4 destaque?

O SR. DEPUTADO SILVIO BARROS — Exatamente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Murilo Badaró) — V. Ex.^a está, então, colaborando com a Mesa.

O SR. DEPUTADO SILVIO BARROS — Exatamente, Sr. Presidente, estou prestando uma colaboração a fim de reduzir o tempo em que aqui estaremos.

As Emendas n.ºs 56 e 57, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, pretendem que a destinação, pelo Plano, de recursos para o sistema ferroviário, visasse o aperfeiçoamento desse complexo de transportes e a fixação dos objetivos quanto, inclusive, à velocidade. Propusemos e demonstramos a diferença do custo do produto agrícola colocado no porto de embarque, através de uma ferrovia ainda construída nos moldes totalmente superados, e do custo da mesma mercadoria através do sistema rodoviário. Mostramos que 15 mil sacas de café chegam ao porto, com uma composição de 25 vagões, com uma equipe de 2 homens e um gasto de 1.560 litros de combustível, contra 48 caminhões, uma equipe de 94 homens e 4.600 litros de combustível.

Com apenas este exemplo, pretendemos fundamentar a nossa emenda, mostrando naturalmente que tanto a Europa quanto o Japão fundamentam, hoje, o seu encontro com o desenvolvimento através do sistema de transportes, com base no complexo ferroviário. E o Plano ainda preconiza, para o futuro, o montante de 10 milhões de cruzeiros para o sistema rodoviário e apenas 4 milhões de cruzeiros para o sistema ferroviário. Isso mostra que, quando o Plano enfatiza o sistema rodoviário está privilegiando a política de patentes, que hoje, naturalmente, é um dos grandes motivos de evasão da renda nacional e, ainda, do alto consumo de petróleo.

Nossa emenda então pretendeu admitir, como verdade, que as rodovias fôssem tidas e havidas como o melhor instrumento de penetração, mas fôsse a ferrovia admitida como o melhor instrumento para a consolidação do progresso econômico, em termos de custo de produtos colocados nos portos de embarque.

Pretendemos ainda mostrar, com a nossa emenda, que recursos imensos estão destinados para a duplicação das rodovias que, então, deixam de ser instrumento de penetração para ser ampliação do sistema rodoviário. Os exemplos estão ai, através da duplicação da Via Anchieta, através da nova Via dos Emigrantes, através da preconizada duplicação da Via Dutra, através da duplicação da Régis-Bittencourt no trecho Curitiba—São Paulo. Isto tudo nada mais acarretará à Nação do que um prejuízo extraordinário, na década de 1980, quando o maior número de caminhões estarão a trafegar, maior volume de royalties a se evadir do País, maior volume de petróleo a ser consumido e, na realidade, o grande sistema econômico de transporte, que é a ferrovia, foi totalmente relegado a um plano secundário. Inclusive, no Quadro 3, onde o Governo preconiza a implementação das metas, não constou o tópico relativo à ferrovia. Quer dizer, nem sequer consta do plano o que pretende o Governo com a ferrovia.

Dai por que, ao solicitar o destaque, não podemos convir que esta seja a meta prioritária conveniente ao Governo, quando, na realidade, ela se tem mostrado inconveniente em todos os países onde, ao final, utiliza-se o meio ferroviário para, inclusive, transporte dos próprios caminhões pelo longo percurso, naturalmente ficando o transporte, através de caminhões, tão-somente, para produzir as ligações de terminais, ao final dos longos percursos.

Finalmente, Sr. Presidente, apresentamos a Emenda n.º 57, buscando desviar parte dos incentivos fiscais de 50% e exigindo 25% desses recursos, destinados ao Plano de Educação, inclusive com base no raciocínio lúcido, preclaro e lúcidio do nobre Senador João Calmon. S. Ex.^a mostrou que não se erradicará o analfabetismo do País se não houver fórmula massificante de recursos para tal meta.

Ao longo das apreciações, temos verificado que os Estados Unidos da América, ao enfrentar, ao entrar na II Grande Guerra, não tinham, em absoluto, um parque bélico razoável, nem sequer mobilização civil em condições de enfrentar o conflito. Todavia, os recursos norte-

americanos, sempre voltados para a pessoa humana, deram condições àquele país de, em curto espaço de tempo, aparelhar sua maquinaria de guerra e, afinal, vencer a grande batalha, demonstrando, desta forma, que os recursos devem ser investidos em empreendimentos de ordem humana, e não de ordem material, como procura enfatizar o Governo, propõendo grandes empresas multinacionais, grandes empresas de abastecimento, grandes inversões em Planos outros que não efetivamente os que visam a erradicação do analfabetismo ou a cultura. Podemos verificar que o Governo pretende, em 1974, empregar no processo educacional três milhões de cruzeiros, o que é absolutamente irrisório. Não é de se esperar que nós tenhamos, para o censo de 1980, uma modificação no quadro apresentado no censo de 1970, onde 30 milhões de brasileiros, acima de 5 anos, continuam analfabetos. Portanto, já que os alfabetizados ficam em torno de outros 40 milhões, a trágica situação é que 30 milhões destes 40 milhões têm, tão-somente, um ou dois anos de freqüência escolar, o que equivale a dizer, que não configuram o material humano capaz de responder ao processo desenvolvimentista que se pretende no País.

Ainda nesse aspecto, Sr. Presidente, nós temos observado, além do exemplo norte-americano, a recuperação da Alemanha de após guerra e, em todas as atitudes dos dois países desenvolvidos do mundo ocidental, nós sempre tivemos em conta que ali, naqueles dois países, o volume de analfabetos nunca atingiu 5%.

Daí a razão de entendermos que devíamos ter o direito de propor a inversão prioritária que pretende o Governo obter, através da aprovação do Congresso, quando, na realidade, se nós nos estendéssemos para analisar a meta educacional, naturalmente produziríamos alguns raciocínios e manifestações paralelas já aqui produzidas pelo Senador João Calmon, o que é desnecessário.

Todavia, fica registrado que, em sã consciência, não pode um Deputado da Oposição, como não podem os Srs. Senadores e Srs. Deputados da Situação, concordar seja o Plano aprovado da forma como foi e está sendo discutido e aprovado, em termos de parecer, porque, na realidade, é tarefa ciclópica e, como bem disse o Senador Franco Montoro, deveria ser analisada pelas comissões competentes, as comissões técnicas do Senado e ainda da Câmara dos Deputados.

Nós pretendemos, com isso, registrar a nossa manifestação de tristeza pelo fato de termos observado que a grande maioria das emendas foram rejeitadas pelo ilustre Senador Accioly Filho que, na realidade, inutilizou o trabalho exaustivo dos Parlamentares e homens públicos que procuraram enfocar, dentro do Plano, uma realidade em termos de desenvolvimento e crescimento.

Afinal, a consideração que deve concluir o raciocínio. Temos aprendido, Sr. Presidente, através dos sábios ensinamentos do Economista Ney Marques, que tem vindo a este Congresso, que o crescimento, na realidade, quando proposto em termos sérios, está fundado na ampliação do mercado interno, na capacidade de ampliação do consumo da população, e não nestas metas propostas relativas à exportação, porque demonstrou-se que nada mais são que paliativos, pretendidos pelo Governo, para protelar a eclosão do grande problema que adviria se nós não tivermos o cuidado de defender a divisão de rendas como meta fundamental para, inclusive, a paz social na terra brasileira. Muito obrigado, Sr. Presidente, Srs. Congressistas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Murilo Badaró) — A Mesa agradece a compreensão de V. Ex.^a.

Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Senador Accioly Filho) — Sr. Presidente, com relação à Emenda n.^o 4, do Sr. Deputado Sílvio Barros, o que S. Ex.^a quer é que o Plano insira uma meta a ser alcançada, que é a da fixação da renda de toda pessoa econômica ativa no País. Deseja S. Ex.^a

que o Plano afirme que, em 1974, toda pessoa econômica ativa alcançará a renda anual de 200 dólares, quantia que nos parece muita.

Ora, Sr. Presidente, o Plano se atreve a quantitativos mensuráveis. Só colocou no seu teor aquilo de que se pode fazer projeção, desde logo. O que S. Ex.^a quer é que se coloque no Plano um objetivo que se deseja alcançar, isto é, a da melhor distribuição da renda. Isto é uma consequência do desenvolvimento que se procura para o País. O Plano tem que se ater àquilo que pode ser projetado para o futuro, que é exatamente da renda *per capita*. A melhor distribuição da renda é um dos objetivos do Plano. O parecer foi contrário, em razão disto.

Na Emenda n.^o 8, S. Ex.^a critica a parte preambular do projeto, achando que o Plano deve somente voltar-se para o futuro.

Ora, o que se faz no preâmbulo é um diagnóstico da situação atual. O Plano retrata uma realidade politicamente indesmentível. O que ocorre é que S. Ex.^a se declara em desacordo com o que está afirmado nesse preâmbulo. Este não importa qualquer afirmação política, não é uma afirmação de princípios, trata-se somente de um retrato da realidade. E dessa realidade é que o nobre autor da emenda quer discordar.

Emenda n.^o 56.

O SR. DEPUTADO SÍLVIO BARROS — Permite-me V. Ex.^a? (Assentimento do Orador) — V. Ex.^a pode observar que, à página 5...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Murilo Badaró) — Parece-me que não cabem mais apartes, neste ponto.

O SR. DEPUTADO SÍLVIO BARROS — Então, Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Murilo Badaró) — Tem a palavra V. Ex.^a, para uma questão de ordem.

O SR. DEPUTADO SÍLVIO BARROS (Para uma questão de ordem) — Sr. Presidente, verificamos que, desde a página n.^o 5, no intróito, o verbo flexiona no futuro para, em seguida, passar a flexionar no passado, voltando ao futuro.

O SR. RELATOR (Senador Accioly Filho) — Mas é flexiona no futuro quando se trata de planejar *mas*, aqui, na parte preambular, é um diagnóstico da atualidade. O verbo, então, não pode ser flexionado no futuro com relação à atualidade.

Na Emenda n.^o 56, deseja S. Ex.^a estabelecer planos específicos quanto ao aperfeiçoamento do sistema de transportes. Quer S. Ex.^a fixar, desde já, metas para serem alcançadas pelas ferrovias quanto à velocidade e rendimento delas. Parece-me que isso deve ser objeto de programação e projeto. A aceitar a tese de S. Ex.^a, teríamos que colocar, também, no Plano de Desenvolvimento, que as rodovias deveriam ter três, quatro ou seis vias para tráfego, a capacidade de cada usina hidrelétrica e daí por diante. Isto tudo deve ser deixado para projetos e programas.

Quanto à Emenda n.^o 57, pretende-se retirar uma parte dos incentivos fiscais para aplicar em educação. Esses incentivos fiscais já sofreram um corte últimamente e S. Ex.^a iria reduzir ainda mais o impeto da industrialização da Região Nordeste do País.

É evidente que tudo quanto conseguir-se para a educação, melhor para o País. Para a educação já se previu, em 1974, um aumento de setenta por cento das verbas federais aplicadas em 1970, o que é, sem dúvida, um aumento substancial, embora ainda não seja o aumento ideal. Claro que se estivéssemos nos idos de 1870, quando o Japão pôde aplicar verbas enormes em educação, seria muito melhor para nós, mas hoje as exigências do mundo moderno reclamam, por parte do Poder Público, uma inversão

em obras e serviços mais diversos, impedindo, assim, que se concentre na educação tudo aquilo de que se necessita.

Estas, as razões pelas quais eu me opus à aprovação das emendas do nobre Deputado Silvio Barros, lamentando, tanto quanto S. Ex.^a, meu voto contrário. Sei do esforço que S. Ex.^a teve no estudo do Plano, no intuito de aprimorá-lo.

O meu desejo também é de aprimorar o Plano, mas infelizmente não vejo nas emendas de S. Ex.^a condições para isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Murilo Badaró) — Em votação o destaque.

Os Srs. Congressistas que rejeitam o destaque, mantendo o parecer do Relator, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está rejeitado o destaque e, por via de consequência, aprovado o parecer do Relator.

O Sr. Senador Virgílio Távora tem destaque para a Emenda n.^o 10.

Queira fazer apelo aos Srs. Congressistas para que, se possível, possamos seguir a trilha aberta pelo Deputado Silvio Barros: aquéles que têm mais de uma, façam-no de uma só vez.

Alguns Senadores têm compromissos inadiáveis, e nós precisaríamos encerrar isso, sob pena de termos de convocar uma reunião pela noite adentro.

Tem a palavra o Sr. Senador Virgílio Távora para os destaques das Emendas n.^os 10, 20, 25, 26, 38, 41 e 50.

O SR. SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — Sr. Presidente, Sr. Relator, Número 1, vamos dar aparabéns ao Relator. Bom trabalho. Pelo menos, salvou a face deste Congresso, aprovou pouquíssima coisa, mas pelo menos salvou a face deste Congresso. Não se subordinou à tese de um dos Líderes da Maioria que disse que era para não ser aprovado coisa alguma.

Número 2, é o "Eppur si muove" de Galileu.

Sr. Relator, com todo o respeito que temos a V. Ex.^a, não estamos convencidos de alguns dos argumentos expostos e acreditamos que, sinceramente, podíamos discutir a Emenda n.^o 10 e achar que ficaria muito bem para o Governo fazer essa ênfase: o desenvolvimento voltado para o bem-estar. Mas já foi assunto aqui tão discutido que não vamos mais exercitar a paciência de V. Ex.^a

Há algumas emendas de nossa autoria que sabemos estarem rejeitadas. Não somos crianças para cuidar que nossa argumentação vá mudar o pensamento de V. Ex.^a, mas gostaríamos que fosse um veículo autorizado perante os órgãos do Poder Executivo — V. Ex.^a que já prestou tão grandes serviços com esse relatório que, reconhecemos todos, tem exigido muito de sua capacidade, do seu trabalho e de sua paciência —, fosse um veículo para que alguma coisa que está afirmado aí e que serviu de pressuposto para as emendas que tiveram pareceres contrários de V. Ex.^a seja realmente tomado em conta por quem de direito. Senão vejamos:

Emenda n.^o 20: Ora, a Emenda n.^o 20 não é apenas solicitando que seja no texto acrescentado: "e no Nordeste a rede regional de campanhias integradas de desenvolvimento agrário".

Não é nada disso. Isto é, faz parte de uma filosofia, mas ao contrário da informação oficial dada a V. Ex.^a é parte integrante da filosofia básica do órgão de desenvolvimento regional quanto do trato do problema agrário. Não há briga nesse órgão a esse respeito. Isso nos foi afirmado pelo Sr. Ministro do Interior perante a COCENE, fato salientado perante a Comissão a que nos referimos

pelo Sr. Superintendente da SUDENE. Vamos mais adiante:

O Plano do Desenvolvimento do Nordeste 1972/1974, de agosto de 71, é up-to-date. Na página 25 diz, taxativamente, reforçando aquêles outros argumentos:

"Com respeito à variável mercado, a política de desenvolvimento agrícola enfatiza ações capazes de proporcionar uma maior incorporação do setor agrícola na economia de mercado. A principal diretriz nesse sentido aponta para a efetiva implantação de um sistema regional de abastecimento. Este comportará um sistema de centrais de abastecimento localizadas nos principais centros urbanos do Nordeste, um sistema de Companhias Integradas de Desenvolvimento Agrícola (CIDAs), e um sistema de informações de mercado."

E assim por diante. Então, quando apresentamos, na Emenda n.^o 20 e em outras, o problema das CIDAs não era apenas para acrescentar mais um órgão dentro do conjunto nordestino. É porque êsses órgãos estão sendo implantados, como existem também as Comissões Estaduais de Planejamento Agrário que deram, como resultado, esta política em que se tenta planejar globalmente a agricultura, em todo o Nordeste.

Portanto, deixamos aqui bem claro: a exclusão deste sistema de Companhias Integradas de Desenvolvimento Agrícola — não tenhamos dúvida é a fratura completa de uma filosofia nova que estava sendo implantada pela SUDENE ao se referir ao setor agrícola; preeminência inicial a comercialização dos produtos agrícolas, sem esperar que houvesse a reforma agrária, e aplicação de outras medidas institucionais a mais longo prazo.

São 4 níveis, até, de ação.

Mas não vamos tomar muito tempo de V. Ex.^a, que se baseou em informações oficiais. Apenas é o "Eppur si muove" de Galileu. Só isso.

Vamos a outra emenda: 25

O SR. RELATOR (Senador Accioly Filho) — Sobre a inclusão de uma rede das companhias integradas de desenvolvimento agrário, o Ministro do Planejamento informou que a matéria é polêmica dentro da SUDENE, tem provocado dissídio entre técnicos, que há uma divisão ampla entre êsses técnicos e que a implantação, assim, no plano, seria inconveniente. Eu acho que, em se tratando de matéria polêmica, deveria ficar fora do plano para se fazer essa integração depois, num programa regional, se fosse o caso. Não quis adotar a opinião de uma das partes. A discussão que se processasse, depois, no Plano Regional. No Plano Nacional é que desconvém conste matéria polêmica.

O SR. SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — Meu caro Senador, e queríamos apenas chamar a atenção da responsabilidade de V. Ex.^a, que naturalmente é transferida para terceiros, a exclusão dessas companhias integradas de desenvolvimento agrário faz voltar à antiga filosofia de abordagem dos problemas agrários pela SUDENE — com a pequena excessão de uma emenda que V. Ex.^a adotou.

Companhia integradas de desenvolvimento agrário: Não é idéia nossa, nem de uma parte da SUDENE, faz parte do Plano-Diretor Regional da SUDENE, de agosto de 1971, portanto recentíssimo.

Perante a COCENE, o Sr. Ministro do Interior e o Sr. Superintendente da SUDENE fizeram basear a sua nova estratégia de desenvolvimento agrícola justamente nesse sistema de CIDAs e de Centros de abastecimento.

Bem, mas não vamos mais discutir com V. Ex.^a, apenas fazer ressalva absoluta e total. É o "Eppur si muove" e de Galileu, desculpe-nos a constante repetição.

Emenda n.^o 25. Então isso é clamoroso. V. Ex.^a acreditamos que talvez pela informação recebida dos órgãos oficiais, fez até uma pequena injustiça involuntária ao seu

colega: que o queríamos apenas circunscrever à irrigação a jusante dos grandes reservatórios já construídos. Não. Acrescentamos isto porque como está no Plano Nacional de Desenvolvimento — aliás, nas diretrizes desse plano e que não vem ao Congresso — nós teríamos apenas a irrigação nos vales úmidos. Vale úmido não é em zona semi-árida e o grosso da irrigação tem que ser feito em zonas semi-áridas, e jusante dos grandes reservatórios já construídos.

É uma mudança completa de política e de mentalidade que vai se introduzir neste plano, muito mais explícita ainda — e sobre isto chamávamos a atenção do Sr. Relator — com a rejeição desta emenda.

Não sabemos se bem nos explicamos perante os membros desta Comissão. Aqui não foi apenas um acréscimo feito, foi para fixar que haveria irrigação em zona semi-árida senão em outras regiões e não ficaríamos limitados à irrigação do São Francisco. E dos grandes planos de irrigação do Ministério do Interior, aquêles planos que informaram o PIN (fomos Relator do PIN, V. Ex.^a deve estar recordado) e justamente os fornecidos pelo Governo para defender, no tempo em que o PIN não era bem aceito no Nordeste, foi justamente dêles que tiramos essa diretriz.

De maneira que quanto a essa Emenda n.^o 25, permita-nos V. Ex.^a se r.a Emenda n.^o 20 ainda era cabível discussão de que poderia raver — embora o tenhamos jogado com dados oficiais — de que justamente essa filosofia de companhias integradas no desenvolvimento agrícola — essa filosofia era uma mudança que estava a SUDENE fazendo uma tentativa a mais já aqui não, Sr. Relator.

Talvez por deficiência de expressão por parte do autor da emenda V. Ex.^a não tenha bem compreendido, mas é fundamental para o Nordeste, a conservação da expressão “e irrigação a ser implantada a jusante dos reservatórios”.

O SR. RELATOR (Senador Accioly Filho) — Permite V. Ex.^a, Senador. Quanto a irrigação no Nordeste, o plano aborda duas partes: uma com relação aos vales úmidos, na página 19. Na página 19 diz que se vai criar uma alternativa para os contingentes populacionais que forem inabsorváveis na economia rural da região semi-árida. Ai está retratado o problema da irrigação de forma secundária. O que se trata aqui é da absorção das populações da região semi-árida na economia rural da região, sem oportunidade nos programas de colonização e irrigação a serem implantados nos vales úmidos.

O SR. SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — A ser implantada nos vales úmidos do próprio Nordeste.

O SR. RELATOR (Senador Accioly Filho) — Já na página 21, V. Ex.^a vai encontrar que o Plano de Irrigação do Nordeste, destinado ao aproveitamento dos vales úmidos e elevação da produtividade da faixa semi-árida. Aqui já fala em faixa semi-árida.

O SR. SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — Então V. Ex.^a nos cobre de razão! Metade da administração federal — não é de hoje, desde o tempo dos afonsinhos — é contra a irrigação. Irrigação no Nordeste, acham eles, é desperdício de dinheiro. Precisamos deixar bem claro a irrigação — porque o que está no plano é irrigação nos vales úmidos — e quado V. Ex.^a vê na página 21, já é uma consequência.

O SR. RELATOR (Senador Accioly Filho) — Aqui trata da integração do Nordeste com a Amazônia e o Planalto Central. Então, o título desse item é este: secundariamente aqui se trata de irrigação dos vales úmidos. O local onde se trata do Plano de Irrigação do Nordeste é na página 21.

O SR. SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — Pensamos que estamos sendo inconsistentes, mas queremos dizer a V. Ex.^a que aqui está se tratando da política de absorção desses contingentes populacionais.

O SR. RELATOR (Senador Accioly Filho) — Nos vales úmidos.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Tem que ser também absorção na irrigação a jusante dos reservatórios existentes que são coisas completamente diferentes.

O SR. RELATOR (Senador Accioly Filho) — Trata-se de população que não é absorvida na zona semi-árida, então se transfere para a zona úmida.

O SR. SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — Aqui está dito, e gostaríamos que ficasse bem claro, para que futuramente não vejamos, baseados no PND, a irrigação no Nordeste se limitar aos vales úmidos.

Emenda n.^o 26: (lê)

No Capítulo III, ao título Estratégias Regionais acrescentar os itens:

“— Na criação do Nordeste, mais precisamente em seu terceiro polo macrorregional. Fortaleza, de um Distrito Industrial Livre para Exportação.

— No incentivo ao desenvolvimento dos pólos macrorregionais e regionais com política combinada de estímulos fiscais, redução do IPI etc. segundo a localização da empresa interessada.

— Na diminuição das disparidades intra-regionais e intersetoriais pela criação, ao lado dos incentivos fiscais, existentes, cuja aplicação está a escolha do beneficiário, de um Fundo Mútuo no Banco do Nordeste constituído da redução de 5% do Imposto de Renda das pessoas físicas, da opção do pequeno depositante de 34/18 e do depósito compulsório das deduções permitidas no Imposto de Renda e não utilizadas pelas empresas estrangeiras.”

O SR. RELATOR (Senador Accioly Filho) — Toda a matéria depende de legislação.

O SR. SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — O que é o PND senão um resumo, um extrato?

O SR. RELATOR (Senador Accioly Filho) — Mas não detalhado, pormenorizado, como V. Ex.^a deseja.

O SR. SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — Muito mais pormenorizado estão alguns setores do plano.

Sr. Presidente, fica aqui a nossa ressalva.

Emenda n.^o 38 — Não vamos discuti-la. Quem forneceu os dados foi o Sr. Ministro do Interior, foi o Sr. Ministro do Planejamento, foi o Sr. Superintendente da SUDENE, quando depuseram perante a Câmara Federal. Os dados mudaram, não nós.

Emenda n.^o 41 — “Para haver crescimento” — segundo a política governamental — “mister se torna um crescimento de 15% nas exportações”.

Quem o disse foi o Professor Antônio Delfim Netto, Ministro da Fazenda. E hoje quem o diz é o Ministro Vilar de Queirós.

Apenas, procuramos tornar coerente o plano com aquilo que foi escrito pelo Professor em maio de 1970, e pelo Ministro em outubro de 1971.

E, finalmente, a Emenda n.^o 50, a Segunda Central Nuclear-Estudos. V. Ex.^a sabe perfeitamente que dentro das fixações das linhas mestras da política energética, dir-se-ia, com a necessária antecedência, que esse plano é de três anos, não se faz nenhuma Central Termelétrica Nuclear em menos de cinco anos.

V. Ex.^a sabe que também deviam estar, no íntimo da consciência de V. Ex.^a, os estudos para a fixação da Segunda Central Nuclear.

O SR. RELATOR (Senador Accioly Filho) — V. Ex.^a num plano mandou planificar!

O SR. SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — Como planificar?

O SR. RELATOR (Senador Accioly Filho) — V. Ex.^a está prevendo aqui um plano de uma usina.

O SR. SENADOR VIRGÍLIO TAVORA — Mas quando se pede energia nuclear, tem-se que começar com muita antecedência já os estudos. Como os senhores dizem aqui neste plano: estudos disso, estudos daquilo, estudos daquilo?

Mas, Sr. Relator, agradecendo a bondade de V. Ex.^a, agradecendo a bondade do Sr. Ministro que nos mandou tantas informações e que estão contraditadas por outros Ministros...

O SR. RELATOR (Senador Accioly Filho) — Foi tão só aquela que eu dei a V. Ex.^a sobre essas companhias integradas.

O SR. SENADOR VIRGÍLIO TAVORA — V. Ex.^a está-se referindo ao Ministro do Planejamento. Eu estou-me referindo aos Ministros que nos forneceram tantas informações, há uns três meses atrás, com depoimentos que vão sair a lume breve.

Queremos louvar o trabalho de V. Ex.^a e dizer que realmente, com relação às Emendas números 20, 25, 41 e 50, nós temos muitas dúvidas de que a omissão não signifique desde já a negação, em princípio, das teses nelas expostas.

Sr. Presidente, nossos agradecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Murilo Badaró) — Em votação os destaques das Emendas 41, 38, 26, 25, 20, 10.

Os Srs. Congressistas que aprovam o parecer do Sr. Relator contrariamente à aprovação das emendas, querem conservar-se sentados. (Pausa.)

Rejeitadas as emendas objeto do destaque, do Senador Virgílio Távora.

Com a palavra o nobre Deputado Vasco Neto para discutir as Emendas 6, 11, 34 e 37.

Quanto à Emenda 37, é do Relator e vou retirá-la do destaque.

(Pausa.)

A emenda foi adotada em parte pelo Relator.

Deputado Vasco Neto, V. Ex.^a discutiria as Emendas n.os 6, 11 e 51.

A Mesa rejeita os destaques requeridos para as Emendas n.os 37 e 34.

Tem a palavra V. Ex.^a

O SR. DEPUTADO VASCO NETO — Sr. Presidente, a Ressalva n.^o 6 foi rejeitada porque dizia o ilustre Relator que ela alongou. **Data venia**, com o respeito, com a admiração e com elogio que faço publicamente ao grande trabalho apresentado por S. Ex.^a, devo dizer que ela não alongou, apenas ordenei. Repare V. Ex.^a no item 7 — Programa de Mineração, não só de minério de ferro como outros grandes projetos integrados. É preciso dizer-se que os projetos devem ser integrados não só com uma larga industrialização, como está no projeto de lei, mas também de comercialização, com adequado apoio no sistema de transporte. É uma filosofia, é uma idéia. (Está à página 17 da minha publicação e está à página 4 do trabalho de V. Ex.^a) Então, é uma idéia, é um adendo que se dá ao plano para melhor compreensão do mesmo. Eu acho que houve omissão do plano.

E, ainda, quando eu falo no item 8 — implantação dos corredores de transporte, dentro das linhas naturais de circulação, devidamente articuladas com núcleos naturais de transporte, também é idéia peculiar, é uma idéia para o Brasil, para evitar a indústria do projeto, como está-se dando aí.

Depois, tem aqui também quando eu falo em terminal telefônico.

Esses dois itens, pelo menos, eu levo ao discernimento de V. Ex.^a Naturalmente, eu justifico. Corredores de transporte devem coincidir com a linha de menor resistência porque nós temos que montar um sistema de transporte no Brasil, que é um País em desenvolvimento, adequado. E, esta adequação não é feita por mim não. Isto vem de muito tempo. Essa questão de linha de menor resistência é do Marechal Mário Travassos, é do trabalho dele da Geografia de Circulação do Brasil. Isso na Ressalva n.^o 6.

Na Ressalva n.^o 11, V. Ex.^a rejeita a emenda porque eu coloco que o plano seja flexível e V. Ex.^a diz que a própria lei no art. 2º esclarece que ele é flexível. A lei fala em flexibilidade neste plano a curto prazo, e não na filosofia.

O SR. RELATOR (Senador Accioly Filho) (Inaudível)

O SR. DEPUTADO VASCO NETO — Mas não está escrito isto. "Coerência e racionalidade das decisões, mediante planejamento a longo prazo". Modelo Econômico de Mercado. Dentro desse Modelo de Mercado é filosofal que deve ser flexível, porque um planejamento a longo prazo nunca pode ser rígido, muito menos para um país em fase de desenvolvimento como o nosso.

Emenda 34. Cito aqui mais a ligação de Brasília com a Amazônia em asfalto, e fiz propositalmente como homenagem do Nordeste, porque a Amazônia vai ter 3 ligações com o Planalto Central e com o Sul, e o Nordeste não vai ter sequer uma. Não há recursos no Orçamento Pluriannual de Investimentos. Os recursos, absolutamente, não dão para a ligação do Nordeste.

Então, coloquei aqui, adrede, para que fosse mais um protesto do Nordeste, para frisar que o Nordeste não está sendo atendido.

O SR. RELATOR (Senador Accioly Filho) — Dei parecer favorável a essa Emenda 34.

O SR. DEPUTADO VASCO NETO — Sim, mas V. Ex.^a deu parecer favorável, retirando. Estou justificando a razão. Eu não tenho que discutir a emenda. O destaque não vai ser considerado. De acordo com o que aqui se preconizou, eu teria o direito de justificar.

Quanto a complementar a implantação de rodovias radicais de Brasília, todas elas de nítida vocação integracionista, V. Ex.^a também retirou. Eu digo que está no próprio plano. Apenas repito o Plano Nacional e dou ênfase às radiais.

Vem agora a Emenda n.^o 37. Implantação de corredores de transporte no Nordeste para criar a adequada infra-estrutura de transporte. V. Ex.^a me perdoe, não é a questão do nome corredores de transporte. A meu ver não está redigido corretamente. Perdoe-me, não é o parecer de V. Ex.^a. Aqui está "implantação de corredores no Nordeste para criar infra-estrutura altamente especializada de transporte que permita a exportação em larga escala de produtos agrícolas e manufaturados".

Ora, o que eu quero é a implantação de corredores de transporte no Nordeste, para que a adequada — não é altamente especializada — infra-estrutura de transporte permita a redução dos custos dos produtos de consumo interno, como também exportação em larga escala. Não como diz aqui, de larga escala de produtos agrícolas e manufaturados, mas agrícolas, manufaturados e, principalmente, de minérios.

E eu justifiquei a emenda, dizendo que o Nordeste tem condições de ter a tributação de uma vasta região brasileira e, em vez de dar incentivos ao Nordeste, se deve dar serviços com os quais ele possa progredir. Porque se não se der, dentro da linha de menor resistência, como na nossa expressão, nós vamos é subsidiar os transportes, pagando os déficits rodoviários.

Quanto à Emenda n.º 51, que foi rejeitada, eu apenas mando colocar no lugar próprio "os fatores de expansão tecnológica — pesquisa agrícola e pesquisa oceanográfica" — que estão à página 6 do avulso, em algarismos românicos. Fala e implantação tecnológica em áreas de infra-estrutura básica. Ora, a agricultura é básica, é mais que básica, no Brasil, e a oceanografia, segundo o Almirante Moreira da Silva é da mais alta importância. Acho que se deveria colocar no setor de prioridade, a agricultura e a oceanografia.

Para terminar, não tenho todos os elementos, mas uma vista d'olhos no mapa do Brasil e verifica-se que a integração nacional só se fará corretamente através da implantação das rodovias radiais de Brasília.

Agradeço a paciência com que me ouviram e quero apenas salientar o choque existente no Plano Nacional de Desenvolvimento que dá ênfase ao desenvolvimento de Brasília e a falta de recursos para esse plano dentro do Orçamento Plurianual de Investimentos. Não existem recursos compatíveis com a intenção do Governo. E era essa, principalmente, a minha meta: demonstrar isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Murilo Badaró) — Tem a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Senador Accioly Filho) — Sr. Presidente, com relação à observação do ilustre Deputado, a respeito da pesquisa agrícola do plano e do que se refere a página 15.

Fala-se, também no plano em oceanografia. Naturalmente, o ilustre Deputado não esteve atento e assim não verificou que a matéria constava do plano.

O SR. DEPUTADO VASCO NETO — Estava no fim, e não no lugar próprio.

O SR. RELATOR (Senador Accioly Filho) — Quanto à Emenda n.º 6, S. Ex.^a dá uma redação diferente ao inciso VII, de tal forma que quebra a harmonia desses dispositivos da síntese. Por isso, meu parecer foi contrário.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Murilo Badaró) — Em votação o parecer do Relator, nas emendas destacadas, pela rejeição.

Os Srs. Congressistas que aprovam o parecer queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado o parecer, rejeitadas as emendas.

Tem a palavra o Sr. Senador Franco Montoro, que requereu destaque para as Emendas n.ºs 9, 42 e 43.

Antecipo, desde já, a S. Ex.^a os agradecimentos da Mesa pela compreensão e cooperação demonstradas no encaminhamento dos destaques, globalmente.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, comecei a minha exposição anterior lamentando a exiguidade de prazo. A discussão da matéria está comprovando que em assunto desta relevância, do qual depende o Brasil, o Congresso, na realidade não está participando coisa nenhuma. Estamos dando opiniões, que estão sendo rejeitadas.

Não tenho esperanças de ver a coisa modificada, por isso não vou insistir no cumprimento rigoroso do prazo regimental, que apenas aumentaria a agonia de todos nós para chegarmos, afinal, ao mesmo resultado.

Mas quero tornar claro alguns pontos e serei breve.

A primeira emenda que apresentei me parece de uma clareza meridiana. Pediria ao Sr. Relator que atentasse para esse aspecto. É o próprio plano que declara quais são os objetivos nacionais do plano. Vem aqui na página 5 e menciona:

1.º) colocar o Brasil na categoria de nação desenvolvida;

2.º) duplicar a renda per capita;

3.º) aumentar o Produto Interno Bruto.

Ora, aqui estão os objetivos nacionais. Entre esses objetivos não está aquilo que é fundamental, que todos os oradores que falaram acentuaram: desenvolvimento não é crescimento econômico. O Ministro do Planejamento veio aqui e afirmou isso. Estamos de pleno acordo. Crescimento econômico não é desenvolvimento. Então, por que não se menciona isso nos objetivos?

O SR. RELATOR (Senador Accioly Filho) — Objetivos quantitativos, mas eles pressupõem, ao mesmo tempo, a realização destes outros itens que estão adiante expostos. Estes objetivos de desenvolvimento importam — diz o Plano — em ampla disseminação dos resultados do progresso econômico, alcançando sem que se obtenha estes outros. Estes são os pressupostos daquele. É mais que objetivo. O que o plano não deseja é alcançar objetivo do crescimento com a miséria do povo brasileiro. Então, o pressuposto desse objetivo é de que ele seja alcançado com a disseminação do progresso econômico a todas as classes, e a transformação social necessária. Não se obtém desenvolvimento econômico com estruturas velhas. O que o plano pretende é a transformação social e a aceleração do crescimento e distribuição melhor das rendas internas.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — E não fica bem colocado o problema.

O SR. RELATOR (Senador Accioly Filho) — Isto é mais do que objetivo; isto é a condição para alcançar o crescimento do País. Eu considero isto mais que objetivo.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Isto é pressuposto.

O SR. RELATOR (Senador Accioly Filho) — É condição.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — É utopia.

O SR. RELATOR (Senador Accioly Filho) — Não, não é utopia; é a condição.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Se o plano tem determinados objetivos...

O SR. RELATOR (Senador Accioly Filho) — Mas, se V. Ex.^a me permite, se se pode colocar como objetivo do plano melhor distribuição de renda, então pode a Nação mandar exterminar uma categoria social para distribuir melhor a renda.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Não foi o que propus.

O SR. RELATOR (Senador Accioly Filho) — Sei que não foi o que V. Ex.^a propôs. Estou dizendo que aqui, como está colocado no plano, é mais importante que o objetivo. Eu considero assim e me parece que se V. Ex.^a tiver tempo de ler, verificará que a minha preocupação foi essa. A de que num País democrático como o nosso, e sobretudo no Brasil, em que não damos assim tanta importância à riqueza, à fartura, sem liberdade, considero fundamental o direito do homem no Plano de Desenvolvimento.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Perfeito. Essa a explicação de V. Ex.^a e que está no seu voto. Mas, agora, permita que a argumentação se trave, então, no plano em que V. Ex.^a é mestre, não propriamente econômico, mas no plano do Direito.

Estão definidos os objetivos: aqui estão os grandes objetivos. Depois se diz: "Isto pressupõe..." É objetivo ou não é?

O SR. RELATOR (Senador Accioly Filho) — Isto é condição para se alcançar o objetivo.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Então, se não houver isto, não se atinge aquêle outro objetivo?

O SR. RELATOR (Senador Accioly Filho) — Não se atinge.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Então, V. Ex.^a acaba de lavrar a certidão de óbito do plano.

O SR. RELATOR (Senador Accioly Filho) — Pois eu prefiro que o País não cresça a que haja o sacrifício desses pressupostos.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Mas aí, nós não ficamos em preferênciâ, em torcida. A matéria é fato. Porque isto é pressuposto. Se o plano vai entrar em vigor em 1972, antes tem que se saber essa atribuição.

O SR. RELATOR (Senador Accioly Filho) — Os pressupostos têm de ocorrer juntamente com os objetivos.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Não é ao mesmo tempo; é pré. Aí é questão até de semântica. É pressuposto, vem antes.

O SR. RELATOR (Senador Accioly Filho) — A proporção que vai ocorrendo o desenvolvimento, têm que ocorrer essas condições.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Bom, mas aí seria um milagre. Para isso, precisam existir meios. O plano não pode ser milagre. Vai fazer tais e tais coisas. Agora, pressupõe o mais importante. Não é objetivo. Pressupõe que a população brasileira viva bem, que todo mundo participe, que haja maior justiça social etc. Isso é pressuposto.

O SR. RELATOR (Senador Accioly Filho) — Nesse desenvolvimento. Isso é um processo em curso, não é o objetivo final. O desenvolvimento não se faz em saltos.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Em objetivos, em planos, em planejamento existem fins e meios. Pressuposto, aqui, é um jôgo de palavras.

O SR. RELATOR (Senador Accioly Filho) — Não é jôgo de palavras.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Eu sarei mais forte: é demagogia, e provo por quê. Vejamos, aqui diz: "O desenvolvimento pressupõe ampla disseminação dos resultados do progresso econômico, alcançando todas as classes e tódas as regiões." Mas isto é objetivo remotíssimo. Então, o Governo, em lugar de fazer um plano para atingir esses resultados, porque isso não existe, entao é pressuposto.

O SR. RELATOR (Senador Accioly Filho) — Não entendo V. Ex.^a. V. Ex.^a ora critica o plano porque ele não tem objetivo social; ora critica porque o objetivo é demasiado.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Não. É porque ele não tem esse objetivo e não dá os meios para isso. Usa de um jôgo de palavras que eu digo que isso é pressuposto; aquilo que é fundamental que devia ser a finalidade... E eu senti na minha emenda. Então, porque o plano não diz qual seu objetivo. Está aqui, a definição 3: Então devia dizer claramente: o objetivo do plano é a elevação do nível de vida da população brasileira. Agora, dizer que é pressuposto e que todos estão beneficiados por isso, é pressupor uma coisa que não existe. V. Ex.^a não acredita nisso, e nenhum dos presentes acredita nisso, e todos que falaram denunciaram que não há participação das regiões, e que não há participação de todas as classes sociais. Tenho em mãos um trabalho do Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico. E o censo prova.

O SR. RELATOR (Senador Accioly Filho) — V. Ex.^a quer culpar o plano da pobreza do País?

O SR. FRANCO MONTORO — Não.

O SR. RELATOR (Senador Accioly Filho) — Ou quer culpar o plano da má distribuição da renda do País?

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Não. Eu culpo o plano de irrealismo. A realidade é que não participa e diz que é pressuposto.

O SR. RELATOR (Senador Accioly Filho) — Mas ele vai erradicar êsses males.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Mas, vai erradicar, como?

O SR. RELATOR (Senador Accioly Filho) — Com a realização do desenvolvimento econômico, que deve alcançar tódas as categorias sociais.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — O crescimento econômico vai aumentar o produto nacional bruto, e não presupõe coisa nenhuma.

Tem que ser objetivo, explícito, com instrumentos expressos, e o instrumento pelo qual a população toda participaria chama-se salário. E o que diz o Plano sobre salários? Vamos à página 29.

O SR. RELATOR (Senador Accioly Filho) — V. Ex.^a deve ir à página 7.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Eu estou conduzindo a minha argumentação, estou concedendo com liberalidade os apartes, mas a direção do meu raciocínio cabe a mim. Tenha paciência.

Diz aqui: "A política salarial em vigor" — vejam, é refôrco do que V. Ex.^a há pouco disse, e que é a filosofia do Plano, de um irrealismo total — página 29 — ... "assegura não apenas a manutenção do salário médio real do trabalhador, compensando os efeitos da inflação, mas também o seu aumento progressivo em termos reais, na proporção dos aumentos da produtividade da economia."

Tudo o que está aqui, se me permite a expressão, é mentira. Na reunião com o Sr. Ministro do Planejamento, eu disse: Qual o aumento da produtividade? 9%. O aumento da população? 3%. Então qual o aumento efetivo da produtividade? 6%. Vamos calcular 6%? Ele disse: não! 3% para ficar...

O SR. RELATOR (Senador Accioly Filho) — Mas a lei em vigor manda calcular com relação ao índice de produtividade.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Ela assegura?

A política em vigor assegura...

O SR. RELATOR (Senador Accioly Filho) — A política da legislação salarial.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Não, a política salarial. A política que o Governo vem seguindo.

V. Ex.^a, com sua objeção, mostra que faz uma distinção entre o que a Lei diz, e a Lei, como sabe V. Ex.^a, bom Professor de Direito que é, é normativa. Ela diz: deve ser, se deve fazer isso, isso... Acontece que o Governo não faz. Aqui se diz: "A política salarial em vigor assegura." Ora, não assegura.

Estamos sabendo, e aqui falou o Senador Virgílio Távora, falou o Senador João Calmon, falaram inúmeros Srs. Deputados, está falando aqui o Sr. Jaime Magrassi de Sá, fala o censo brasileiro, pelos dados do último censo, que foi decretado pelo Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, dos Governos Garrastazu Médici, Costa e Silva e talvez até Castello Branco, não tenho certeza. Ele declara: "Situação atual do Brasil: população com renda mensal igual ou inferior a duzentos cruzeiros" — isto é, menos do salário-mínimo — "60% da população." E 60% significam — vamos pôr os pés na terra — 90 centavos para a alimentação de uma pessoa por dia, sessenta cruzeiros para aluguel de casa.

Isto tudo significa que a atual política não está correspondendo, e todo mundo sabe por que não corresponde.

O Plano, em lugar de dizer — e é o que proponho, que o Plano declare, honestamente, claramente...

O SR. RELATOR (Senador Accioly Filho) — Mas o Plano declara.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — ... que o Plano declare, honestamente falando, que o propósito é esse, para depois cobrar. Agora, não se pode cobrar porque não afirma o que pretende.

O SR. RELATOR (Senador Accioly Filho) — Mas a lei já não manda fazer o cálculo.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — E não está sendo feito.

Eu quero que o Plano declare. Ou então que confesse.

O SR. RELATOR (Senador Accioly Filho) — Mas se a lei já prevê e V. Ex.^a diz que não adianta nada a lei prever.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Portanto, vê V. Ex.^a que aquilo que se diz que é pressuposto não é pressuposto coisa nenhuma, é o não alcançado, é o não atingido. Então aquilo que está colocado, aqui, como pressuposto — e isto é a base real do Plano, e é por isto que eu digo que este Plano é uma utopia, é um conjunto de intenções bem feitas, mas, na parte de fatos que ele aponta, é totalmente contrário à realidade. Tanto é contrário que sinto agora que V. Ex.^a tem escrúpulos em declarar que se deve fazer isso, porque amanhã, se não fôr feito, poderíamos cobrar.

O SR. RELATOR (Senador Accioly Filho) — Não, porque está previsto na lei. V. Ex.^a diz que a lei é descumprida.

V. Ex.^a promova a responsabilidade do Ministro pelo descumprimento da lei. Há esse caminho...

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Mas é muito mais fácil apresentar uma emenda que obrigue a colocar expressamente...

O SR. RELATOR (Senador Accioly Filho) — Considero isto o ponto alto do Plano: o atendimento às classes assalariadas.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — O atendimento tem que ser através de um instrumento idôneo.

O SR. RELATOR (Senador Accioly Filho) — É a lei, que já existe.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — A lei não está sendo cumprida.

O SR. RELATOR (Senador Accioly Filho) — A lei já existe. Por que renovar aquilo que já está na lei? Ou vamos fazer uma lei para não ser cumprida?

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Sabe V. Ex.^a que há leis interpretativas. Atualmente, ele calcula o aumento da produtividade em 3%. Eu perguntei ao Ministro: por que não 6%? Se quer um aumento, a participação da produtividade real, por que não coloca em 6%? Ele me disse: porque, amanhã, pode haver uma diminuição e então fica incorporado ao salário do empregado.

Isto revela precisamente a filosofia que está na base do Plano e da política atual do Governo. Não haverá desenvolvimento no Brasil, se não houver poder aquisitivo da população. Ou a economia cresce para dentro ou o crescimento é artificial. Se a população não pode comprar porque não tem poder aquisitivo, não adianta produzir para a população. Então se vai produzir para fora, fazendo uma política de exportação, que é a negação do desenvolvimento. Tudo isso, que é fundamental, deveria estar naquilo que o próprio plano chama de objetivos fundamentais.

O SR. RELATOR (Senador Accioly Filho) — Esta aqui.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — O objetivo não está.

O SR. RELATOR (Sen. Accioly Filho) — São pontos essenciais do modelo de desenvolvimento econômico: incremento da prosperidade social pela elevação anual do nível de renda, e do padrão do bem-estar.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Existe ai, em mais de uma passagem, essas intenções; em muitos pontos são reafirmadas; o Ministro, quando estêve aqui, reafirmou também. Mas, se todos estamos de acordo quanto a esses objetivos, por que não dizê-los expressamente? Por que escamoteá-los falando de um pressuposto que não existe?

O SR. RELATOR (Sen. Accioly Filho) — Mas há uma lei especial sobre política salarial.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, é evidente que pretendo, com isto, tornar claro que não é apenas o meu pensamento; é o pensamento de todo o Movimento Democrático Brasileiro, tenho certeza; é o pensamento da imensa maioria do Congresso. Infelizmente, pela exigüidade do prazo, pelo sistema adotado na tramitação, por imposição a que V. Ex.^a, como nós, está sujeito, este Plano, na realidade, não está sendo elaborado com a participação efetiva do Congresso. Cada um desses itens deveria estar sendo discutido pela Comissão competente, com prazos amplos, com debates em torno da matéria, para ser um Plano realmente democrático. Este é um Plano de gabinete. Fizemos um esforço para debatê-lo. Cumprimos o nosso papel. Mas, na realidade, dada a recusa da maioria das emendas, ele vai sair daqui com os mesmos vícios de origem. É um Plano destinado a aumentar o produto interno bruto, renda per capita e alimentar uma grande ilusão.

Só há desenvolvimento com população vivendo melhor. Aliás, esse é o sentimento profundo do Presidente da República. O que tem faltado a S. Ex.^a é assessoria de homens que se disponham a contrariar certas tendências, a dizer não a muita coisa.

O apoio incondicional, o voto que vai ser dado maciçamente ao Plano, constitui mais incensação ao acerto dos técnicos que cercam o Ministro.

Na realidade, Sr. Presidente, estariamos colaborando melhor com o Chefe da Nação, ajudando o Chefe da Nação a fazer o que Sua Excelência deseja — "a economia vai bem e o povo, melhor ainda." No entanto, para que o povo vá melhor, para que a economia vá melhor, é preciso aumentar o salário do trabalhador, é preciso acabar com essa situação e esse medo horrível de se aumentar salário, como se acarretasse aumento de inflação. Aumento de salário significa aumento de consumo, significa crescimento da economia real.

Acontece que os trabalhadores não podem manifestar-se, através de seus sindicatos. E não se pretenda dizer — como fez um ex-Governador de São Paulo, numa estação de televisão de Brasília, e houve um escândalo ante tal assertiva — não se pretenda dizer que a prova de que a situação do trabalhador é tão boa, é que hoje não há mais greve no Brasil. Aquelas que acreditam e querem que se continue a acreditar nisso, farão e votarão nesta matéria.

Nosso dever é outro, é denunciar a realidade, clamar alto e dizer que este Plano, como está apresentado, não vai melhorar a situação do povo brasileiro. Não toca no ponto fundamental — e foi o que procuramos apresentar.

Em relação à Política Social, diz:

"Será feita notadamente pelo Plano de Integração Social."

Ora, sejamos claros. É necessário não respeitar as palavras ou a realidade, para dizer isto.

Então, pelo Plano de Integração Social é que se vai dar a Integração do trabalhador e da população brasileira no desenvolvimento, nestes três anos?

Eu fiz o cálculo. Perguntei ao Ministro, que não me respondeu, mas eu tomei os dados, e de acordo com os dados do Plano, qual é o resultado? Isto vai significar cinco cruzeiros por mês!

O SR. RELATOR (Senador Accioly Filho) — V. Ex.^a me permita: é um cálculo, data venia, primário, igual àquele que se fazia quando se combatia o comunismo, isto é, o de distribuir o dinheiro nacional dividindo pelo total da população.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — É o que o Governo está fazendo. O comunista, no caso, é o Governo, porque faz a propaganda, faz o impacto, cria a coisa e diz assim "que vai ser feito notadamente por esses cinco cruzeiros". Eu digo que não; eu digo exatamente o contrário. A forma de participação do homem comum no desenvolvimento é uma: chama-se salário. E por que não se coloca nos objetivos?

O SR. RELATOR (Senador Accioly Filho) — Mas está entre os pressupostos.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Aqui se declara que está tudo muito bom, que nós estamos indo às mil maravilhas...

O SR. RELATOR (Senador Accioly Filho) — Não diz isso. Ao contrário.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Diz, exatamente! Foi o que eu acabei de dizer. Eu me permito reler.

O SR. RELATOR (Senador Accioly Filho) — Fala em concentração.

O SR. SENADOR FRANCO MONTORO — Eu releio, está aqui:

"A política salarial em vigor assegura não apenas a manutenção do salário médio real do trabalhador, compensando os efeitos da inflação, mas também o seu aumento progressivo em termos reais, na proporção dos aumentos da produtividade e da economia".

Isto não é verdade! Isto não é verdade! Está aqui afirmado. O Plano não é real e nós vamos, na realidade, coonstar uma situação.

Eu apenas quero marcar bem essa posição, falarei a esse respeito, inclusive farei apelo ao Sr. Presidente da República. E acho que ele está recebendo de nossa parte a melhor das colaborações. Se ele quer que o povo vá melhor, melhora a sua posição, é preciso olhar para esses aspectos que estão sendo, de certa forma, camuflados.

As três emendas que apresentei tiveram este objetivo. Infelizmente, tiveram Parecer contrário do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Murilo Badaró) — O Sr. Relator deseja se manifestar? (Pausa.)

Em votação o Parecer do Relator pela rejeição das emendas, objeto do Destaque do Senador Franco Montoro.

Os Srs. Congressistas, que estejam de acordo com o Parecer do Relator, queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovado o parecer, rejeitadas as emendas e os destaques.

Tem a palavra o Senador Milton Cabral, que requereu destaque para as emendas 15, 16, 28 e 29. Retiro o destaque da emenda 29, uma vez que foi aprovada pelo Relator.

O SR. SENADOR MILTON CABRAL — Realmente, eu pedi destaque para três emendas, mas retiro o destaque solicitado e quero apenas aproveitar a oportunidade para me declarar muito satisfeito pelo prêmio que recebi, pois,

das quatro emendas aprovadas pelo Sr. Relator, três tiveram a minha participação. E, ao finalizar, deixo aqui meus parabéns pelo brilhante Relatório do Sr. Relator.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Murilo Badaró) — Retirados os destaques referentes às emendas, fica aprovado o Parecer do Relator com relação às mesmas.

Tem a palavra o nobre Senador Osires Teixeira, que requereu destaque para as emendas 23, 30, 31 e 48.

O SR. SENADOR OSires TEIXEIRA — Sr. Presidente, eu não vou, como fiz o Senador Milton Cabral, requerer a dispensa do destaque, porque não tive a felicidade de S. Ex.^a Tôdas as minhas emendas foram fulminadas pelo Sr. Relator. Quando elas detalham, S. Ex.^a diz que, detalhando, traduzem em planos, programas regionais e, quando não detalham, S. Ex.^a afirma que são vagas.

Com o respeito que me merece a brilhante inteligência do eminente Relator, e não querendo tomar mais tempo da Comissão, eu me ateria, tão-somente, a conduzir os meus argumentos, tendo em conta os argumentos de S. Ex.^a, o Sr. Relator.

A Emenda n.º 23, pela ordem por nós apresentada, preconiza a ampliação do tópico de integração nacional e transformação da agricultura tradicional. Está contida na página 18.

O Tópico 2 diz o seguinte:

"Realizar-se com prioridades definidas, por meio de programas de baixo custo de capital, em áreas delimitadas, para produtos de certo valor econômico e com certos recursos previstos.

Ao lado das políticas relativas ao Nordeste e Norte, e das medidas em relação ao Centro-Oeste, a Política de Integração Nacional criará a Região Geo-Econômica de Brasília, integrando-a no processo de crescimento do Planalto Central e permitindo a sua articulação com as demais macrorregiões do País.

A minha emenda acrescentou, ao item que criava a Região Geo-Econômica de Brasília, os objetivos: ação conjunta e integralizadora dos órgãos governamentais de planejamento e crédito; fixação das áreas prioritárias; concentração dos recursos; criação de novas fontes de riqueza; adoção da política de estímulos.

O eminente Relator, ao comentar a referida emenda, Sr. Presidente, diz que se trata de matéria apropriada a plano regional ou a programa. Ora, o próprio PND, ao traçar as linhas estratégicas de política do Nordeste, do Norte, do Centro-Oeste, da Amazônia, desenvolve uma programação. Desenvolve e está contida no Plano.

O item da página seguinte, logo no fim da página 19, diz: "A integração — isso com relação ao item da Ocupação Econômica e Desenvolvimento — se realizará, principalmente, — e chega a mencionar obras específicas — com a construção da Transamazônica, da Cuiabá-Santarm e de outras rodovias de articulação com as demais regiões, com uma rede de aeroportos de função estratégica, notadamente, o aeroporto internacional de Manaus, com medidas para integrar bacias fluviais da região, com bacias do centro-sul, etc.

Em todo o Plano se verifica detalhamento.

O Governo simplesmente anuncia — criará (o verbo está contido no futuro) a região geo-econômica de Brasília. Com que objetivo? Pretendeu-se, com a emenda, determinar os objetivos dessa criação — criará para se estimular a produção, se criará para integrar as regiões contidas na região geo-econômica no processo desenvolvimento.

Esse o objetivo da emenda, e, se estou relatando as razões, porque, assim mesmo, S. Ex.^a foi muito simplista ao dizer que isto, simplesmente, se traduziria em programa. E não entendi bem até que ponto S. Ex.^a estaria com a razão, por um detalhe.

Na página 12 do brilhante parecer de S. Ex.^a, a propósito do Plano, ele faz objeção mesmo a detalhes assim, e diz: "É que elas — as metas do Plano — descem a por menores setoriais e há previsão de projetos desnecessários e até inconvenientes no plano". É pensamento de S. Ex.^a — defensável, naturalmente, mas S. Ex.^a não ficou contra o PND, por isso; ficou contra as emendas, por isso. O PND, ele, afinal aprova, e não retira dele, aquilo que S. Ex.^a entende como inconveniente do Plano que desce a detalhes que são catalogados por S. Ex.^a como planos ou programas regionais.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Murilo Badaró) — Peço licença a V. Ex.^a para conceder a palavra ao nobre Relator.

O SR. SENADOR OSIRES TEIXEIRA — Pois não.

O SR. RELATOR — (Sen. Accioly Filho) — Com relação ao Centro Geo-econômico de Brasília, ele está sendo criado no Plano. Demanda, por isso, mais estudos para a fixação dos seus objetivos. Achei temerário colocar, desde já, num plano nacional, os objetivos desse Centro Geo-econômico de Brasília. Acho mais conveniente deixar após um amadurecido estudo, pois sua previsão numa lei especial, que estabelecerá as rotas e as metas desse Centro Geo-econômico de Brasília.

O SR. SENADOR OSIRES TEIXEIRA — A minha objeção é porque, com relação ao desenvolvimento do Nordeste, do Norte e de outras regiões, já se trata.

O SR. RELATOR (Senador Accioly Filho) — Já são problemas sazonados, são soluções procuradas por técnicos há decênios e que estão amadurecendo e vieram para o Plano.

No caso citado por V. Ex.^a, é um problema novo que surge e que é colocado assim no Plano, sem amadurecimento.

O SR. SENADOR OSIRES TEIXEIRA — Sim, talvez não tivesse sido amadurecido, porque teria partido do Congresso, porque existem novidades absolutas no Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico, novidades absolutas, totalmente novas e de que não há experiência nenhuma. Inclusive uma central nuclear que se pretende estabelecer, através do Plano.

O SR. RELATOR (Senador Accioly Filho) — Já há estudos, há mais de cinco anos, sobre essa central.

O SR. SENADOR OSIRES TEIXEIRA — Sim. E só os estudos do Executivo valeriam? Os estudos do Legislativo também valeriam.

O SR. RELATOR (Senador Accioly Filho) — Valeiam, é claro, se existissem.

O SR. SENADOR OSIRES TEIXEIRA — A minha preocupação, nobre Relator, é só que V. Ex.^a cortou pela rama, dizendo "isto significa programar", como se de nada valesse. Eu acho que deveria ser discutido no cerne. Por que desenvolver estímulos de reaplicação de recursos econômicos na área geo-econômica não são válidos?

O SR. RELATOR (Senador Accioly Filho) — Eu não sou contra a criação do Centro Geo-econômico de Brasília. Ao contrário, o meu parecer é favorável, acho que deve ser criado. O que eu entendo é que se deve deixar para um plano regional a fixação dos objetivos desse Centro Geo-econômico.

O SR. SENADOR OSIRES TEIXEIRA — Perfeito.

A Emenda n.^o 30 tem absoluta e total conexão com a Emenda n.^o 31. Talvez não tenha sido percebido por V. Ex.^a.

O SR. RELATOR (Senador Accioly Filho) — Percebi.

O SR. SENADOR OSIRES TEIXEIRA — Não houve menção. V. Ex.^a diz que há falta da justificação, por parte do ilustre autor da emenda. Não tem condições de ser aprovada, em função disso, quando em verdade ela só poderia subsistir em decorrência da Emenda n.^o 31.

Porque a Emenda n.^o 31, por nós apresentada, preconiza não só a reformulação, a ampliação do Porto de Belém do Pará, mas também admite a construção de eclusas no Baixo Tocantins para, através delas, se fazer:

- a) A correção dos desniveis do rio;
- b) A navegação a jusante da Barragem do Itaboca;
- c) A navegação do Araguaia a montante da Barragem;
- d) A instalação progressiva de unidades hidrelétricas do gigantesco potencial no Rio Tocantins na área Amazônica;
- e) A implantação de novos portos e ampliação do sistema portuário de Belém do Pará, transformando-o no principal da Amazônia;
- f) A instalação progressiva de um grande parque industrial ao longo do baixo Tocantins na área de Belém do Pará;
- g) Possibilitar o escoadouro do minério de ferro da Serra do Navio e demais minérios existentes a montante da grande Barragem;
- h) Tornar possível e exequível as interligações das Bacias do Amazonas, Prata e São Francisco.

São metas, afinal, que não significam planos específicos para a Amazônia. Então, o PND está pleno de planos regionais. Existe uma série de detalhamentos específicos para o Nordeste. Irrigar as áreas áridas e semi-áridas no Nordeste, poderia ser tido como planos regionais, porque elas se destinam exclusivamente àquilo.

Parece-me que são metas que poderiam ser atingidas na Amazônia. E com relação à construção de eclusas no Baixo Tocantins, não poderia ocorrer o mesmo argumento de V. Ex.^a porque existem inúmeros estudos no Ministério dos Transportes, no Ministério das Minas e Energia que comprovam que, só através da construção de eclusas no Baixo Tocantins, na região de Itaboca, se permitiria transformar mais de 4.000 km em via possível de navegação.

Estudos existem a respeito da possibilidade e da viabilidade técnica da construção dessas eclusas. Foi por isso que tentamos, porque através da emenda se permitiria, não resolver esse ou aquele problema isolado da Amazônia, mas a simples construção da Barragem de Itaboca, com suas eclusas, permitiria não só a navegação fluvial do Araguaia e do Tocantins, na região da sua confluência com os grandes rios da Amazônia já navegáveis, como permitiria a industrialização das grandes reservas minerais já descobertas na região, não cubadas, mas já verificada a ocorrência na área, o que é impossível fazer-se nas condições atuais.

Fala-se, e nós decantamos para o Brasil inteiro, as belezas e as maravilhas do ferro da Serra dos Carajás. E poderíamos explorar o ferro da Serra dos Carajás, transportando esse material através das rodovias, seja a Transamazônica, a Belém-Brasília e todas elas, asfaltadas? Não. Só através de hidrovias será possível resolver o problema. E a emenda objetiva criar as condições que, para o futuro, possibilitem essa solução do problema da Amazônia.

A Emenda n.^o 48, em seguida, é aquela que foi fulminada por V. Ex.^a porque era vaga. É um texto pequeno, vou me permitir a liberdade de lê-la.

Há uma programação de desembolso do Governo, ao longo do triénio em todos os setores: energia, educação, mineração, etc.

Em transportes, destinam-se importâncias imensas para o setor de rodovias: 10 milhões e 600 mil no sistema rodoviário, enquanto se prevêm 3 milhões e 670 mil aos portos de navegação marítima e fluvial. A diferença do

importe é resultante exclusivamente de existir, na estrutura e na mecânica financeira do Governo, um fundo rodoviário nacional e não existir um fundo hidroviário e ferroviário. Então pretendi, com a emenda, dar maior elasticidade dizendo que em portos de navegação marítima e fluvial, os investimentos poderão ser majorados, por meio de mecanismos financeiros que serão criados com a finalidade de desenvolver o sistema hidroviário de transportes.

É evidente que poderia ter sido mais explícito: criar fundo hidroviário. Mas a minha emenda pecaria pela inconstitucionalidade, eu estaria criando despesa. Então, o que eu quis foi dar possibilidade de uma elasticidade maior para que o Governo pudesse, através de mecanismos financeiros — porque não é muito velha a criação de alguns fundos específicos, ainda há pouco foi criado o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia, existe uma série de fundos que os parlamentares conhecem, fruto de iniciativa do próprio Poder Executivo.

O que houve foi uma preocupação de estabelecer uma ampliação de recursos no sistema hidroviário brasileiro, que acredito seja o único capaz de resolver o problema. Assim as regiões desenvolvidas poderiam levar as mercadorias de baixo custo às regiões menos desenvolvidas, sem que elas precisem lá chegar a custos astronômicos. Porque o transporte rodoviário, em que pese a sua utilidade, a sua validade, a sua rapidez, muitas vezes transforma, nas regiões mais longínquas do País, mercadorias de insignificante valor, na fonte de sua produção e de fabricação, em mercadorias de verdadeiro luxo nas regiões mais carentes e mais necessitadas do seu uso.

Eram essas as considerações que queria fazer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Murilo Badaró) — Com a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (Sen. Accioly Filho) — Sr. Presidente, a defesa que o nobre Senador Osires Teixeira fez teve uma virtude. Modifico meu parecer com relação à última emenda. S. Ex.^a me convenceu de que, realmente, é conveniente inserir-se no Plano o propósito de criar um mecanismo financeiro que aumente os subsídios para os portos de navegação fluvial. Dou meu parecer favorável a esta emenda.

Quanto às demais mantenho meu parecer porque sou contrário ao detalhamento do Plano. Acho que isto deve ser deixado para os planos regionais, do contrário estes deixarão de existir, perderão seu objetivo.

O SR. SENADOR OSires TEIXEIRA — Muito obrigado a V. Ex.^a.

O SR. RELATOR (Sen. Accioly Filho) — Sr. Presidente, modifico o parecer só com relação a essa Emenda n.^o 48.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Murilo Badaró) — Para facilitar nossos trabalhos vou colocar em votação os destaques, para a Emenda n.^o 23, destaques n.^os 30 e 31, com relação aos quais o Sr. Relator opinou contrariamente, mantendo parecer contrário às emendas.

Os Srs. Congressistas que apoiam o parecer do Sr. Relator, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. Rejeitado o destaque.

Em votação a Emenda n.^o 48, com parecer favorável do Relator.

Os Srs. Congressistas que aprovam a emenda, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada a emenda.

Srs. Congressistas, antes de encerrar, desejo dar uma pequena palavra de agradecimento a quantos, por uma ou outra forma...

O SR. DEPUTADO VASCO NETO — Foi convidado, por delegação de V. Ex.^a, para prestar depoimento, o economista Rômulo de Almeida. Ele aceitou mas, por doença, não pôde comparecer. Solicitaria a V. Ex.^a, no término dos nossos trabalhos, que agradecesse àquele ilustre economista. V. Ex.^a me perdoe o inusitado, eu não teria outra oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Murilo Badaró) — Pois não.

Quero deixar consignado um agradecimento aos Srs. Congressistas pelo patriotismo, pelo interesse com que debateram este importantíssimo documento. Estou convencido de que o Congresso Brasileiro deu, na medida das possibilidades, uma grande contribuição, uma grande colaboração à elaboração de um instrumento importante para o desenvolvimento brasileiro. E nós ficamos, perante a História numa boa situação.

Ao consignar ésse fato, no momento em que encerramos os nossos trabalhos, deixo consignados os melhores agradecimentos pela maneira cavalheiresca, pela maneira cortês, pelo alto nível dos debates em que se houveram todos os Congressistas.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 19 horas e 30 minutos.)

M E S A		LIDERANÇA DA MAIORIA	
Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	4º-Secretário: Duarte Filho (ARENA — RN)	Líder: Filinto Müller (ARENA — MT)	Vice-Líderes: Antônio Carlos (ARENA — SC)
1º-Vice-Presidente: Carlos Lindenberg (ARENA — ES)	1º-Suplente: Renato Franco (ARENA — PA)	Benedito Ferreira (ARENA — GO)	Dinarte Mariz (ARENA — RN)
2º-Vice-Presidente: Ruy Carneiro (MDB — PB)	2º-Suplente: Benjamin arah (MDB — GB)	Eurico Rezende (ARENA — ES)	José Lindoso (ARENA — AM)
1º-Secretário: Ney Braga (ARENA — PR)	3º-Suplente: Lenoir Vargas (ARENA — SC)	Orlando Zancaner (ARENA — SP)	Ruy Santos (ARENA — BA)
2º-Secretário: Clodomir Milet (ARENA — MA)	4º-Suplente: Teotônio Vilela (ARENA — AL)	LIDERANÇA DA MINORIA	
3º-Secretário: Guido Môndin (ARENA — RS)		Líder: Nelson Carneiro (MDB — GB)	Vice-Líderes: Danton Jobim (MDB — GB)
			Adalberto Sena (MDB — AC)

C O M I S S Õ E S

Diretora: Edith Balassini.
Local: 11º andar, do Anexo
Telefones: 24-1009 e 24-8105 — Ramal 300.

A) COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Francisco José Fernandes.
Local: Anexo — 11º andar.
Telefone: 24-1805 — Ramal 301.

1) COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Guerra
Vice-Presidente: Mattos Leão

TITULARES	SUPLENTES
Antônio Fernandes Vasconcelos Torres	Tarso Dutra João Cleofas
Paulo Guerra	Fernando Corrêa
Daniel Krieger	
Flávio Brito	
Mattos Leão	
MDB	

Amaral Pelxoto Adalberto Sena
Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.
Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.
Local: Sala das Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

TITULARES	SUPLENTES
José Gulomard Waldemar Alcântara	Saldanha Derzl Osires Teixeira
Dinarte Mariz Wilson Campos	Lourival Baptista
José Esteves Benedito Ferreira	
MDB	

Adalberto Sena Franco Montoro
Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — R. 313
Reuniões: quintas-feiras, 15 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
Vice-Presidente: Accioly Filho

TITULARES	SUPLENTES
Daniel Krieger	Carvalho Pinto
Accioly Filho	Orlando Zancaner
Milton Campos	Arnon de Mello
Wilson Gonçalves	João Calmon
Gustavo Capanema	Mattos Leão
José Lindoso	Vasconcelos Torres
José Sarney	
Emival Caiado	
Helvídio Nunes	
Antônio Carlos	
Eurico Rezende	
Heitor Dias	
MDB	

Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

Nelson Carneiro Franco Montoro
Secretária: Marla Helena Bueno Brandão — Ramal 305.

4) COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — CDF

11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Catte Pinheiro
Vice-Presidente: Adalberto Sena

TITULARES	SUPLENTES
Dinarte Mariz	Paulo Tôrres
Eurico Rezende	Luiz Cavalcante
Cattete Pinheiro	Waldemar Alcântara
Benedito Ferreira	José Lindoso
Osires Teixeira	Filinto Müller
Fernando Corrêa	
Saldanha Derzl	
Heitor Dias	
Antônio Fernandes	
Emival Caiado	
MDB	

Adalberto Sena Nelson Carneiro
Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — Ramal 307.
Reuniões: terças-feiras, às 15 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

5) COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Magalhães Pinto	Domício Gondim
Vasconcelos Torres	Milton Campos
Wilson Campos	Geraldo Mesquita
Jessé Freire	Flávio Brito
Augusto Franco	Leandro Maciel
Orlando Zancaner	
Paulo Guerra	
Milton Cabral	
Helvídio Nunes	
José Lindoso	

MDB

Amaral Peixoto	Franco Montoro
----------------	----------------

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306.

Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala das Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

6) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gustavo Capanema

Vice-Presidente: João Calmon

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Gustavo Capanema	Arnon de Mello
João Calmon	Helvídio Nunes
Tarso Dutra	José Sarney
Geraldo Mesquita	
Cattete Pinheiro	
Milton Trindade	

MDB

Benjamin Farah	Adalberto Sena
----------------	----------------

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306.

Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

7) COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

Presidente: João Cleofas

Vice-Presidente: Virgílio Távora

COMPOSIÇÃO

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Celso Ramos	Cattete Pinheiro
Lourival Baptista	Antônio Carlos
Saldanha Derzl	Daniel Krieger
Geraldo Mesquita	Minton Trindade
Alexandre Costa	Dinarte Mariz
Fausto Castello-Branco	Emlival Calado
Ruy Santos	Flávio Brito
Jessé Freire	Eurico Rezende
João Cleofas	
Carvalho Pinto	
Virgílio Távora	
Wilson Gonçalves	
Mattos Leão	
Tarso Dutra	

MDB

Amaral Peixoto	Nelson Carneiro
Franco Montoro	
Danton Jobim	

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314.

Reuniões: quartas-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças. — Ramais 172 e 173.

8) COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro

Vice-Presidente: Heitor Dias

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Heitor Dias	Wilson Campos
Domicio Gondim	Accioly Filho
Paulo Tôrres	José Esteves
Benedito Ferreira	
Eurico Rezende	
Orlando Zancaner	

MDB

Franco Montoro	Danton Jobim
Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 310.	

Reuniões: quartas-feiras, 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

9) COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello

Vice-Presidente: Benjamin Farah

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Arnon de Mello

Paulo Guerra

Lulz Cavalcante

Antônio Fernandes

Leandro Maciel

José Guiomard

Milton Trindade

Domicio Gondim

Orlando Zancaner

MDB

Benjamin Farah

Danton Jobim

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

10) COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos

Vice-Presidente: Danton Jobim

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Antônio Carlos

Cattete Pinheiro

José Lindoso

Wilson Gonçalves

Filinto Müller

MDB

Emival Calado

Adalberto Sena

Secretária: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 130.

Reuniões: quartas-feiras, 15 horas.

Local: Sala de Reuniões anexa ao Plenário.

11) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice Presidente: Wilson Gonçalves

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Carvalho Pinto

Milton Cabral

Wilson Gonçalves

Fausto Castello-Branco

Filinto Müller

Augusto Franco

Fernando Corrêa

José Lindoso

Antônio Carlos

Ruy Santos

Arnon de Mello

Cattete Pinheiro

Magalhães Pinto

Jesse Freire

Saldanha Derzi

Virgílio Távora

Accioly Filho

José Sarney

Lourival Baptista

João Calmon

MDB

Franco Montoro

Amaral Peixoto

Danton Jobim

Nelson Carneiro

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — Ramal 307.

Reuniões: quintas-feiras, 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

12) COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fernando Corrêa

Vice-Presidente: Fausto Castello-Branco

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Fernando Corrêa

Saldanha Derzi

Fausto Castello-Branco

Wilson Campos

Cattete Pinheiro

Celso Ramos

Lourival Baptista

Ruy Santos

Waldemar Alcântara

MDB

Adalberto Sena

Benjamin Farah

Secretária: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 314.

Reuniões: terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**Serviço Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 64 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,20